

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 26 de Junho de 2018 Nº 27288

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

##### PORTARIA Nº 21/2018/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

**CONSIDERANDO** que o volume dos documentos técnicos gerados na execução orçamentária e financeira da despesa recomenda aplicar a técnica administrativa da desconcentração, impondo, por conseguinte, a necessidade de distribuir competências e definir responsabilidades a fim de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos de rotina afetos à execução orçamentário-financeira;

##### RESOLVE:

**Art. 1.º** Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designada a senhora Talita Peske Rodrigues, matrícula n.º. 251480, para ordenar e responder pelas despesas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, Unidade Orçamentária 04.101, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos e responder solicitações relacionadas à execução orçamentária e financeira, por prazo indeterminado.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de junho de 2018.

**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
(original assinado)

##### PORTARIA Nº 22/2018/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

**CONSIDERANDO** A técnica administrativa da desconcentração, impondo, por conseguinte, a necessidade de distribuir competências e definir responsabilidades a fim de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos;

##### RESOLVE:

**Art. 1.º** Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designada a senhora Talita Peske Rodrigues, matrícula n.º. 251480, representar nos atos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, ficando autorizada a firmar contratos, termos de cooperação e homologar pareceres jurídicos.

**Art. 2.º** Esta portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de junho de 2018.

**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
(original assinado)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades .....	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	José Arlindo de Oliveira Silva

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 255/2018/CGE-COR/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 159261/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVEM:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09/05/2018 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 2º - Convalidar** os atos processuais praticados pela Comissão Processante até a presente data.

**Art. 3º Manter** os membros da Comissão Processante para a continuidade dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2018.

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA Secretário de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso	CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador - Geral do Estado
---	---

## PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2018/CGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 170974/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVEM:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 16/05/2018 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 2º - Convalidar** os atos processuais praticados pela Comissão Processante até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2018.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso	CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador - Geral do Estado de Mato Grosso
--	--

## PORTARIA CONJUNTA Nº 258-2018/CGE-COR/SEDUC/MTI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 6º e 28º do Decreto nº 522/2016 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo de Responsabilização nº 393833/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVEM:

**Art. 1º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 05.07.2018 para dar continuidade da instrução;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2018.

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador - Geral do Estado
---	---

## EVARISTO GEORGIO FAVA

Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação

## Portaria Conjunta nº 270/2018/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17º, da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 422473/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais praticados pela Comissão Processante até a presente data.

**Art. 3º** Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com os efeitos a partir de 23 de maio de 2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES Secretário de Estado de Saúde	CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador Geral do Estado
--	---

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM. TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APENSAMENTO DE PROCESSOS Nº. 357931/1636/96/2018

NOTIFICAÇÃO DE APENSAMENTO DE PROCESSOS Nº. 357939/1636/96/2018

Fica (m) notificado (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) do contribuinte em epígrafe que, em razão da inclusão de processo que trata do mesmo lançamento tributário, foi efetuada, de ofício, a juntada/apensamento dos processos, gerando um novo processo, com todos os documentos PDF anexados, conforme Resumo Demonstrativo abaixo:

CONTRIBUINTE: C. DO CARMO LOPES ME CNPJ: 25.356.729/0001-26 Inscrição Estadual: 136436137 Endereço: RUA DAS PUPUNHAS, Nº: 2010, Bairro: RESIDENCIAL DAS ACACIAS, CEP: 78450000 Município: NOVA MUTUM/MT

NAI Nº: 104252000232018139 EPROCESS Nº: 5337483/2017, 5439022/2018, 5471183/2018, 5471185/2018, 5471193/2018, 5471194/2018 E PROCESS ATUAL Nº: 5490441/2018.

Em face da adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos dos aludidos processos deverão ser realizadas dentro desse novo processo, que poderá ser acessado pela área restrita do Contabilista e/ou Contribuinte, ou ainda, pelo acesso aberto, gerando um novo código de usuário, por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

Unidade emitente desta Intimação: Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME CONTRIBUINTE	NOTIFICACAO SNE
18298710000105	134948394	AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	265546/54/28/2018
12599748000212	134183100	ALTA ENERGIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A	357422/54/28/2018
2705875000114	131833715	CEREALISTA LONDRINA LTDA	357412/54/28/2018
15370406000133	130070289	CERENGE ENGENHARIA LTDA	357407/54/28/2018
7557225000192	133084027	D'ALUMINIO IND E COM DE ALUMINIO LTDA	357417/54/28/2018
14692565000191	134425731	DESIGNER SERVIÇOS E COMERCIO DE GESSO LTDA. - EPP	261341/54/28/2018
37446879000100	134720067	EFICAZ TRANSPORTES LOCADORA E LOGISTICAS LTDA	265545/54/28/2018
7233508000189	132992744	EURO TRANSPORTES LTDA EPP	265528/54/28/2018
14509891000110	134381599	GIGI KIDS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	260480/54/28/2018
8045552000209	133693074	GRUPAL AGROINDUSTRIAL S.A. - FALIDA	357419/54/28/2018
15169701000126	134490045	J.R DA SILVA ME	235040/54/28/2018
1362456000164	133942155	J.R. DE GUSMAO-GRAFICA	357420/54/28/2018
8983829000163	134651995	LEOBERTO JORGE DA SILVA ME	357423/54/28/2018
3136806000108	131877020	PAULO ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	357413/54/28/2018
15341886000104	130000990	PEDREIRA PALLUS LTDA-EPP	357406/54/28/2018
8778254000147	133369609	PRIME LENTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	357418/54/28/2018
10953876000106	133745287	PRODUCAMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EP	265544/54/28/2018
12151483000104	133943798	R. BESS & CIA LTDA ME	357421/54/28/2018

6090037000134	132498146	REGIONAL CENTROESTE PRODUTOS GRÁFICOS EIRELI	357416/54/28/2018
17209767000128	134697103	RODRIGO FERNANDES FELICIO EIRELI EPP	357424/54/28/2018
13965497000124	134297326	ROSIVAL DA SILVA - COMÉRCIO - ME	260354/54/28/2018
5743084000177	132219573	S I BOULOS EPP	261912/54/28/2018
3130160000143	133544427	TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS SA	357414/54/28/2018
1751730000197	131755650	VERDE TRANSPORTES LTDA	261910/54/28/2018
1751730000197	131755650	VERDE TRANSPORTES LTDA	265527/54/28/2018
15060676000229	130712078	VIACAO ELDORADO LTDA	265526/54/28/2018
4017029000137	131964631	VIACAO JUINA LTDA-EPP	261911/54/28/2018

Luiz Gonzaga de Souza - Gerente- GCCF/SUCCD

## AGENFAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

#### ARENÁPOLIS

AGENFA ARENAPOLIS - TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. THAIS MARA BORGES MARINHO 137236999; DUILIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR 137267738. DENISE SILVA AAF.

AGENFA SANTO AFONSO - TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. JAYME ROSSETO E OUTRO 137272715. DENISE SILVA AAF.

AGENFA NOVA MARILANDIA - TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. CRISTIANE APARECIDA BIAVA 137236654. DENISE SILVA AAF.

AGENFA DE NORTELÂNDIA - TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES 13.726.019-9; CLAUDINO CASARIN 137272740. DENISE SILVA AAF.

#### TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 -SUELI CECILIA GROSS, I.E: 13.726.910-2, OPÇÃO: 25/06/2018 (TANGARÁ DA SERRA-MT) - ANTONIO JORGE - GERENTE - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 38042/2005

Recorrente - Mayara Denise G. Schawabe

Auto de Infração n. 43286, de 01/11/2004.

Relator - Roberto Noda K. Filho - SEDEC

Advogados - Arnaldo Rauen Delpizzo - OAB/MT 4.708-A

Bruna Bezerra Grunevald - OAB/MT 22.567

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

## ACÓRDÃO - 085/18

**EMENTA.** Auto de Infração n. 43286, de 01/11/2014. Desmatar a corte raso de 83,9518 hectares de vegetação nativa sem a devida autorização do órgão ambiental competente. Desmatar a corte raso de 28,0482 hectares de vegetação nativa, em área destinada a reserva legal. Decisão Administrativa n. 546/SAJ/SEMA/2007, pela homologação do Auto de Infração n. 43286, arbitrando multa de R\$ 36.443,38 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), com fulcro nos artigos 38 e 39 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente acolhida a preliminar de prescrição quinquenal diante da consolidação do crédito tributário. Requer também a revisão da multa conforme preceitua o art. 6º da Lei 9.605/98 c/c o Decreto n. 3.179/99, reduzindo-a para o valor mínimo. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 36.443,38 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), com fulcro nos artigos 38 e 39 do Decreto Federal 3.179/99, arbitrada na Decisão Administrativa n. 546/SAJ/SEMA/2007, por desmatar a corte raso 83,9518 hectares de vegetação nativa sem a devida autorização do órgão ambiental competente e desmatar a corte raso de 28,0482 hectares de vegetação nativa, em área destinada a reserva legal. Presentes à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz C. Santiago**

Representante da SEMA

**Álvaro Fernandes C. Leite**

Representante da FIEMT

**André Luiz F. e Silva**

Representante do IFPDS

**Roberto Noda K. Filho**

Representante da SEDEC

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

Cuiabá, 27 de abril de 2018.

**Ramilson Luiz C. Santiago**

Presidente da 3ª J.J.R.

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E em 10 de maio de 2018. Fls. 56.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 22.307 de 19 de dezembro de 2017.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 20 (Vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo INPC, desde a lavratura do auto de infração, como determina o Parágrafo 3º, Art.3º do Decreto nº 1285 de 30/11/2017, será concedido os descontos previstos no Art. 11 da Lei 10579 de 07/08/2017, regulamentada pelo Decreto 1285 de 30/11/2017, alterado pelo Decreto 1435 de 10/04/2018 (**até 31/12/2018**), (**somente para os Autos de Infração emitidos até 31/12/2015**), e que os valores serão atualizados pelo INPC, desde a lavratura do auto de infração, como determina o Parágrafo Único, Art.133 do Decreto Federal nº 6.514 de 22.07.2008, será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, conforme Portaria 144 de 13.04.2012 (**para os Autos de Infração emitidos à partir de 01/01/2016**);

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento destes para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 26 de Junho de 2018.

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
AUTUADO					
Basseto e Adami Ltda	03.886.989/0001-70	Cristiane Blasius	126930/2011	Decisão Administrativa 934/SPA/SEMA/2017	3.306,30
Antônio Cezar Antonioli	317.665.368-91		140440/2011	Decisão Administrativa 1282/SPA/SEMA/2017	416.370,00
Auto Posto Tupã Ltda EPP	01.885.343/0001-43		109628/2008	Decisão Administrativa 1077/SPA/SEMA/2017	100.000,00
Ari Medeiros Filho	045.762.769-72		137683/2012	Decisão Administrativa 1844/SPA/SEMA/2017	25.000,00
Antonir Buck	621.825.791-68		126860/2011	Decisão Administrativa 909/SPA/SEMA/2017	1.080,00
Anibal Manoel Laurindo	057.391.449-49		116434/2008	Decisão Administrativa 1799/SPA/SEMA/2017	753.172,50
Claudino Leopoldo Penso	182.051.789-68		134788/2012	Decisão Administrativa 1392/SPA/SEMA/2017	1.500,00
Clóvis Mascarenhas	506.051.861-20		115683/2008	Decisão Administrativa 378/SPA/SEMA/2018	25.000,00
Cesar Antônio Giaretton	415.995.865-68		108135/2007	Decisão Administrativa 123/SPA/SEMA/2018	58.095,00
Ceni Antônio Ferronato	125.409.869-00	Fernando Ferronato	121458/2009	Acórdão Consema 054/2018	2.584,57
Edson Joel de Almeida Meira	482.710.471-91		130973/2012	Decisão Administrativa 1482/SPA/SEMA/2017	53.731,00
Destilaria Gameleira S/A	43.482.819/0001-45		118876/2007	Decisão Administrativa 216/SPA/SEMA/2018	5.159.500,00
Emir Pagoto Leornadelli	450.721.407-68		118306/2009	Decisão Administrativa 1049/SPA/SEMA/2017	20.000,00
Edson Alves dos Santos	814.242.991-87		134021/2012	Decisão Administrativa 1870/SPA/SEMA/2017	1.000,00
Enilson Bispo Barbosa	111.510.971-87		110499/2010	Decisão Administrativa 1477/SPA/SEMA/2017	818,00
Esvaldir L Oliveira	786.326.508-82		104641/2009	Decisão Administrativa 454/SPA/SEMA/2018	175.805,10
Fernando Sousa Borges	007.157.641-01		115518/2012	Decisão Administrativa 202/SPA/SEMA/2018	23.231,37
G I Queiroz & Cia Ltda- Cerâmica Brasil	07.499.407/0001-54		127701/2011	Decisão Administrativa 1538/SPA/SEMA/2017	9.000,00
Gilberto Luiz Rezende	079.510.861-34		107021/2009	Decisão Administrativa 2279/SPA/SEMA/2016	845.932,50
José Cristiano Paz de lima	026.610.921-70		104046/2010	Decisão Administrativa 1389/SPA/SEMA/2017	13.800,00
José Márcio de Menezes	743.554.148-68		106644/2013	Decisão Administrativa 1565/SPA/SEMA/2017	10.000,00

Jair Rodrigues de Almeida	522.838.441-34		127116/2017	Decisão Administrativa 1085/SPA/SEMA/2017	1.400,00
JAP do Carmo Lava Jato- Lava Jato Modelo	05.513.212/0001-96		107154/2007	Decisão Administrativa 097/SPA/SEMA/2018	1.000,00
Jones Calixto Guimarães	164.546.266-87		128864/2012	Decisão Administrativa 1040/SPA/SEMA/2017	30.450,00
José Francisco Galindo	138.573.711-53		117339/2010	Decisão Administrativa 1677/SPA/SEMA/2017	6.622,00
Keytte Olivett dos Santos Lima	270.978.972-87		103685/2009	Decisão Administrativa 1411/SPA/SEMA/2017	700,00
Lucivânio da Silva Amorim	035.239.701-21		127053/2012	Decisão Adm.1386/SPA/SEMA/17	500,00
Luciano Almeida de Figueiredo	042.702.141-39		127052/2012	Decisão Administrativa 1399/SPA/SEMA/2017	500,00
Nestor da Rocha Sobrinho	487.495.751-04		114065/2012	Decisão Administrativa 1244/SPA/SEMA/2017	10.000,00
Manoel Nogueira Lopes Neto	907.963.301-12		123140/2012	Decisão Administrativa 1443/SPA/SEMA/2017	25.000,00
Manoel Soares dos Santos	191.347.112-87		127917/2012	Decisão Administrativa 1509/SPA/SEMA/2017	22.500,00
Madecaibro Ltda ME	05.274.521/0001-38		106885/2007	Decisão Administrativa 992/SPA/SEMA/2017	1.509,30
Odílio Balbinotti	138.615.069-04	Duílio Piato Junior	108778/2010	Acórdão Consema 236/2017	630.000,00
Ricardo Yassuhiro Mamose	954.235.409-82	Igor Amadeu Cocco Rubim	44846/2004	Decisão Administrativa 1062/SUNOR/SEMA/2014	42.920,73
Reginaldo Mamedes Mendes	878.529.771-20	Beatriz Barbosa Perozo	119804/2009	Decisão Administrativa 1070/SPA/SEMA/2017	4.500,00
Ricardo Yab Vaskues	700.714.564-73		138776/2014	Decisão Administrativa 009/SPA/SEMA/2018	130.298,70
Rosimar Laranjeira	526.890.001-30		114568/2008	Decisão Administrativa 427/spa/sema/2018	1.117,40
Rovílio Mascarello	134.542.009-97	Ana Lúcia de Camargo Mascarello	121491/2009	Decisão Administrativa 1045/SPA/SEMA/2014	32.841,24
Sidnei Stuepp	020.226.899-33		123103/2013	Decisão Administrativa 1570/SPA/SEMA/2017	1.000,00
Vera Lúcia de Almeida	00.130.45/0001-00	Avelino Tavares Junior	128534/2015	Acórdão Consema 235/2017	477.845,00
Valdenil Manoel de Almeida	615.908.351-15		127054/2012	Decisão Administrativa 1403/SPA/SEMA/2017	500,00
Waldomiro Bussolaro	059.868.429-87		45643/2005	Decisão Administrativa 2752/SUNOR/SEMA/2015	30.000,00
Valdir Fabris Mascarello	177.219.389-53		135475/2005	Decisão Administrativa 1439/SPA/SEMA/2017	25.000,00
Sociedade Hospitalar Bertinetti Ltda	24.679.573/0001-51		105772/2009	Decisão Administrativa 364/SPA/SEMA/2018	50.000,00
Souza & Paulo Ltda ME	01.868.017/0001-28		105948/2010	Decisão Administrativa 154/SPA/SEMA/2018	5.000,00
Tyrone Ferreira Barbosa	073.010.061-87		134004/2012	Decisão Administrativa 1555/SPA/SEMA/2017	1.180,00
Rogério Lúcio Soares da Silva	285.198.179-04		100619/2007	Decisão Administrativa 456/SPA/SEMA/2018	148.258,00
Romualdo Correa Meira	160.172.341-53		117930/2009	Decisão Administrativa 620/SPA/SEMA/2018	10.360,00
Paulo Vaz de Carvalho	549.999.871-04	Carlos Roberto dos Santos	132301/2013	Decisão Administrativa 1976/SPA/SEMA/2017	17.706,00
Nilo ponce de Arruda Filho	007.314.711-72		137621/2012	Decisão Administrativa 370/SPA/SEMA/2018	25.000,00
Moisés Pereira Pires	010.572.281-25		104232/2012	Decisão Administrativa 1537/SPA/SEMA/2017	8.400,00
Jackson Alves dos Santos	029.533.181-00		138708/2010	Decisão Administrativa 064/SPA/SEMA/2018	2.000,00
Humberto Silva	219.267.006-00		107788/2007	Decisão Administrativa 100/SPA/SEMA/2018	25.000,00
Francisco Antunes	205.665.739-20		113816/2008	Decisão Administrativa 368/SPA/SEMA/2018	50.000,00
Anderson Rodrigues Paixão	043.486.529-02		126950/2012	Decisão Administrativa 1348/SPA/SEMA/2017	10.571,40
Reinaldo Maciel de Barros	172.559.451-04		129158/2012	Decisão Administrativa 1549/SPA/SEMA/2017	1.000,00
Enrichi e Gimenez Ltda	03.803.630/0001-92		116640/2008	Decisão Administrativa 584/SPA/SEMA/2018	1.297,00
Antônio Fidelis de Andrade	223.009.881-00		134573/2012	Decisão Administrativa 1811/SPA/SEMA/2017	3.000,00

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018/SEMA

## Processo n. 137053/2018/SEMA

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Contratada:** Extincenter Comércio e Recarga de Extintores Eireli - ME.

**Objeto:** Aquisição de extintores de incêndio e materiais acessórios, respeitadas as normas do INMETRO e contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção, manutenção, demarcação de solo e recarga de extintores com substituição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas e manômetros, com execução de ensaio hidrostático, para atender a Contratante.

**Valor total:** O valor total do contrato é de 16.154,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** Órgão - 27101, Projeto Atividade - 2005, Natureza da Despesa - 4490 5200 / 3390 3900, Fonte de Recurso - 240

**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**Data de Assinatura:** 15/06/2018.

**Assinam:** André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Ronaldo Crescencio - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 111/2018: Águas Canarana LTDA.** CNPJ: 03.875.686/0001-52. Processo nº 306767/2018. O Poço Tubular será construído no município de Canarana/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - abastecimento**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°33'18,66" e Long. 52°15'47,98"... A Profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de perfuração de 10". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Comércio LTDA - EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Joilson J. F. Silva, CREA nº 10073/D. Essa autorização vigorará até **26 de dezembro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

**Autorização nº 007/2018: Frigorífico Nutribras LTDA,** CNPJ: 08.090.575/0003-16. PROCESSO nº 285928/2017. O poço tubular será construído no lugar denominado Estrada Vitória S/Nº, km 12, zona rural, no município de Vera/MT. O uso da água será para fins de irrigação de 02 áreas circulares no total de 257,14 hectares. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, **PT Poço - 01** Lat. 12°19'35,10" e Long. 55°28'11,48, **PT Poço - 02** Lat. 12°16'30,71" e Long. 55°23'35,17, **PT Poço - 03** Lat. 12°16'26,54" e Long. 55°23'34,10. A Profundidade pretendida do(s) poço(s) é de 150 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA RS215148 e ART nº 2755715. A perfuração do(s) poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **26 de dezembro de 2018** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**TROPICAL ARMAZENS GERAIS LTDA.** CNPJ: 10.719.027/0001-92 PROCESSO: 594746/2017. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°19'38,4" S e Long. 55°52'54,2" W; Vazão máxima de bombeamento

**6,75 m³/h** por um período de **1,378 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,30 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Parecis - UPG A - 11. Validade do cadastro: **26/06/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

**JOÃO MARIA DE ALMEIDA.** CPF: 007.505.819-72 PROCESSO: 1960/2017. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 16°39'50,80" S e Long. 54°57'39,80" W; Vazão máxima de bombeamento, **1,63 m³/h** por um período de **0,8834 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,44 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Bacia do Paraná - UPG P - 5. Validade do cadastro: **26/06/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 427 de 07 de junho de 2018, Outorgar a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS VALE DO JURUENA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.367.845/0003-70, referente ao Processo nº 433405/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos - doméstico e industrial. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT-206 km 03, S/N, Zona rural do município de Colniza /MT, com validade até 07 de junho de 2023.

Portaria nº 431 de 08 de junho de 2018, Outorgar a **OLI BALTAZAR LERMEN**, inscrito no CPF sob nº 333.763.109-63, referente ao Processo nº 535699/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos - doméstico e industrial. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Vale do Rio Celeste, MT 242 Km 75, Zona Rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 08 de junho de 2023.

Portaria nº 467 de 18 de junho de 2018, **Transferir e Renovar** a Outorga de **ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS**, inscrito no CPF sob nº 355.117.059-91, concedida pela Portaria nº 397 de 18/08/2014, publicada no DOE do dia 20/08/2014, para **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA COCAL**, inscrito no CNPJ sob nº 10.425.282/0037-33, referente ao Processo nº 262470/2012, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico e dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 110, Km 94 margem esquerda do Rio Tanguro, Fazenda Cocal, zona rural, município de Canarana/MT, com validade até 05 de agosto de 2019.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 19 de junho de 2018.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
65188/2018	LP nº 310106/2018 LI nº 68939/2018	Vanir Potrich - Fazenda Jatobá	Serviços de pulverização da lavoura (realizado por terceiros)	Feliz Natal - MT

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

**Ref. Processo nº 640246/2017****Interessado: Auto Posto Torres Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO n.º 317421/2018, em virtude da licença ter sido emitida equivocadamente.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

**Original Assinado**  
**Marcia Cleia Vilela dos Santos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 366851/2017****Interessado: SLC Agrícola S.A****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP nº 309370/2018 e LI nº 68242/2018, visto que as mesmas foram substituídas pela LP 310023/2018 e LI nº 68865/2018 do processo de licenciamento 366851/2017, em virtude de correção da atividade do empreendimento.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

**Original Assinado**  
**Marcia Cleia Vilela dos Santos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 29922/2018****Interessado: Suelmei Campos Barbosa Eireli****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 317282/2018, visto que a mesma foi substituída pela LO nº 317373/2018, em virtude de correção na razão social.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

**Original Assinado**  
**Marcia Cleia Vilela dos Santos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 651717/2014****Interessado: Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de

Mineração e cancelar a LO nº 317077/2018, em virtude da alteração do responsável técnico, conforme expresso no Parecer Técnico 117541/CMIM/SUIMIS/2018.

Cuiabá, 21 de Junho de 2018.

Original Assinada  
**Marcia Cleia Vilela dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Autorização de Queima Controlada abaixo relacionados, em consonância com o artigo 2º, inciso IV nos termos da Portaria nº. 17 de janeiro de 2015 bem como Parecer Técnico nº008/2018/CAQC/SEMA-MT:

Processo	Interessado	Propriedade
200750/2014	RENATO TODELO	LOTE N°12-B
700042/2014	LOURIDES RODRIGUES PAINA	FAZENDA GRAMADO
607853/2012	MAURO FELIPE QUIROGA	FAZENDA ANDIRÁ V
134396/2013	ESPOLIO DE JOÃO BERCHMANS SILVA	FAZENDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
214966/2014	AURIMAR JOSÉ DENTI	FAZENDA SAMARIA III
633365/2013	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	FAZENDA SANTIAGO

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2018.

Original Assinado

**Gibson Almeida Costa Junior**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
Portaria 422/2018

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Autorização de Queima Controlada abaixo relacionados, em consonância com o artigo 2º, inciso IV nos termos da Portaria nº. 17 de janeiro de 2015 bem como Parecer Técnico nº007/2018/CAQC/SEMA-MT:

Processo	Interessado	Propriedade
7003483/2015	BELIMA AGROPECUÁRIA LTDA- EPP	FAZENDA NOVA BELIMA

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2018.

Original Assinado

**Gibson Almeida Costa Junior**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
Portaria 422/2018

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento dos processos relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, conforme dispõe o Artigo 40, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 592 de 26 de maio de 2017.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
282315/2007		Prefeitura Municipal de Alta Floresta	15.023.906/0001 - 07	Parecer Técnico n.º 117385/CPLRS/SUIMIS/2018
619198/2010		Érico Amorim Alves	133.345.570 - 49	Parecer Técnico n.º 117421/CPLRS/SUIMIS/2018
24764/2011	Ernesto Pedrollo Neto	Airton Scain	310.005.090 - 87	Parecer Técnico n.º 117413/CPLRS/SUIMIS/2018
36159/2010	Álvaro Tavares de Melo Filho	Ricardo Lemos	049.335.319 - 43	Parecer Técnica n.º 117395/CPLRS/SUIMIS/2018
717428/2010	Vanderson Schmidt	João Arantes Neto e Outros	271.714.068 - 90	Parecer Técnico n.º 113806/DUDCACERES/SUADD/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**Gibson Almeida Costa Junior**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
E Recursos Hídricos - SEMA/MT  
(Portaria n.º 422, de 05/06/2018)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de Junho de 2018

**André Luis Torres Baby**

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
596993/2017	LP nº 310117/2018 LI nº 68954/2018	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Construção de ponte de concreto armado e pavimentação	Rondonópolis
651717/2014	LO nº 317461/2018	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Matupá/MT
463885/2017	LO nº 317468/2018	Posto Pedro Neca Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Porto Esperidião/MT
301884/2018	LO nº 317462/2018	Rede Vip Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT
33480/2006	LO nº 317466/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Barra do Garças/MT
279130/2018	CRDR Nº 480/2018 Autorização nº 883/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Santo Antônio do Leverger/MT
272057/2018	CRDR Nº 479/2018 Autorização nº 880/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Juína/MT
349505/2017	LP nº 310127/2018 LI nº 68963/2018	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Nova Canaã do Norte/MT
146218/2017	LP nº 310126/2018 LI nº 68962/2018	Prefeitura Municipal de Nobres	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Nobres/MT
146218/2017	LP nº 310125/2018	Mineração Coité Ltda.	Geração de energia elétrica	Poxoréo/MT
651083/2016	LP nº 310119/2018 LI nº 68956/2018	São Paulo Três Locação de Torres Ltda.	Estação rádio base	Curvelândia/MT
305235/2017	LP nº 310123/2018 LI nº 68959/2018 LO nº 317465/2018	Auto Posto Bacaba - EPP	Transporte rodoviário de produtos perigosos	General Carneiro/MT
169007/2017	LP nº 310121/2018 LI nº 68957/2018 LO nº 68957/2018	Mário Eduardo de Cico	Hotel e Pousadas em área de interesse ambiental	Nova Xavantina/MT
265328/2018	LOP nº 1018/2018	Prefeitura Municipal de Rondolândia	Área de armazenamento temporário de resíduos da construção civil classe A - Bota Fora para obras viárias	Rondolândia/MT
227214/2018	LOP nº 1017/2018	Prefeitura Municipal de Matupá	Área de armazenamento temporário de resíduos da construção civil classe A - Bota Fora para obras viárias	Matupá/MT

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento dos processos relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, conforme dispõe o Artigo 40, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 592 de 26 de maio de 2017.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
54696/2017	Ledequias Fernandes de Assis	Janaína Gubert	700.869.902 - 68	Parecer Técnico n.º 116907/GEBF/CIND/SUIMIS/2018
160941/2006	Ledequias Fernandes de Assis	Caravaggio Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	05.779.692/0001 -31	Parecer Técnico n.º 116911/GEBF/CIND/SUIMIS/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 15 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**Gibson Almeida Costa Junior**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
E Recursos Hídricos - SEMA/MT  
(Portaria n.º 422, de 05/06/2018)

**PORTARIA Nº 499**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 016/2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 016/2018, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2018.

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA - MT

**Anexo Único**

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
016/2018	EXTINCENTER COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES EIRELI - ME	15/06/2018	Fiscal Titular: Simone da Silva Ribeiro Fiscal Substituto: Eliane Antonia Nadaf Diniz.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. o art. 10, inciso II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar em parte, a publicação da **Portaria Nº 70/2018/GS/SINFRA de 05 de junho de 2018**,  
Onde se lê:

254113	MARXELEN PAULA P. DOS SANTOS	9,75
--------	------------------------------	------

**LEIA - SE:**

254113	MAXERLEN PAULA P. DOS SANTOS	9,75
--------	------------------------------	------

Cuiabá 20 de junho de 2018.

**Marcelo Duarte Monteiro**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística / SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, da Prefeitura de Cuiabá, a **Licença Prévia e Licença de Instalação, para Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Bandeira na Rodovia MT-400**, no município de Cuiabá, com extensão de 30 m.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO N. 38350/2018 - RDC N. 03/2018 - Regime Diferenciado de Contratação - PRESENCIAL, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação do encaibamento da Ponte sobre o Rio Teles Pires, localizada na Rodovia MT-222, trecho: Sinop - MT-010, com extensão total de 2,17 km. **Lote: ÚNICO**. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, de 23/10/2017, publicada no DOE n. 27129, de 23/10/2017, página 9, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa TCO - Terraplanagem Centro Oeste Ltda - EPP, CNPJ n. 01.294.313/0001-62, foi **HABILITADA**, sendo classificada na etapa de lances no valor de R\$ 4.678.106,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e seis reais). Informa que a 2ª Ata do resultado do julgamento da habilitação e da análise da proposta de preço encontra-se disponível no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "editais e licitações". Comunica ainda que os autos estão com vista franqueada aos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I "a" Lei 8666/93), das 14h às 19h na Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 25 de junho de 2018.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica-SINFRA/MT.

Rogério Sebastião Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SINFRA/MT

Visto. Samara Brant Ferreira

Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

**Extrato do Termo Aditivo: 006/2011/01/03 - SINFRA****Processo nº 184549/2010**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto devolver ao prazo de vigência 361 (trezentos e sessenta e um) dias, referente aos dias transcorridos desde a assinatura do Termo Aditivo nº 006/2011/01/01 - SINFRA, ocorrida no dia 12/05/2017 até o dia 08/05/2018, data da elaborado da Nota Técnica nº 041/2018, e aditar mais 30 (trinta) dias, totalizando 3.025 (três mil e vinte e cinco) dias, projetando seu término para **01/08/2019**. Ainda, a prorrogação do cronograma de execução pelo mesmo tempo que o contrato ficou paralisado, qual seja, 361 (trezentos e sessenta e um) dias, totalizando 2.935 (dois mil novecentos e trinta e cinco) dias, projetando seu término para **03/05/2019**.

**PARTES: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 181/2013/01/07 - SINFRA****Processo nº 98944/2013**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Execução 64 (sessenta e quatro) dias, totalizando 1.826 (um mil oitocentos e vinte e seis) dias, com término previsto em **01/08/2018**, e aditar ao prazo de Vigência 64 (sessenta e quatro), totalizando 1.919 (um mil novecentos e dezenove) dias, com término previsto em **30/10/2018**.

**PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 017/2016/01/02 - SINFRA****Processo nº 198075/2016**

Objeto: O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do Instrumento Contratual de acordo com seu primeiro Termo Aditivo, datado em 10/07/2018 totalizando 36 (trinta e seis) meses consecutivos a partir da publicação do Instrumento Contratual nº 017/2016/00/00/SINFRA no DOE/MT, com término previsto para **10/07/2019**.

**PARTES: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 029/2017/01/01 - SINFRA****Processo nº 120624/2014**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto devolver ao prazo de Vigência 165 (cento e sessenta e cinco) dias, referente aos dias transcorridos entre a ordem de paralização emitida em 30/11/2017 e a ordem de reinício expedida no dia 14/05/2018, e ainda aditar mais 204 (duzentos e quatro) dias, totalizando 819 (oitocentos e dezenove) dias, com término previsto para **20/08/2019**.

Ainda, a prorrogação do cronograma de execução pelo mesmo tempo que o contrato ficou paralisado, qual seja, 165 (cento e sessenta e cinco) dias, e ainda aditar mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, totalizando 720 (setecentos e vinte) dias, com término previsto em **22/05/2019**.

**PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**Extrato do Termo de Rerratificação: 224/2013/03/01 - SINFRA****Processo nº 293096/2016**

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira - DO OBJETO do Termo Aditivo 224/2013/01/01/SINFRA de fls. 108/109, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

O presente termo tem como objeto, devolver ao prazo de Execução, 07 (sete) dias, e aditar 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, totalizando 1.690 (mil seiscentos e noventa) dias consecutivos da ordem inicial de serviço, com término previsto para 29/03/2018, e devolver o prazo de Vigência, 86 (oitenta e seis) dias, projetando seu vencimento para 23/06/2017 e aditar 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, totalizando 1.791 (um mil setecentos e noventa e um) dias consecutivos da assinatura do Instrumento Contratual, com término previsto para 27/06/2018.

**Leia-se:**

O presente termo aditivo tem como objeto, devolver ao prazo de Execução, 972 (novecentos e setenta e dois) dias, referente aos dias transcorridos

entre a ordem de paralisação emitida no dia 31/07/2014 e a emissão da ordem de reinício emitida no dia 29/03/2017, e aditar 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando 1.692 (um mil seiscentos e noventa e dois) dias consecutivos da ordem inicial de serviço, com término previsto para 31/03/2018, e devolver ao prazo de Vigência os mesmos 972 (novecentos e setenta e dois) dias, e aditar 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando 1.782 (um mil setecentos e oitenta e dois) dias consecutivos da assinatura do Instrumento Contratual. Com término previsto para 18/06/2018.

**PARTES: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 224/2013/01/02 - SINFRA**

**Processo nº 293096/2016**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto devolver ao prazo de Vigência 166 (cento e sessenta e seis) dias, referente aos dias transcorridos entre a ordem de paralisação emitida dia 30/11/2017 e o dia 15/05/2018, e aditar 11 (onze) dias, totalizando 1.959 (um mil novecentos e cinquenta e nove) dias, com término previsto para **12/12/2018**.

Ainda, a prorrogação do cronograma de execução pelo mesmo tempo que o contrato ficou paralisado, qual seja, 166 (cento e sessenta e seis) dias, totalizando 1.858 (um mil oitocentos e cinquenta e oito) dias, com término previsto em **13/09/2018**.

**PARTES: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 009/2018/SUEF I/SINFRA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna público, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 004/2.018 26/06/2018	Execução dos serviços de construção de 2 (duas) pontes rodoviárias de concreto localizadas sobre o Ribeirão do Lipa, na Rodovia MT-010, trecho: Cuiabá - Rosário Oeste, com comprimento de 36 metros e largura de 15 metros, totalizando uma área de 1.080,00 m².	021/2018/00/00-SINFRA	RIVOLI S.P.A

Cuiabá, 26 de junho de 2018.

**Eng.º Diogo Menezes Souza**  
Secretário Adjunto de Obras em substituição legal  
(conforme Portaria 08/2017-GS/SINFRA)

SAOB/SINFRA/MT e  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I  
SUEF I/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 008/2018/SUEF I/SINFRA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna público, as **Ordens de Início de Serviço e de Fornecimento**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 002/2.018 25/06/2018	Execução dos serviços de iluminação pública: Lote 01 - Rodovia MT-010 (duplicação), trecho: Entrº MT-251 - Entrº BR-163/364 (Rodoanel), com extensão de 4,90 km.	017/2018/00/00-SINFRA	VITORIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA.
SUEF I/O.I.S./Nº 003/2.018 25/06/2018	Execução dos serviços de iluminação pública: Lote 02 - Rodovia MT-251, trecho: Entrº MT-010 - Fundação Bradesco, com extensão de 3,60 km, ambos no município de Cuiabá.	018/2018/00/00-SINFRA	VITORIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA.
SUEF I/O.F./Nº 001/2018 25/06/2018	Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C, para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, conforme especificações DNIT e resoluções da ANP.	015/2018/00/00-SINFRA	CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.

Cuiabá, 25 de junho de 2018.

**Eng.º Diogo Menezes Souza**  
Secretário Adjunto de Obras em substituição legal  
(conforme Portaria 08/2017-GS/SINFRA)

SAOB/SINFRA/MT e  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I  
SUEF I/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 007/2018/SUEF I/SINFRA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna público, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.R.S./ Nº 008/2018 21/06/2018	Execução de serviços de revitalização de rodovias pavimentadas, lote 05 Rodovia MT-351 - Trecho: Entrº MT-251 (Trevo do Manso) - Lago do Manso - Extensão 78,20 Km, Rodovia MT-251 - Trecho: Chapada dos Guimarães - Entrº MT-140 (Gardes) - Extensão 61,00 KM.	045/2015/00/00-SINFRA	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA
SUEF I/O.R.S./ Nº 009/2018 21/06/2018	Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Entrº MT-351 (A) - Chapada dos Guimarães, numa extensão de 44,36Km, nos Municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT.	153/2014/00/00-SETPU	ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E IND LTDA
SUEF I/O.R.S./ Nº 010/2018 21/06/2018	Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, divididos em 2 lotes: Sendo Lote 01, Rodovia MT-170, Trecho: Entr BR-174 (Caramujo) - Salto do Céu, Sub-Trecho: Entr BR-174 (Caramujo) - Ponte sobre o Rio Cabaçal, numa extensão de 45,955 Km, nos Municípios de Cáceres e Curvelândia-MT.	224/2013/00/00-SETPU	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

Cuiabá, 21 de junho de 2018.

**Eng.º Diogo Menezes Souza**Secretário Adjunto de Obras *em substituição legal*  
(conforme Portaria 08/2017-GS/SINFRA)SAOB/SINFRA/MT e  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I  
SUEF I/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)**PORTARIA Nº 097/2018/SAOB/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015; Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, Engenheiro **LÍCIO PEDRO RANGEL**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de iluminação pública: Lote 02 - Rodovia MT-251, trecho: Entrº MT-010 - Fundação Bradesco, com extensão de 3,60 km, ambos no município de Cuiabá, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 018/2.018/00/00-SINFRA**, celebrado com a Empresa **VITORIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Lício Pedro Rangel (Fiscal) José Carlos Ferreira da Silva e Zenildo Pinto de Castro Filho (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Com efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

**Eng.º Diogo Menezes Souza**Secretário Adjunto de Obras *em substituição legal*  
(conforme Portaria 08/2017-GS/SINFRA)  
SAOB/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)**PORTARIA Nº 096/2018/SAOB/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, Engenheiro **LÍCIO PEDRO RANGEL**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de iluminação pública: Lote 01 - Rodovia MT-010 (duplicação), trecho: Entrº MT-251 - Entrº BR-163/364 (Rodoanel), com extensão de 4,90 km, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 017/2.018/00/00-SINFRA**, celebrado com a Empresa **VITORIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Lício Pedro Rangel (Fiscal) José Carlos Ferreira da Silva e Zenildo Pinto de Castro Filho (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Com efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

**Eng.º Diogo Menezes Souza**Secretário Adjunto de Obras *em substituição legal*  
(conforme Portaria 08/2017-GS/SINFRA)  
SAOB/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 095/2018/SAOB/SINFRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, Engenheiro **FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de construção de 2 (duas) pontes rodoviárias de concreto localizadas sobre o Ribeirão do Lipa, na Rodovia MT-010, trecho: Cuiabá - Rosário Oeste, com comprimento de 36 metros e largura de 15 metros, totalizando uma área de 1.080,00 m², em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 021/2.018/00/00-SINFRA**, celebrado com a Empresa **RIVOLI S.P.A.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Fabricio Souza Jurado Molina (Fiscal) Alexandre Zigoski Américo Vieira e Kelys Auxiliadora do Espírito Santo (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Com efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2.018.

**Eng.º Diogo Menezes Souza**

Secretário Adjunto de Obras *em substituição legal*  
(conforme Portaria 08/2017-GS/SINFRA)

SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 094/2018/SAOB/SINFRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução do **Instrumento Contratual nº 015/2018/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.**, referente à Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C, para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, conforme especificações DNIT e resoluções da ANP.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Antônio Carlos Tenuta (Fiscal), Fernando Augusto Carvalho e Alexandre Zigoski Américo Vieira (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento ao fornecimento dos materiais de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Com efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2.018.

**Eng.º Diogo Menezes Souza**

Secretário Adjunto de Obras *em substituição legal*  
(conforme Portaria 08/2017-GS/SINFRA)

SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 080/2017/GS/SINFRA DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos II da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o protocolo de nº: nº 308412/2018, na qual o servidor **SILVIO PEREIRA DA ROSA** solicita a publicação das Portarias abaixo, com efeito de regularização de vida funcional. RESOLVE:

**Portaria DG/Nº 325/81**

**Designar** para exercer as funções de Chefe da Seção Financeira da RERO 4 a partir de 25.08.81.

**Portaria DG/Nº 475/81**

**Dispensar** das funções de Chefe da Seção Financeira da RERO 4 a partir de 01.10.81.

**Portaria DG/Nº 476/81**

**Designar** para exercer funções de Substituto Eventual do Chefe da Seção Financeira da RERO 4 a partir de 01.10.81.

**Portaria DG/Nº 509/83**

**Designar** para exercer funções de Chefe da Seção de Material da RERO 4 a partir de 01.10.81.

**Portaria DG/Nº 151/84**

**Dispensar** das funções de Substituto Eventual do Chefe da Seção Financeira da RERO 4 e de Chefe da Seção de Material da RERO 4 a partir de 13..04.84.

**Portaria DG/Nº 330/84**

**Designar** para exercer funções de Chefe da Seção de Material da RERO 4 a partir de 13.04.84.

**Portaria DG/Nº 295/85**

**Dispensar** das funções de Chefe da Seção de Material / SETAD da RERO 04 a partir de 20.05.85.

**Portaria DG/Nº 442/86**

**Designar** para exercer as funções de Secretário da Coordenadoria Regional de Manutenção Nordeste a partir de 01.09.86.

**Portaria DG/Nº 100-A/87**

**Dispensar** das funções de Secretário da Coordenadoria Regional de Manutenção Nordeste a partir de 15.03.87.

**Portaria DG/Nº 263/87**

**Designar** para exercer as funções de Secretário da Coordenadoria Regional de Manutenção Nordeste a partir de 15.03.87.

**Portaria DG/Nº 318/89**

**Dispensar** das funções de Secretário da Coordenadoria Regional de Manutenção Nordeste a partir de 01.07.89.

**Portaria DG/Nº 756/91**

**Designar** para exercer as funções de Substituto Eventual do Chefe do Setor Administrativo / SETAD da RERO 1 a partir de 08.07.91.

**Portaria GP/Nº 17/92**

**Dispensar** das funções de Substituto Eventual do Chefe do Setor Administrativo / SETAD da RERO 1 a partir de 17.01.92.

**Portaria GP/Nº 129/92**

**Designar** para exercer as funções de Substituto Eventual de Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro da REVOP/01 a partir de 08.05.92.

**O Governo do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a alteração da estrutura organizacional do Departamento de Viação e Obras Públicas do DVOP, resolve exonerar todos os ocupantes de Cargos Comissionados a Nível DNS 1, DNS 2, DAS 4, DAS 2, DAS 1 do referido órgão a partir de 30.04.1999 conforme Diário Oficial de 06.05.1999, pagina 03.

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2018/SESP, protocolo nº 47323/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Laboratoriais para atender a demanda do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar de Mato Grosso, realizado no dia 20/06/2018, sendo que todos os seus 02 (dois) lotes foram declarados **FRACASSADOS.**

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**

Secretário Executivo de Segurança Pública

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 096/2018/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP através do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT e de outro lado a Prefeitura Municipal de Canarana - MT, para os fins específica.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando o cumprimento das ações e operações, mediante a criação da Brigada Municipal Mista, com intuito de prevenir, controlar e combater os Incêndios Florestais ocorridos no município, nos termos dos artigos 263 da Constituição do Estado de Mato Grosso e 225 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 38 e demais disposições em vigor no município de Canarana/MT.

**OS RECURSOS:** Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018 PROCESSO nº 107712/2018**

**ASSINAM:** Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Alessandro Borges Ferreira (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); Fábio Marcos Pereira de Faria (Prefeito Municipal de Canarana - MT);

**PMMT****POLÍCIA MILITAR****CONSELHO DE DISCIPLINA****CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 05/CD/CORREGPM, de 24 de janeiro de 2018, em virtude da Resolução nº 016/PM-1/EMG, de 27/06/94, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, **CITA Sd PM Cleiton Xavier Costa RG 884.227 PMMT**, lotado no QCG/DGP. Dos fatos trazidos à baila consta que no dia 03 de setembro de 2017, por volta das 15h40min, na cidade de Carlinda - MT, em um evento denominado Festival de Pesca, sido visto agredindo sua esposa, por pessoas que passavam no local. Consta ainda no Boletim de Ocorrência nº 2017.294516 de 03 de setembro de 2017, registrado na Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta - MT que Vossa Senhoria após ver a senhora Ludimila com o celular na mão e, com receio de que estaria sendo filmado, ficou alterado passando a enforca-la e puxar seu cabelo; logo em seguida, passou a agredir também a senhora Cleitiane, tia da vítima, com empurrão e coronhada de pistola na cabeça. Após a agressão, subtraiu os aparelhos de celulares delas, colocando - os no seu veículo do qual evadiu tomando rumo ignorado. Uma vez tentado ser localizado na Avenida Antônio Castilho, Número 182, Bairro Centro, Cidade de Carlinda - MT, mas, atualmente, não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 287 alínea "c" do CPPM, a partir da publicação deste, a comparecer na 3ª CIA de Polícia Militar da cidade de Colíder - MT, localizada na Travessa dos Paressis nº 98 - Centro, Colíder - MT, com os seguinte telefone: Fone/Fax (66) 3551-1190, ou apresente o defensor constituído, a fins de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, acompanhar as oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, sob pena de revelia. Colíder, 25 de junho de 2018 Eu, **2º Tenente Marcos Juvino Pulquério** Escrivão, o digitei. Assina: Major Wesmensandro Auto Rodrigues - Presidente do Conselho RG PMMT

**PORTARIA Nº 115/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial no Comando Geral/Ajudancia Geral.

**COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 1.136 de 07 de agosto de 2017.

Considerando o Ofício nº 1172/CMTJMT/2018 de 18 de junho de

2018, que apresenta o **2º SGT PM RR NEY ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, em virtude do encerramento de suas atividades junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial junto a Ajudancia Geral da PMMT, a contar de 25 de junho de 2018.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	2º SGT PM RR	NEY ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	872.507

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**PORTARIA Nº 116/GP/DGP/QCG/PMMT/17, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial 6º Comando Regional/17º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 1136, de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012 e Decreto nº 591 de 26 de agosto de 1.980;

Considerando o Ofício nº 167/4ª CIPMSI/2018 de 22/05/2018, que apresenta o **2º SGT PM RR JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, RGPMMT 876.671** em virtude do referido militar ter interesse em servir no 17º BPM, município de Mirassol D'Oeste-MT, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial no 17º BPM, a contar de 02 de julho de 2018.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	2º SGT PM RR	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	876.671

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018/SEJUDH-MT  
PROCESSO 248952/2017  
SIAG 0248952**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 28/06/2018 a 09/07/2018**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **09/07/2018** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2018** às 14h00min (horário Oficial de Mato Grosso).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de LEITORES BIOMÉTRICOS DE DIGITAIS E SDK BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÕES DIGITAIS para atender as necessidades do Projeto SIGEPEN, que visa informatizar a Gestão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

**LOCAL DA SESSÃO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** site da SEGES - [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), Link: [http://](http://www.gestao.mt.gov.br)

aquisicoes.gestao.mt.gov.br/ sgc/faces/pub/sgc/central/EditaIPageList.jsp  
ou www.sejudh.mt.gov.br

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3315-1504 / 1505.

**PREGOEIRA:** Cássia Marques Souza da Matta.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fausto José Freitas da Silva

**PORTARIA Nº 004/2018/GAB/UNISCOR/DT/SEJUDH**

**O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**, no uso de suas atribuições descritas no inciso II do artigo 8º do Decreto nº 522, de 15/04/2016;

Considerando a Portaria nº 046/2018/GAB-SEJUDH/UNISCOR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09/04/2018;

Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às fls. 14 dos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **BEATRIZ DE FATIMA DZIOBAT**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, perfil advogada, lotada na SAAP/SEJUDH, para na condição de Defensora Dativa do arguido **Dorisval Alves Tenório**, acompanhar o Processo Administrativo registrado sob nº 003/2018 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao arguido o direito a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Decreto nº 522/2016 e das leis vigentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

*(original assinado)*

**FERNANDO LOPES**

Membro da Unidade Setorial de Correição - UNISCOR/SEJUDH  
Presidente do P.A. Nº 008/2018

**PORTARIA Nº 042/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 336/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicado no D.O.E em 29/05/2017, e alterada pela Portaria nº 142/2017/GAB/SEJUDH, publicada no D.O.E em 01/12/2017 para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 18 de junho de 2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

*(Original Assinado)*

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 045/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo disposto na Lei nº 7.692/2002 e Decreto nº 522/2016;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 010/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 352/2017/CGE-COR/SEJUDH, datada de 25/07/2017 e publicada no D.O.E em 19/09/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a retroativos a partir do dia 21 de maio de 2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018.

*(original assinado)*

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 046/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 128/2017/GAB/SEJUDH, publicado no D.O.E em 11/12/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18/06/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2018.

*Original Assinado*

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 047/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 001/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 245/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21/06/2018, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

Original assinado

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 048/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 235/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21/06/2018, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

Original assinado

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 049/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 002/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 243/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21/06/2018, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

Original assinado

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 050/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 009/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 236/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21/06/2018, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

Original Assinado

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 051/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 007/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 238/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **a partir de 21/06/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

**Original Assinado**  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 052/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 139/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicado no D.O.E em 01/12/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, **a partir de 22/06/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 junho de 2018.

**Original assinado**  
**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 053/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 006/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 241/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **a partir de 21/06/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

*(original assinado)*

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 054/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 008/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 239/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **a partir de 21/06/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

*(original assinado)*

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 055/2018/GAB/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 005/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 244/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21/06/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 123/2018/GAB/SEJUDH/MT**

**Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDEDIPI-MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 6.512, de 06 de setembro de 1994, que cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso - CEDEDIPI, e suas alterações posteriores, **resolve nomear** Alianna Caroline Sousa Cardoso para exercer a função de Conselheira Titular e Miguel Gonçalves de Magalhães na função de Conselheiro Suplente do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT**, representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

*Documento Original Assinado*

**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 124/2018/GAB/SEJUDH/MT**

**Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 7.817, de 09 de Dezembro de 2002, que Dispõe sobre o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH, **resolve nomear** Alianna Caroline Sousa Cardoso para exercer a função de Conselheira Titular e

Miguel Gonçalves de Magalhães na função de Conselheiro Suplente, ambos representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos no CDDPH.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

*Documento Original Assinado*

**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 125/2018/GAB/SEJUDH/MT**

**Dispõe sobre a designação de servidores para representar a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos no Conselho Estadual de Promoção e Igualdade Racial de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, que cria o Conselho Estadual de Promoção e Igualdade Racial de Mato Grosso - CEP-IR-MT, **resolve nomear ANTONIO SANTANA DA SILVA** para exercer a função de Conselheira Titular e Alianna Caroline Sousa Cardoso na função de Conselheiro Suplente do **Conselho Estadual de Promoção e Igualdade Racial- CEP-IR/MT**, representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

*Documento Original Assinado*

**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 118/2018/SEJUDH/FUNAC/PROCON**

**Institui a comissão para realização de inventário físico financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Fundação Nova Chance e PROCON.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Fundação Nova Chance - FUNAC e PROCON;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Fundação Nova Chance - FUNAC e PROCON, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do inventário físico financeiro, avaliação e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Fundação Nova Chance e Procon.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- Eliane Ferreira Marques de Almeida (matrícula 82679)  
- Analista do Sistema Socioeducativo - SEJUDH;

Bruno Evangelista Malheiros (matrícula 138928) - Assistente do Sistema Penitenciário - SEJUDH;

Márcia Barichello Gazave (matrícula 257413) - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - SEJUDH;

Suellen Aparecida Martins Lira Tonello (matrícula 280988) - Gerente da Casa Semiliberdade - SEJUDH;

**Parágrafo Único:** Ficam responsáveis pelo inventário físico financeiro, e fornecimento de dados à Comissão de Inventário os Presidentes de Fundações, Superintendentes, Diretores, Subdiretores e Gestores responsáveis por cada Unidade Administrativa, podendo designar servidor competente para substituí-lo, das Penitenciárias, Centros de Ressocialização, Cadeias Públicas, Centros de Detenção Provisória, Centros Socioeducativos, e demais unidades pertencentes à Secretaria de Estados de Justiça e Direitos Humanos, Fundação Nova Chance e Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON.

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Fundação Nova Chance e Procon:

- Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades administrativas;
- Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- Solicitar aos responsáveis pelas unidades setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 5º** Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

**Art. 6º** Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

- Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- Identificar na Planilha de Levantamento Físico o

estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

**Art. 7º** Sempre que convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 8º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 9º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 10º** O inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

**Art. 11º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2018.

**Fausto José Freitas da Silva**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

(Documento original assinado)

#### PORTARIA Nº 122/2018/GAB/SEJUDH/MT

**Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CONEDE-MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 8.534 de 31 de Julho de 2006, que cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso - CONEDE, e suas alterações posteriores, **resolve nomear Maxerlen Paula Pereira dos Santos** para exercer a função de Conselheira Titular no **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT**, representando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, em substituição à Sra. Suzane Rodrigues de Amorim.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

*Documento Original Assinado*

**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### SEDUC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JUINA/MT, torna público os presentes contratos, **oriundos da Chamada Pública n.º 001/2017**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Juína/MT. Com os seguintes valores estimados:

Contratante: **E. E. Ana Néri**, Contratadas: a) Jurandir F. de Souza, CPF:

77.148.931-68, Valor R\$ 121,10, b) Aparecido Mateus, CPF: 095.652.219-04, Valor R\$ 440,30, c) Geraldo A. Nogueira, CPF: 290.516.302-04, Valor R\$ 237,72, d) Gilmar A. dos Santos, CPF: 415.310.361-87, Valor R\$ 1.356,98, e) Reinaldo Padilha, CPF: 395.449.669-00, Valor R\$ 1.496,13, f) COOPROPAM - Cooperativa dos Prod. Rurais e Ajuda Mútua, CNPJ: 02.289.457/0001-93, Valor R\$ 1.845,44.

Contratante: **E. E. Indígena Pé de Mutum**, Contratadas: a) Aparecido Mateus, CPF: 095.652.219-04, Valor R\$ 239,02.

Contratante: **E. E. Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima**, Contratadas: a) Cooperativa dos Prod. Rurais Para Ajuda Mútua, CNPJ: 02.289.457/0001-93, Valor R\$ 2.628,00, b) Reinaldo Padilha, CPF 395.449.669-00, Valor R\$ 2.139,00, c) Jurandir F. de Souza, CPF: 177.148.931-68, Valor R\$ 1.132,00, d) Gilmar A. dos Santos, CPF: 862.412.811-00, Valor R\$ 2.579,20, e) Aparecido Mateus, CPF: 095.652.219-04, Valor R\$ 2.516,00. Contratante: **E. E. 7 de Setembro**, Contratadas: a) COOPROPAM- Cooperativa dos Prod. Rurais e Ajuda Mútua, CNPJ: 02.289.457/0001-93, Valor R\$ 43.916,80, b) Reinaldo Padilha, CPF: 395.449.669-00, Valor R\$ 18.414,91, c) Gilmar A. dos Santos CPF: 415.310.861-87, Valor R\$ 19.999,19, d) Geraldo A. Nogueira, CPF: 290.516.302-04 Valor R\$ 14.641,63, e) Aparecido Mateus, CPF: 095.652.219-04, Valor R\$ 18.712,75.

Contratante: **CEJA Alternativo**, Contratadas: a) Aparecido Mateus, CPF: 095.652.219-04 Valor R\$ 629,00, b) COOPROPAM- Cooperativa dos Produtores Rurais e Ajuda Mútua, CNPJ: 02.289.457/0001-93, Valor R\$ 1.460,00, c) Geraldo A. Nogueira, CPF: 290.516.302-04, Valor R\$ 179,40, d) Gilmar A. dos Santos CPF: 415.310.861-87, Valor R\$ 2.890,82, e) Jurandir F. de Souza, CPF: 177.148.931-68 Valor R\$ 589,50, f) Reinaldo Padilha CPF: 395 449 669-00, Valor R\$ 2.637,40, g) Valter de Jesus CPF: 763 384 951 72, Valor R\$ 482,00.

Contratante: **E. E. Padre Ezequiel Ramin**, Contratadas: a) Aparecido Mateus, CNPJ: 095.652.219-04, Valor R\$ 1.465,57, b) Geraldo A. Nogueira CNPJ: 290.516.302-04, Valor R\$ 413,92, c) Cooperativa dos Produtores Rurais para Ajuda Mútua, CNPJ: 02.289.457/0001-93, Valor R\$ 6.137,84, d) Gilmar A. dos Santos CNPJ: 415.310.361-87, Valor R\$ 1.541,50, e) Reinaldo Padilha, CNPJ: 395.449.669-00 Valor R\$ 2.093,99, f) Gorete A. Cardoso Bertoldi, CNPJ: 946.077.881-04, Valor R\$ 664,10, g) Jurandi F. de Souza, CNPJ: 177.148.931-68, Valor R\$ 857,61, h) Ronaldo L. Padilha, CNPJ n. 030.822.381-06, Valor R\$ 642,60.

Contratante: **E. E. Antônia Moura Muniz**, Contratadas: a) Aparecido Mateus, CNPJ: 095.652.219-04, Valor R\$ 679,32, b) Geraldo Alves Nogueira, CNPJ: 290.516.302-04, Valor R\$ 424,44, c) Cooperativa dos Produtores Rurais para Ajuda Mútua, CNPJ: 02.289.457/0001-93 Valor R\$ 2.826,56, d) Gilmar A. dos Santos, CNPJ: 415.310.361-87, Valor R\$ 2.230,52. e) Reinaldo Padilha, CNPJ: 395.449.669-00, Valor R\$ 2.195,27.

Contratante: **E. E. 9 de Maio**, Contratadas: a) Gilmar A. dos Santos, CPF: 41531036115, Valor R\$ 666,10, b) Jurandir F. de Souza, CPF: 17714893168, Valor R\$ 157,20, c) Reinaldo Padilha, CPF: 39544966900, Valor R\$ 873,73, d) Aparecido Mateus, CPF: 0956552219-04, Valor R\$ 251,20, e) COOPROPAM - Cooperativa dos Produtores Rurais e Ajuda Mútua CNPJ: 02289457/0001-39, Valor R\$ 1.062,80.

Contratante: **E. E. Dr. Artur Antunes Maciel**, Contratadas: a) Ronaldo L. Padilha, CPF: 030.822.381-06, Valor R\$ 474,30, b) Aparecido Mateus, CPF: 095.652.219-04, Valor R\$ 1.081,88, c) Valter de Jesus, CPF: 763.384.951-72, Valor R\$ 578,40, d) Cooperativa dos Produtores Rurais e Ajuda Mútua CPJ: 02.289.457/0001-93, Valor R\$ 4.526,00, e) Gilmar A. dos Santos CPF: 415.310.361-87, Valor R\$ 3.213,21, f) Jurandir F. de Souza CPF: 177.148.931-68, Valor R\$ 675,96, g) Reinaldo Padilha, CPF: 395.449.669-00, Valor R\$ 3.087,23.

Juína/MT, 15 de fevereiro de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da Chamada Pública n.º 001/2018, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar da Escola Estadual São José do Rio Claro (Plena) município de São José do Rio Claro/MT. Com os seguintes valores estimados:

Contratante: **Escola Estadual São Jose do Rio Claro**, Contratadas: a) Claudio dos Santos, CPF: 522.427.491-53, Valor R\$ 12.175,20, b) Euclides Venancio, CPF: 224.267.109-00, Valor R\$ 17.679,70, c) Cooperativa de Desenv. Agroindustrial de Tapurah, CNPJ: 02.950.701/0001-17, Valor R\$ 18.444,24, d) Jair da Silva Correa, CPF: 326.646.721-34, Valor R\$ 4.972,00, e) Juno Nagano, CPF: 126.447.809-00, Valor R\$ 14.000,00, f) Erminda Tavares S. da Silva, CPF: 933.987.006-91, Valor R\$ 10.830,00. São Jose do Rio Claro, 26 de junho de 2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **JUÍNA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2017, Ata de Registro de Preços n.º 002/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Juína/MT. Com os seguintes valores estimados: Contratante: **Escola Estadual Ana Néri**, Contratadas: a) Santana e Cia Ltda., CNPJ: 08.585.922/0001-10, Valor R\$ 10.945,32, b) Alexandre M. Dias - ME, CNPJ: 14.218.371/0001-59, Valor R\$ 8.490,45, c) A. J. da Silva Comércio Varejista de Alimentos - ME, CNPJ N.º 11.598.556/0001-48, Valor R\$ 9.311,24, d) Floresta Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda., CNPJ: 01.816.715/0001-80, Valor R\$ 1.417,85. Contratante: **Escola Estadual Indígena Pé de Mutum**, Contratadas: a) Alexandre M. Dias - ME, CNPJ: 14.218.371/0001-59, Valor R\$ 5.955,60, b) Floresta Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda., CNPJ: 01.816.715/0001-80, Valor R\$ 1.274,40, c) A. J. da Silva Comércio Varejista de Alimentos - ME, CNPJ: 11.598.556/0001-48, Valor R\$ 10.940,36, d) Santana e Cia Ltda., CNPJ: 08.585.922/0001-10, Valor R\$ 7.196,62. Contratante: **Escola Estadual Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima**, Contratadas: a) A. J. da Silva Comércio Varejista de Alimentos - ME, CNPJ: 11.598.556/0001-48, Valor R\$ 14.641,35, b) Santana e Cia Ltda., CNPJ: 08.585.922/0001-10 Valor R\$ 16.999,41, c) Alexandre M. Dias - ME, CNPJ: 14.218.371/0001-59, Valor R\$ 17.517,00, d) Floresta Com. de Bebidas e Alimentos Ltda., CNPJ: 01.816.715/0001-80, Valor R\$ 2.979,50. Contratante: **Escola Estadual Dr. Artur Antunes Maciel**, Contratadas: a) Floresta Com. de Bebidas e Alimentos Ltda. CNPJ: 01816715/0001-80, Valor R\$ 4.711,05, b) Santana e Cia Ltda., CNPJ: 08.585.922/0001-10, Valor R\$ 33.089,73, c) A. J. da Silva Comércio Varejista de Alimentos - ME, CNPJ: 11.598.556/0001-48 Valor R\$ 28.025,64, d) Alexandre M. Dias - ME, CNPJ: 14.218.371/0001-59, Valor R\$ 23.322,05. Contratante: **CEJA Alternativo**, Contratadas: a) Alexandre M. Dias - ME, CNPJ: CNPJ: 14.218.371/0001-59, Valor R\$ 19.580,40, b) Santana e Cia Ltda., CNPJ: 08.585.922/0001-10, Valor R\$ 22.226,81, c) A. J. da Silva Comércio Varejista de Alimentos - ME, CNPJ: 11.598.556/0001-48, Valor R\$ 17.629,34, d) Floresta Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda., CNPJ: 01.816.715/0001-80 Valor R\$ 1.864,90. Contratante: **Escola Estadual Antônia Moura Muniz**, Contratadas: a) Santana e Cia Ltda., CNPJ: 08.585.922/0001-10, Valor R\$ 16.615,63, b) A. J. da Silva Comércio Varejista de Alimentos - ME, CNPJ: 11.598.556/0001-48, Valor R\$ 9.950,23, c) Floresta Comércio de Bebidas e Alimentação Ltda., CNPJ: 01.816.715/0001-80, Valor R\$ R\$ 2.176,95, d) Alexandre M. Dias - ME, CNPJ: 14.218.371/0001-59 Valor R\$ 13.899,50. Contratante: **Escola Estadual 9 de Maio**, Contratadas: a) Alexandre M. Dias - ME, CNPJ: 142181371/0001-59, Valor R\$ 4630,65, b) Santana e Cia Ltda., CNPJ: 08585922/0001-10, Valor R\$ 6.453,80, c) Floresta Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda., CNPJ: 01816715/0001-80 Valor R\$ 854,50, d) A. J. da Silva Comércio Varejista de Alimentos - ME, CNPJ: 1158556/0001-48, Valor R\$ 5.402,81. Contratante: **Escola Estadual Padre Ezequiel Ramin**, Contratadas: a) Santana e Cia Ltda., CNPJ: 08.585.922/0001-10, Valor R\$ 44.926,90, b) A. J. da Silva Comércio Varejista de Alimentos - ME, CNPJ: 11.598.556/0001-48, Valor R\$ 27.790,89, c) Floresta Comércio de Bebidas e Alimentação Ltda., CNPJ: 01.816.715/0001-80, Valor R\$ 6.397,50, d) Alexandre M. Dias - ME, CNPJ: 14.218.371/0001-59, Valor R\$ 27.972,79. Juína/MT, 15 de fevereiro de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2018, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de São José do Rio Claro/MT. Com os seguintes valores estimados: Contratante: **Escola Estadual São José do Rio Claro**, Contratada: Comercial de Alimentos Diamante Azul Ltda., CNPJ: 37.479.359/0001-01, Valor R\$ 373.599,55. São José do Rio Claro, 26 de junho de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **NOVA**

**BANDEIRANTES/MT**, torna público os presentes contratos, **oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Nova Bandeirantes/MT. Com os seguintes valores estimados: Contratante: **Escola Estadual Professor Valdomiro Teodoro Candido**, Contratadas: a) Valquiria Bis- PP, CNPJ: 07.370.402/0001-27, Valor R\$ 65.167,80, b) Supermercado Nova Bandeirantes Ltda. - EPP, CNPJ: 04.435.485/0001-05, Valor R\$ 3.321,00. Nova Bandeirantes/MT, 31 de janeiro de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **NOVA BANDEIRANTES/MT**, torna público o presente contrato, **oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 002/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Nova Bandeirantes/MT. Contratante: **Escola Estadual Cerejeiras**, Contratada: Valquiria Bis - EPP, CNPJ: 07.370.402/0001-27, Valor Total Estimado R\$ 15.779,15. Nova Bandeirantes/MT, 31 de janeiro de 2018.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2018/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre a destinação dos livros didáticos irrecuperáveis do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD na rede pública estadual e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as escolas estaduais recebem livros didáticos gratuitos, distribuídos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

Considerando o que preceitua o Art. 3º, § único da Resolução nº 5/02 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

Considerando a vida útil de 3 (três) anos dos livros didáticos, determinada no Art. 7º da Resolução CD/FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012;

Considerando que as escolas estão com excesso de livros irrecuperáveis, com prazo de uso defasado, causando ociosidade nas dependências que abrigam esses materiais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Definir critérios a serem observados pelas Escolas Estaduais de Mato Grosso na destinação dos livros didáticos irrecuperáveis.

**Parágrafo único.** Considera-se livro irrecuperável, quando este não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina, devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

**Art. 2º** A Unidade Escolar poderá doar os livros para empresas de reciclagem sem retorno em espécie, podendo ter como permuta livros literários e/ou pesquisa.

**§ 1º** Os livros didáticos terão vida útil mínima de 03 anos e só poderão ser doados para empresa de reciclagem a partir do encerramento

desse prazo.

**§ 2º** O transporte dos livros será de responsabilidade da empresa receptora ou da escola, mediante solicitação documentada por ambas as partes.

**Art. 3º** A Unidade Escolar deverá optar prioritariamente pela doação às entidades sem fins lucrativos e não havendo possibilidade, os livros poderão ser encaminhados para empresas privadas de reciclagem, conforme art. 1º.

**Art. 4º** A saída dos livros deverá ser registrada em ata constando a descrição qualitativa dos mesmos, com carimbo e assinatura do diretor(a) e do CDCE - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, não há necessidade de descrever todos os títulos, somente o quantitativo.

**Art. 5º** Todo e qualquer procedimento contrário a essa instrução, incidirá em responsabilidade ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e ao Gestor da escola.

**Art. 6º** Ficam as Assessorias Pedagógicas responsáveis por auxiliar, orientar e dar apoio às escolas no desfazimento dos livros.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### \*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2018/GS/SEDUC/MT.

**Regula a descentralização de recursos destinados à intervenção física emergencial da rede estadual de ensino e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 8.666/1993, em seu artigo 24, incisos I e II, Lei Estadual 10.534, de 13 de abril de 2017 e da Lei Complementar 7.040, de 1º de outubro de 1998 e Decreto 75, de 24 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proibidade administrativa e eficiência, com escopo de garantir que a aquisição de produtos e serviços sejam de boa qualidade e sem qualquer espécie de favorecimento;

CONSIDERANDO, ainda, que as condições físicas das escolas estaduais atendidas por esse tipo de verba emergencial requerem intervenção imediata e urgente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os recursos financeiros destinados à intervenção física

repassado aos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar, Cefapros e Assessorias Pedagógicas, tem como objetivo os serviços emergenciais de manutenção e reparos da Infraestrutura, no limite máximo de R\$ 64.461,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos).

**Art. 2º** As aquisições de materiais e contratações de serviços de verba emergencial, devem ser realizadas nos termos da Lei Estadual nº10.534/2017, em consonância com a Lei Federal 8666/1993, em seu art.24, inciso I e II.

**§ 1º** Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

**I - Emergência** - situação anormal caracterizada pelo desgaste natural do uso da unidade escolar ou por caso fortuito, que comprometa a segurança e o uso regular do imóvel.

**II - Manutenção e reparos da Infraestrutura** - repasse financeiro destinado exclusivamente para realização de reparos na estrutura física das Escolas Estaduais, Cefapros e Assessorias Pedagógicas, no valor máximo admitido.

**§ 2º** O instrumento de que trata do parágrafo anterior deverá ser solicitado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou representantes legais do Cefapro ou Assessoria Pedagógica, por meio do Sistema SigEduca, módulo de Gestão de Planejamento e Orçamento - GPO.

**Art. 3º** A solicitação de repasse de recursos financeiros destinados aos serviços **emergenciais de manutenção e reparos da Infraestrutura** requeridos através do Conselho Deliberativo da Comunidade ou representante legal do Cefapro ou Assessoria Pedagógica, seguirá o seguinte procedimento:

I - Para a solicitação do recurso:

a) Ofício de requerimento da unidade no SigEduca, módulo de Gestão de Estrutura Escolar - GEE, expondo os motivos e justificativa pelos quais a mesma necessita do recurso;

b) Inserção no SigEduca, módulo de Gestão de Estrutura Escolar - GEE, pela unidade de 03 (três) orçamentos para material e 3 (três) orçamentos para mão-de-obra;

c) Inserção das fotos comprobatórias da necessidade do recurso no SigEduca, módulo de Gestão de Estrutura Escolar - GEE;

d) Análise da solicitação e validação dos orçamentos pelo COME/SAOB ou setor de competência;

e) Liberação no sistema GEE do Secretário Adjunto de Obras da Educação ou setor de competência;

II - para liberação do recurso:

a) Extrato de conta corrente sem saldo financeiro, atualizado.

**§ 1º** Os documentos dos itens I, alínea a, b, c e item II, alínea a, deverão ser protocolizados na SEDUC para conferência pela Secretaria Adjunta de Obras da Educação - SAOB ou setor de competência, após a realização do disposto no item I, alínea e.

**§ 2º** No item I, alínea d, o COME/SAOB ou setor de competência, quando necessário poderá realizar levantamento das necessidades *in loco* para posterior elaboração/conferência de planilha orçamentária e quando

necessário, elaboração de projeto.

**§ 3º** Na conclusão do objeto contratado, o COME/SAOB ou setor de competência, emitirá um relatório de entrega de serviço para validar o pagamento final. Este relatório deverá conter as informações e a descrição do serviço entregue, bem como aspectos qualitativos.

**§ 4º** O documento de validação emitido pela fiscalização deverá fazer parte dos documentos necessários para a prestação de contas.

**Art. 4º** É de responsabilidade do Diretor da unidade escolar, do Presidente e Tesoureiro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos representantes legais dos Cefapros e Assessorias Pedagógicas o recebimento, a aplicação e prestação de contas dos recursos previstos no art. 1º desta Instrução Normativa, conforme estabelece os art. 5º, VI e 31, XII, XIV, XX e XXII da Lei nº 7.040 de 1º de outubro de 1998.

**Art. 5º** Os recursos previstos nesta Instrução Normativa, serão creditados em parcela única, em conta bancária específica, aberta pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou representantes legais do Cefapro ou Assessoria Pedagógica.

**Art. 6º** O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou representantes legais do Cefapro ou Assessorias Pedagógicas, terão um prazo de 60 dias para execução da obra ou serviço solicitado a contar da data do crédito em conta bancária.

**Art. 7º** O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou representantes legais do Cefapro ou Assessorias Pedagógicas, terão um prazo 30 dias (trinta) dias para inserir a Prestação de Contas no Sistema SigEduca, módulo de Gestão de Planejamento e Orçamento - GPO e protocolar o Processo Físico na SEDUC, após decorridos o Prazo de Execução do parágrafo anterior.

**§ 1º** A prestação de contas de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada na SEDUC com os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento de Prestação de Contas;

II - notas fiscais originais atestadas - contendo carimbos de identificação do recurso, de pague-se, atesto de recebimento datados e assinados por extenso pelos representantes legais do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou representantes legais do Cefapro, Assessorias Pedagógicas e carimbos de recebimento do pagamento datados e assinados por extenso pelos fornecedores;

III - comprovantes de pagamento;

IV - relatório de entrega de serviço emitido pelo fiscal;

V - comprovante de devolução de recurso, caso houver, de acordo com o art. 11, parágrafo único, se for o caso;

VI - extratos bancários, referentes aos meses de recebimento até a finalização da Obra;

VII - parecer de aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal;

VIII - comprovante de recolhimento dos encargos sociais no caso de contratação de serviços pessoa física. Ressalta-se que é de responsabilidade do prestador de serviço o recolhimento do ISSQN, a UE (unidade executora - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, representantes legais da Assessoria Pedagógica, Cefapro) é responsável

pelo recolhimento do INSS retido do prestador de serviço e a cota patronal.

IX - cópia da Ata do CDCE ou representantes legais da Assessoria Pedagógica ou Cefapro, que aprova as ações executadas;

X - anexo I do sistema Sistema SigEduca, módulo de Gestão de Planejamento e Orçamento - GPO.

**§ 2º** A Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas notificará os representantes legais do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, do Cefapro ou Assessorias Pedagógicas em caso da não prestação de contas dentro do prazo estipulado e a recusa do pronto atendimento ensejará em abertura de processo administrativo.

**§ 3º** Os representantes legais do CDCE, Cefapros e Assessorias Pedagógicas, só poderão inserir uma nova solicitação do recurso, após o recebimento e prestação de contas referente a solicitação anterior.

**Art. 8º** As irregularidades ou pendências verificadas nas prestações de contas, anotadas no parecer técnico e que ensejem classificação para a situação "Diligência", deverão ser regularizados no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** O não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, ensejará emissão da Notificação Extrajudicial ao CDCE, representantes legais da Assessoria Pedagógica, Cefapro, pelo Sistema SigEduca/GPO, onde será estabelecido, prazo de mais 30 (trinta) dias para o cumprimento da determinação de responder e/ou encaminhar as prestações de contas pendentes.

**§ 2º** No caso de não cumprimento da Notificação Extrajudicial a Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação ou setor de competência, encaminhará o processo com parecer técnico à Unidade Jurídica para execução dos procedimentos legais.

**§ 3º** O não cumprimento no disposto no § 2º deste artigo, poderá implicar na instauração de Tomada de Contas Especial.

**§ 4º** No caso de alteração de representantes do CDCE (Diretor, Tesoureiro e Presidente), representantes legais da Assessoria Pedagógica, Cefapro, deverão os membros em exercício, obrigatoriamente, apresentar justificativas alegando ter ciência da não regularização da Prestação de Contas. Na hipótese de não serem apresentadas tais justificativas, será instaurada a Tomada de Contas Especial em desfavor do CDCE, representantes legais da Assessoria Pedagógica, Cefapro em exercício, na qualidade de corresponsável pelo dano causado ao erário.

**Art. 9º** Constatada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de cópia de documentos público ou particular, esta Secretaria considerará não satisfeita a exigência documental, encaminhando para a unidade administrativa competente para providências administrativas cabíveis.

**Art. 10** Compete à SEDUC e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE a fiscalização da utilização dos recursos financeiros previstos nesta Instrução.

**Art. 11** Os recursos serão devolvidos à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer em decorrência de:

I - Delonga para o início dos serviços por mais de 60 (sessenta) dias, devendo ser justificado à Secretaria Adjunta de Obras da Educação - SAOB de imediato após findo o prazo retrocitado.

II - aplicação irregular do recurso recebido, ou em desacordo

com o Plano de Aplicação aprovado.

**Parágrafo único.** Havendo devolução dos valores dos recursos, os mesmos deverão ser realizados por meio de Documento de Arrecadação de Receita (DAR), emitido pelo sítio da SEFAZ, e encaminhando os comprovantes das restituições para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 12** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 19 da Instrução Normativa 004/2017/GS/SEDUC/MT, de 25 de abril de 2017.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2018.

(Original assinado)

**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**

Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

*\*Republicada por ter saído incorreto no Diário Oficial de 09/05/2018, p. 31.*

**Lauda 063**

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1465-2017.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT**, CNPJ nº 04.202.280/0001-71.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1465-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do fomento passa de **30/06/2018** para **14/12/2018**.

**ASSINATURA:** 14/06/2018

**EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1250-2016.**

**PROCESSO Nº:** 639306/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CNPJ/MF 24.772.253/0001-41.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Preâmbulo do Termo de Convênio nº 1250/2016, no que se refere à correção do nome da Prefeitura e respectivo CNPJ, que passa a ter a seguinte redação:

"... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.772.253/0001-41..."

**ASSINATURA:** 19/06/2018.

**ERRATA** da lauda 004, publicada no Diário Oficial Nº 26939, com publicação em 13/01/2017 - pág.38

Extrato do Termo de Convênio nº 1250-2016.

**Partes:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CNPJ/MF 24.772.253/0001-41.

**Onde se lê:** "...Prefeitura Municipal de Tapurah/MT CNPJ/MF 07.209.245/0001-72."

**Leia-se:** "...Prefeitura Municipal de Tapurah/MT CNPJ/MF 24.772.253/0001-41."

**ERRATA** da lauda 004, publicada no Diário Oficial Nº 26939, com publicação em 13/01/2017 - pág.38

Extrato do Termo de Convênio nº 1357 -2016.

**Partes:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CNPJ/MF 24.772.253/0001-41.

**Onde se lê:** "...Prefeitura Municipal de Tapurah/MT CNPJ/MF 07.209.245/0001-72."

**Leia-se:** "...Prefeitura Municipal de Tapurah/MT CNPJ/MF 24.772.253/0001-41."

**Onde se lê:** "...Construção de Escola com dezesseis salas de aula para atender as necessidades do município de Tapurah/MT."

**Leia-se:** "...Construção de Escola com dezesseis salas de aula."

**CONVOCAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 dezembro de 2005; considerando o dispositivo no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 72/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o dispositivo na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados para regularização da vida funcional, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação. Essa regularização poderá ser feita na SEDUC - Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3613-6539 ou na Assessoria Pedagógica do Município, onde reside.

**(3º Convocação)**

Assessoria	Município	Nome	CPF	Matrícula
Aripuanã	Aripuanã	Regiane Rodrigues dos Santos	036826831-43	236492
Barra do Garças	Barra do Garças	Sergio Dias Camargo	487517661-91	84895
Cuiabá	Cuiabá	Alex Fernando Costa Canavarros Nasser	009322821-05	235592
		Conceicao Aparecida Bastos Sarubbi	689966321-04	23990
		Edson Alves Radi	376427821-87	88791
		Frank Lennox Max Jonnes de Oliveira Queiroz	032115051-13	231946
		Helio Marcio Goncalves da Silva	137147258-06	75012
		John Maykon Souza Pagung Ribeiro	029367781-66	226986
		Jonaci Pereira de Souza Pires	505188871-20	65274
		Lilian Aparecida Fontoura Gardes	363076961-68	87335
		Vinicius Marcio Rodrigues Pereira	005017811-37	138703
Poconé	Poconé	Urbano Ramos de Sene	452906791-20	239521
Rondonópolis	Rondonópolis	Rogério Ribeiro dos Santos	718768391-04	135583
Sinop	Sinop	Anne Maiara Seidel Luciano	919850721-49	210090
Várzea Grande	Várzea Grande	Gecimar Teixeira	208497881-53	242729
		Lucimara Aparecida Welker	544907581-20	95389

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 430/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC-MT.**

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I - Elenir Alves de Arruda, Engenheiro, matrícula nº 23038 - Presidente;
- II - Adriano Sebastião Lucas Santos, Topógrafo, matrícula nº 139900;
- III - Queila Pereira de Pinho Porofó, Arquiteta, matrícula nº 260081;
- IV - Rosania Alves Bezerra, Analista, Matrícula nº 272186.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

- I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
- II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
- III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à

confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

**Art. 3º** Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 5º** Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art. 7º** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 422/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 515022/2014 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 515022/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 122/2018/GS/SEDUC/MT, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, com os efeitos a partir de **28/06/2018** para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 515022/2014, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 423/2018/GS/SEDUC.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 530418/2015 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 530418/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

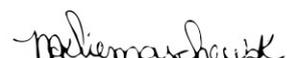
**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº **128/2018/GS/SEDUC/MT**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, com os efeitos a partir de **29/06/2018** para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 530418/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 424/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 583641/2014 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 583641/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 129/2018/GS/SEDUC/MT, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, com os efeitos a partir de **29/06/2018** para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 583641/2014, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 425/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 44364/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e Parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 44364/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 21/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **30 de junho de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos Sindicância Administrativa nº 44364/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 426/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 44366/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e Parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Sindicância Administrativa nº 44366/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 22/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **30 de junho de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 44366/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 427/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 120643/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 § único e 50, § único da Lei Complementar n. 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 120643/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa,

com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os servidores designados pela Portaria Inaugural nº 608/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 13/03/2018, pg. 37, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de 13.07.2018, para conclusão dos trabalhos processuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 428/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Designa membros da Comissão Processante para continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo nº 134563/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 194/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/03/2018, página 35, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **02 de julho de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 429/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 131681/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 131681/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 111/2018/CGE/COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 19/03/2018, p.13, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **06 de julho de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 131681/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, no uso de suas atribuições legais, resolve, **retificar** o Extrato do Termo de Convênio nº 1261-2018, publicado no D.O.E. de 25/06/2018, página 128, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

CONTRAPARTIDA VALOR: 2.206,50

**LEIA-SE:**

CONTRAPARTIDA VALOR: 2.756,50

**ASSINA:** Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

  
MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº. 197/2018/SEDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e a Resolução Normativa nº 024/2014/TCE-MT,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 150/2018/SEDEC, publicada em

21/05/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 2º A Comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente:  
a) Kelly Kátia Benevides Viegas  
II - Membros:  
a) Cynthia Candida Correa  
B) Paulo Sergio Ferreira"

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de junho de 2018.

**Leopoldo Rodrigues de Mendonça**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original Assinada)

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1656-2017/SEC referente ao Processo nº 526534/2017

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ Nº 15.072.663/0001-99.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **23/09/2018**.

**ASSINATURA:** 26/06 /2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1933-2017/SEC referente ao Processo nº 566730/2017

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Porto Estrela - CNPJ Nº 24.740.268/0001-28.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **23/09/2018**.

**ASSINATURA:** 26/06/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0434-2018/SEC. ref. ao processo nº 148256/2018.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - CNPJ nº 37.465.200/0001-20

**OBJETO:** Realizar o evento "Contratação de Show Nacional", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.18.000193-3 Data do Empenho: 20/04/2018

**ORGÃO:** **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.18.000417-7 Data Empenho: 12/06/2018

**ORGÃO:** **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.18.000418-5 Data Empenho: 12/06/2018

**ORIGEM DO RECURSO:** Emendar Parlamentar do Deputado Adailto de Freitas Filho

**VALOR TOTAL:** R\$ 255.076,88 (duzentos e cinquenta e cinco mil setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 5.076,88 de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

**FISCAL:** Tatiane Laura Guedes Libardi - Matrícula nº 60150

**VIGÊNCIA:** 15/06/2018 a 17/06/2018.

**ASSINAM:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeita Municipal de Canabrava do Norte.

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1153-2018/SEC. ref. ao processo nº 261780/2018 - SEC/MT: Publicado no diário Oficial no dia 25 de junho de 2018 nº 27287 pg. 130.

**Onde se lê:** **ASSINAM:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Ana Lucia Pereira Picanço - Presidente do Instituto Usina.

**Leia-se:** **OBJETO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Adriana Rosana Guedes - Presidente do Instituto Usina.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0288/2018/SEC. ref. ao processo nº 191813/2018.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ nº 15.023.989/0001-26

**OBJETO:** Apoio para realização 26ª Expoeste, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **0334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 145.360,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)**- EMPENHO: 23101.0001.18.000401-0 Data do Empenho (12/06/2018).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Wancley Carvalho .

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 145.360,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

**FISCAL:** Rosilene dos Santos de Oliveira - Matrícula nº 235571.

**VIGÊNCIA:** 25/06/2018 a 31/08/2018.

**ASSINAM:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Alcino Pereira Barcelos - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0938-2018/SEC. ref. ao processo nº 238928/2018.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ nº 15.072663/0001-99

**OBJETO:** "Virada de Ano Cultural de Juara", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.18.000404-5 - Data do Empenho: 12/06/2018.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Oscar Bezerra.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.767,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) recursos oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 7.767,00 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais) de contrapartida financeira.

**FISCAL:** Maria Sebastiana Miranda de Paula - Matrícula nº 260640

**VIGÊNCIA:** 26/06/2018 a 30/04/2019.

**ASSINAM:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Carlos Amadeu Sirena - Prefeito Municipal de Juara.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0336-2018/SEC. ref. ao processo nº 250774/2018.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Jangada - CNPJ nº 24.772.147/0001-68

**OBJETO:** " 13º Festival do Pastel", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.18.000432-0 - Data do Empenho: 19/06/2018.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) recursos oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 700,00 (setentas reais) de contrapartida financeira.

**FISCAL:** Carolina Modtkoski Galante Andrade - Matrícula nº 250443

**VIGÊNCIA:** 26/06/2018 a 16/03/2019.

**ASSINAM:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Ederzio de Jesus Mendes - Prefeito Municipal de Jangada.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0712-2018/SEC. ref. ao processo nº 225991/2018.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR - CNPJ nº 06.090.600/0001-74

**OBJETO:** Hip Hop pedagogia de Rua, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.18.000406-1 Data do Empenho: 12/06/2018.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Valdir Barranco

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**FISCAL:** Daniel Henrique Baier - Matrícula nº 115469.

**VIGÊNCIA:** 26/06/2018 a 22/12/2018.

**ASSINAM:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Eleonor Cristina Oliveira Ferreira - Presidente da Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - (INTEGRAR).

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0758-2018/SEC, ref. ao processo nº 227782/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ nº 15.024.029/0001-80

**OBJETO:** "Festividades Culturais do 51º Aniversário de Quatro Marcos", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.18.000403-7 - Data do Empenho: 12/06/2018.

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wancley Carvalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.390,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recursos oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) de contrapartida financeira.

**FISCAL:** Carolina Modtkoski Galante Andrade - Matrícula nº 103784

**VIGÊNCIA:** 15/06/2018 a 15/09/2018.

**ASSINAM:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Ronaldo Floreano dos Santos - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COC/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0733-2017 Processo: 248540/2017**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o ROTARY CLUB DE CÁCERES - CNPJ - 05.963.589/0001-47.

**DO OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com início em **07/07/2018**, passando o término da vigência para o dia **06/07/2019**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Data de Assinatura:** 15/06/2018.

**SIGNATÁRIO:**

**LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES** - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06

**\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E datado de 25/06/2018, página 131**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
047/2017/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

**CONTRATADA:** OI S.A.

**Representada por:** KENIA GOMES DE OLIVEIRA e ROBERTO WAGNER SANDRIN.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS, BEM COMO, INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NA MODALIDADE LOCAL, COM SERVIÇO DE DDR, DISCAGEM DIRETA RAMAL, MODALIDADE LDN, LONGA DISTANCIA NACIONAL E LDI, LONGA DISTANCIA INTERNACIONAL E SERVIÇOS DE LIGAÇÃO GRATUITA 0800, PARA ATENDER A SECRETARIA DE

**ESTADO DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE FORMA CONTÍNUA",** o presente instrumento acresce em 25% o Contrato nº 047/2017/SES/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 036; Projeto: 2007; Elemento: 33.90.39; Fonte: 192.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 159.010,65 (cento e cinquenta e nove mil e dez reais e setenta e cinco centavos).

**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R\$ 795.053,25 (setecentos e noventa e cinco mil e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**EMPENHO:** 21601.0001.18.005811-0.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2018.

**FISCAL DO CONTRATO:** ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 118335.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
053/2017/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

**CONTRATADA:** T. N. MACHADO.

**Representada por:** ZAIDE MARIA NECKEL.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO (PRODUÇÃO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PARA PLANTONISTAS DO SAMU (MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, CONDUTORES SOCORRISTAS, FARMACÊUTICO, RÁDIO OPERADORES E TELE ATENDENTES) COM REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DA BAIXADA CUIABANA", o presente instrumento prorroga a vigência do Contrato nº 053/2017/SES/MT.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 28/08/2018 e término em 27/08/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2453; Elemento: 33.90.39; Fonte: 195.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 551.995,20 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**EMPENHO:** 21601.0001.18.004410-1.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2018.

**FISCAL DO CONTRATO:** BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO - MATRÍCULA: 278909.

**SUPLENTE DO FISCAL:** DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO - MATRÍCULA: 120219.

**PORTARIA Nº 154/2018/GBSES**

**O Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº. 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

**Considerando** o Art. 1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** Portaria nº 122/2018 do Programa Telessaúde Brasil Redes de Mato Grosso que institui as atribuições do Núcleo Gestor e Núcleo Técnico Científico do Telessaúde;

**Considerando** o Edital de Seleção Externa nº 005/2018/ESP/SES-MT visando a seleção externa de profissionais para teleconsultoria, tele-educação, telerregulação e segunda opinião formativa para o Programa Telessaúde Brasil Redes de Mato Grosso, conforme estabelecido no edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compor a Comissão do Processo Seletivo da ESPMT para a seleção externa de profissionais para teleconsultoria, tele-educação, telerregulação e segunda opinião formativa especificados no Edital de Seleção Externa nº 005/2018/ESP/SES-MT.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados e coordenado pelo primeiro.

Técnicos Responsáveis	Setor de origem
Fábio José da Silva	Núcleo Gestor Telessaúde
Adeildo Martins de Lucena Filho	Núcleo Gestor Telessaúde
Diurianne Caroline Campos França	Núcleo Gestor Telessaúde
Márcia Alves Brito	Núcleo Gestor Telessaúde
Maria Gardênia Sol Silva	COADES/ESPMT
Vanessa Thais Bonfim Vilas Boas	COEPE/ESPMT

**Art. 3º** - A Comissão do Processo Seletivo da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2018/GBSES

O **Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso** e o **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**CONSIDERANDO** a implantação do Sistema de Regulação SISREG III em todos os municípios do Estado de Mato Grosso e as mudanças no processo regulatório oriundas dessa implantação;

**CONSIDERANDO** a importância dos dados cadastrais dos usuários e a relevância de mantê-los atualizados para o contato no agendamento dos procedimentos solicitados via SISREG III;

**CONSIDERANDO** o alto índice de absenteísmo quando da realização dos procedimentos.

#### RESOLVEM:

**Art.1º** - Que ficam vedadas as solicitações no SISREG III sem o preenchimento completo dos dados do usuário e correto quanto à necessidade do procedimento;

**Parágrafo 1º** - Caso o usuário não possua número de telefone (fixo e/ou celular) próprio, a Unidade Solicitante deverá requerer do usuário no mínimo 02 (dois) telefones de contato de pessoas próximas para recado ou comprovante de residência atualizado para melhor alimentação do SISREG III;

**Parágrafo 2º** - A Unidade Solicitante será responsável pelo contato com o paciente para informá-lo sobre o local, dia e hora do agendamento;

**Parágrafo 3º** - Caso o usuário não seja localizado (telefone e/ou endereço) devido a inconsistência da informação alimentada e constante no SISREG III, a Unidade Solicitante fica autorizada a proceder ao cancelamento da marcação e transferir a vaga para outro usuário da lista de espera, considerando a ordem cronológica.

**Art 2º** - O usuário sendo informado sobre o seu agendamento e não comparecer a Unidade Executante para a realização do procedimento perderá a vaga e deverá procurar a Unidade Solicitante para nova inserção no SISREG III.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao administrador do SISREG III proceder à análise da lista de espera e excluir as solicitações no sistema que estiverem sem o preenchimento completo dos dados do usuário e correto quanto à necessidade do procedimento;

**Art. 4º** - os Hospitais Contratados e Conveniados somente atenderão às situações de urgência e emergência, e os pacientes advindos de outras localidades, deverão estar regulados pelo SISREG III, com status de "AUTORIZADO", emitido pela central de regulação;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE

Cuiabá - MT, 12 de junho de 2018.

(Original Assinada)

LUIZ SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

Original Assinada)

HUARK DOUGLAS CORREIA  
Secretário Municipal de Saúde de  
Cuiabá

#### SECID

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

#### ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA DE ESTADO CIDADES	CNPJ Nº 26.117.657/0001-27	Insc. Est.: Isento	PROCESSO nº 4457/2018
------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--------------------------

FORNECEDOR	BTX ENGENHARIA EIRELI - CONTRATO nº 012/2018/00/00 - SECID
------------	---

Informamos a V. Sª. que a empresa acima mencionada está autorizada a INICIAR os serviços referentes ao Contrato nº 012/2018/00/00 - SECID de acordo com o cronograma físico-financeiro de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, para conclusão da Obra a contar da data de assinatura desta ordem. Abaixo seguem os dados do referido contrato:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	PAVIMENTAÇÃO URBANA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DAS TORRES E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.

Realizado em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

#### CONTRATANTE:

Juliana Fiusa Ferrari  
Secretária de Estado de Cidades  
Interina  
(Original Assinado)

#### CONTRATADA:

Gisley Amorim Brito  
BTX Engenharia EIRELI

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DO CONVÊNIO Nº 1180-2017/SECID, ref. ao processo nº 401562/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis- CNPJ: 03.347.101/0001-21

**O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1180-2017, para suprimir o valor em R\$ -23.999,86 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) a serem suprimidos na contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 93.999,86 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**

**Assinatura:** 08/06/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretário de Estado das Cidades/MT e José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal de Rondonópolis.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DO CONVÊNIO Nº 1467-2017/SECID, ref. ao processo nº 468931/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis- CNPJ: 03.347.101/0001-21

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1467-2017, para suprimir o valor em R\$ -2.010,40 (dois mil e dez reais e quarenta centavos) a serem suprimidos da contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 176.489,60 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

**Assinatura:** 08/06/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretário de Estado das Cidades/MT e José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal de Rondonópolis.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1390-2017/SECID, ref. ao processo nº 434035/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - CNPJ: 01.367.853/0001-29

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda -

Dos Recursos do termo de convênio nº 1390-2017, para suprimir o valor em R\$ -7.454,73 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) sendo R\$ -6.297,06 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e seis centavos) a serem suprimidos do valor do repasse R\$ -1.157,67 (um mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) a serem suprimidos da contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 348.443,40 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

**Assinatura:** 23/05/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretário de Estado das Cidades/MT e Jeferson Ferreira Gomes - Prefeito Municipal de Comodoro/MT.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONVÊNIO Nº 1460-2017/SECID, ref. ao processo nº 468934/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis- CNPJ: 03.347.101/0001-21

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “Cláusula Segunda - Dos Recursos” do Termo de Convênio n.º 1460-2017, para acrescer o valor em R\$ 3.763,54 (três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a serem acrescidos na contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 124.846,78 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**Assinatura:** 08/06/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretário de Estado das Cidades/MT e José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal de Rondonópolis.

**Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2013/01/14/ SECOPA/SECID;**

**Processo nº 205487/2018;**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Centro Oficial de Treinamento da UFMT, localizado no campus da UFMT, no município de Cuiabá;

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 013/2013/00/00/ SECOPA/SECID. Fica acrescido ao prazo de execução 153 (cento e cinquenta e três) dias, que começa a ser contado a partir de 30/04/2018 e que se encerrará no dia 30/09/2018. 2.2. Adita-se ao prazo de vigência 185 (cento e oitenta e cinco) dias, cujo término será em 28/12/2018.

**Partes:** CONSÓRCIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 135/2013/SECID, referente ao processo nº 599464/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ: 15.024.029/0001-80.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/02/2019.

**Assinatura:** 26/06/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 109/2013/SECID, referente ao processo nº 503562/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - CNPJ: 04.204.945/0001-86

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/12/2018.

**Assinatura:** 26/06/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 107/2013/SECID, referente ao processo nº 581158/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - CNPJ: 03.238.912/0001-94

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 27/01/2019.

**Assinatura:** 26/06/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 067/2013/SECID, referente ao processo nº 677767/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - CNPJ: 37.465.309/0001-67.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/01/2019

**Assinatura:** 26/06/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 152/2013/SECID, referente ao processo nº 689581/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Araguinha - CNPJ: 03.947.926/0001-87

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/01/2019.

**Assinatura:** 26/06/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 070/2015/SECID, referente ao processo nº 593521/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ: 15.023.989/0001-26.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/12/2018.

**Assinatura:** 26/06/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DO CONVÊNIO Nº 1031-2017/SECID, ref. ao processo nº 387599/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia- CNPJ: 04.217.647/0001-20

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “Cláusula Segunda - Dos Recursos” do Termo de Convênio n.º 1031-2017, para suprimir o valor em R\$ -36.498,07 (trinta e seis mil quatrocentos e

noventa e oito reais e sete centavos) sendo R\$ -29.092,56 (vinte e nove mil noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) a serem suprimidos do valor do repasse, e R\$ -7.405,51 (sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) a serem suprimidos da contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 339.823,69 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

**Assinatura:** 05/06/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT e - Sidinei Custódio da Silva - Prefeito Municipal de Curvelândia.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO DE VALORES DO CONVÊNIO Nº 1324-2016/SECID, referente ao processo nº 590451/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda -MT - CNPJ: 15.023.989/0001-26

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1324-2016, para suprimir o valor em R\$ -19.318,54 (dezenove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) sendo R\$ -17.788,64 (dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos ) a serem suprimidos do valor do repasse, e R\$ -1.529,90 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos) a serem suprimidos da contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 488.931,54 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**Assinatura:** 11/05/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT. e Alcino Pereira Barcelos - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 009/2018/00/00 - SECID;  
Processo: Nº 179721/2018;**

**Modalidade: ADESÃO ARP N.º 043/2017/SEGES;**

**Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes do ensino superior para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades;**

**Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101 Programa: 036 Projeto Atividade: 2007 Natureza de Despesa: 33903900 Fonte: 196 - 28101.0001.15.122.036.2007.9900.339000000.196.4.1; e Nota de Empenho: 28101.0001.18.000401-1;**

**Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura deste Contrato.**

**Valor Global: R\$ 404.328,00 (Quatrocentos e quatro mil, Trezentos e vinte e oito reais.);**

**Assinatura: 14/06/2018;**

**Fiscalização: O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo da servidora Srª. Flávia Almeida de Souza - nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93. Em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo da servidora - Srª Rafeale Viana Almeida, em substituição;;**

**Assinam: Juliana Fiusa Ferrari - Representante da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e Cláudio Rodrigo De Oliveira - Representante da Empresa CONTRATADA**

**Partes: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 002/2018-FAESPE

A Direção Geral da Fundação Faespe, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 21, §2º de seu Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da portaria 006/2016-Faespe que designou o docente da educação superior WILBUM DE ANDRADE CARDOSO, da Universidade do Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Apoio ao Ensino superior Público Estadual.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência de 01.07.2018 a 31.12.2018.

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres-MT, 26 de junho de 2018.

*\*original assinado*

VALTER GUSTAVO DANZER

Diretor Geral - Portaria 3212/2017-Unemat

### IPEM-MT

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 009/2016/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, com vigência a partir de 01/07/2018 a 30/10/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas.

**DATA DE ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** 14/06/2018.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso. UDISON ARANTES DA SILVA. MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

### INDEA

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2018/INDEA/MT**  
**PROCESSO Nº. 222864/2018**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2018/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Fernando Cleo Fagundes Gutjahr**, para atender as necessidades da ULE DE CLÁUDIA/MT, no município de Cláudia.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL CLÁUDIA - MT

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Cláudia - MT).

**PRAZO:** A partir de 02/04/2018 a 01/04/2019.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, a presidente senhora Daniella Soares de Almeida Bueno e pela Prefeitura, o prefeito senhor Altamir kurten.

Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2018.

### DETRAN/MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 18/2018, Ana Carolina Marques Capobianco, designada pela Portaria nº 185/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/04/2018, página 89, vem por meio desta, INTIMAR com fulcro no art. 78 § 1º da LC-MT 207/2004, **LUIS CÉSAR DA SILVA**

**QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 08378380, **com endereço em lugar incerto e não sabido, para que: Compareça até o dia 16 de Julho de 2018, às 13:00h, perante a esta Comissão Processante, instalada no DETRAN-SEDE-MT, na Unidade Setorial de Correição, situada na Av. Dr Hélio Riberio nº 1.000 Centro Político Administrativo, CEP: 78.048-910 Fone: (65) 3615-4659, nesta cidade de Cuiabá-MT, para receber notificação e cópia da portaria inaugural, acerca do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado em seu desfavor.** Fica ciente que a intimação por edital será publicada três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo o acusado o processo seguirá a sua revelia, sendo nomeado defensor dativo para defendê-lo. Cuiabá, 25 de junho de 2018. Ana Carolina Marques Capobianco Presidente da Comissão

Cuiabá, 25 de junho de 2018.

**Ana Carolina Marques Capobianco\***  
Presidente da Comissão  
PAD 18/2018  
Original Assinado\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 008/2018, designada pela Portaria nº 388/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/06/2018, página 288, vem por meio desta, **INTIMAR** com fulcro no art. 256, I da Lei nº 13.105/2015 e em analogia ao artigo 78, § 1º da LC-MT 207/2004, **L. LIMA AMORIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.157.297/0001-36, na pessoa de seu representante legal**, com endereço comercial em local incerto e não sabido, considerando a certidão constante na folha 07 do referido processo, **para comparecer na Unidade Setorial de Correição do DETRAN-MT, perante a Comissão Processante**, localizada no endereço Avenida Paiaaguás nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78048-910, **para retirar cópia integral do P. A. nº 008/2018, e apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 522/16.** Fica ciente que a intimação por edital será inserida três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo a acusada, o processo seguirá a sua revelia, sendo nomeado defensor dativo para defendê-la.

Cuiabá, 25 de junho de 2018.

**Isli Sartori Nascimento\***  
Presidente da Comissão  
P.A. nº 008/2018  
Original Assinado\*

#### PORTARIA Nº 410/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
030/2018 - D. N. MAIERON EIRELI ME	Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.	ANA MARIA DA SILVA MENDES	VANIA RAMALHO SILVA QUEIROZ

**Art. 2º** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na PORTARIA Nº 320/2017/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de

Mato Grosso em 26 de maio de 2017, e já são exigíveis desde a assinatura do instrumento contratual.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
Presidente do DETRAN

#### PORTARIA Nº 411/2018/GP/DETRAN/MT

Retifica, em parte, a Portaria nº 407/2018/GP/DETRAN/MT, de 25 de junho de 2018.

#### ONDE SE LÊ:

"A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2018, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004".

...

#### LEIA-SE:

"A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 026/2018, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;"

...

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2018.

**ISLI SARTORI NASCIMENTO\***  
Presidente do PAD nº 26/2018  
Original Assinado\*

#### MTI

#### EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA/MTI Nº 083/2018

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar, em parte, as Portarias nº 81/2018 e 82/2018, publicadas no DOE nº 27287, página 135, do dia 25 de junho de 2018:

#### Onde se lê:

...25 de julho de 2018.

#### Leia-se:

...25 de junho de 2018.

#### PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 26 de junho de 2018.

Evaristo Georgio Fava  
Diretor-Presidente Interino

#### PORTARIA/MTI Nº084/2018.

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Claudia Maria Wurm Zanquette para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão de Projetos em substituição a titular Fabiana de Oliveira Pereira durante o gozo de suas férias, no período de 18/06/2018 a 22/06/2018.

#### PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá, 26 de junho de 2018.

Evaristo Georgio Fava  
Diretor-Presidente Interino

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE REABERTURA e INCLUSÃO DO NOVO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2017/SEGES****PROCESSO N.º 097.313/2017/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º **044/2017/SEGES**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas telefônicos de propriedade do GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, modelos MD110 e MXONE, instalados nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, com auditoria de faturas dos serviços de telecomunicações e tarifação**, será **REABERTO** conforme os parâmetros abaixo e que houve a **inclusão do novo Edital**:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **27/06/2018 a 10/07/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **10/07/2018 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br**

**NOVO EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br** - duvidas pelo email: **pregao@gestao.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

*Paulino Shigueo Yoshida*

**Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES**

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2018/SAAF/SEFAZ****PROCESSO N.º 220566/2017**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, através de seu PREGOEIRO OFICIAL, nomeado pela Portaria n.º 024/2018 SAAF-SEFAZ, DOE 21/03/2018, juntamente com o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da sessão do Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2018/SAAF/SEFAZ ocorrida

através do SIAG sob o n.º 0220566 em 26/06/2018 às 14h00min, que não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO  
Pregoeiro Oficial

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA****DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018/SAAF/SEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta n.º 074/2018-SAAF/SEFAZ, publicada no D.O. do dia 13 de junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO POSTO FISCAL JOSAFÁ RODRIGUES JACOB (XII DE OUTUBRO), LOCALIZADO NA BR-364, DIVISA DE MT/RO, MUNICÍPIO DE COMODORO-MT."** que realizará sessão de continuidade em 29 de junho de 2018 ÀS 14:00 HORAS (horário de Cuiabá-MT).

LOCAL: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415, Complexo III-A, 1º andar, na Sala Aroeira da Gerência da Escola Fazendária, Cuiabá/MT.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2370 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018

SAMARA KLIZKOVSKI DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018/SEDEC****PROCESSO N.º 46139/2018/SEDEC**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados sobre a Concorrência Pública n.º001/2018/SEDEC, processo administrativo n.º 46139/2018/SEDEC, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa LB STEAK HOUSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.314.172/0001-60, contra sua inabilitação, decide por conhecer do recurso e no mérito **NEGOU-LHE** provimento pela CPL, e com fundamento no Art. 109, §4º da Lei 8.666/93, submeteu a autoridade superior, o Secretário de

Estado de Desenvolvimento Econômico, o qual deu provimento ao mesmo, revertendo a decisão da CPL, conforme informações contidas no processo. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. Getúlio Vargas, 1077, Goiabeiras, em Cuiabá-MT, no site da [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br), ou pelo e-mail [licitacao@sedec.mt.gov.br](mailto:licitacao@sedec.mt.gov.br). Nesse sentido, a CPL convoca a empresa LB STEAK HOUSE LTDA, que a sessão será reaberta para o recebimento do envelope contendo a proposta de preço, no dia 27/06/2018 às 9:00 horas na sala de Reuniões da SEDEC, situada no endereço retro mencionado.

Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDEC  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/SES/MT

PROCESSO Nº 418087/2017

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a **Comissão Permanente de Licitação** instituída pela Portaria nº. 078/2018/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/SES/MT**, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução de reforma e ampliação, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no Centro Integrado de Assistência Psicossocial-CIAPS (Hospital Adauto Botelho), Cuiabá-MT**, obteve como resultado a habilitada da empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 03.466.072/0001-17, representada pelo Sr. **Jorge Albino Matzembacher** inscrito no CPF: 877.807.809-10. A empresa não manifestou interesse de interpor recurso. A análise e julgamento da Proposta de Preços será realizada internamente pela Equipe Técnica da Superintendência de Obra, Reforma e Manutenção e o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

A ata da sessão pública encontra-se disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 09h00min às 17h00min) e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

**JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Documento original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 370/2018 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 006/2018-UNEMAT** para **Contratação de empresa especializada na confecção de livro visando a publicação da obra “ Unemat: Uma história que fez parte de muitas outras”**, alusivo às comemorações dos 40 anos da Universidade do Estado de Mato Grosso, com vistas a atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no que tange a preservação da memória, história e popularização de acervo fotográfico e documental que registram os principais momentos, desde a sua criação até sua consolidação como Unemat, através da contratação da instituição **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ Nº 13.278.238/0001-25**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 19.982,20 (Dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)** com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e o Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.534/2017. Processo nº 315712/2018.

Cáceres-MT, 26 de junho de 2018.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº **006/2018 - UNEMAT**, e **AUTORIZO a contratação**, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CONTRATADA: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ Nº 13.278.238/0001-25.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na confecção de livro visando a publicação da obra “ Unemat: Uma história que fez parte de muitas outras”**, alusivo às comemorações dos 40 anos da Universidade do Estado de Mato Grosso, com vistas a atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no que tange a preservação da memória, história e popularização de acervo fotográfico e documental que registram os principais momentos, desde a sua criação até sua consolidação como Unemat.

VALOR: **R\$ 19.982,20 (Dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93 e o Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.534/2017. Processo 315712/2018.

Cáceres-MT, 26 de junho de 2018.

**Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo**

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 698/2018-PGJ

Institui o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de danos Ambientais - NUPIA AMBIENTAL no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO em substituição**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010;

Considerando as diretrizes constantes na Resolução CNMP nº 118/2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivos à Autocomposição no âmbito do Ministério Público;

Considerando a necessária promoção de medidas que resultem na atuação célere e resolutiva do Ministério Público na área de meio ambiente, ensejando respeito aos princípios elencados no art. 225 da Constituição Federal;

Considerando que o Compromisso de Ajustamento de Conduta (Lei n. 7.347/85) e o Acordo de Não Persecução Penal (Resolução CNMP n. 183/2018) são instrumentos de atuação extrajudicial que possibilitam a adequação de condutas aos parâmetros legais, priorizando a efetividade na recuperação de danos ambientais;

Considerando que as atividades de autocomposição de danos ambientais não extrapolam os limites da atuação funcional dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na Defesa do Meio Ambiente;

Considerando o que consta no Gedoc nº 004430-001/2018; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, na estrutura do Núcleo de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística da Capital, o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Danos Ambientais - NUPIA AMBIENTAL.

**Art. 2º** A supervisão administrativa do NUPIA AMBIENTAL será exercida por um membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso com atribuições na Defesa do Meio Ambiente, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça.

**§ 1º** O NUPIA AMBIENTAL será composto por equipe vinculada ao Núcleo de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística da Capital.

**§ 2º** O trabalho desempenhado pelos Membros no âmbito do NUPIA AMBIENTAL, nos limites de suas atribuições, não enseja o pagamento de qualquer benefício, especialmente a gratificação pelo exercício cumulativo de cargos ou funções prevista no inciso V do artigo 143 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010.

**Art. 3º** Compete ao NUPIA AMBIENTAL, quando solicitado ou ajustado consensualmente por órgão de execução, promover a autocomposição de danos ambientais nos procedimentos que lhe forem submetidos.

**§ 1º** A autocomposição será efetuada nos parâmetros, orientações e sob supervisão do Promotor Natural.

**§ 2º** Os instrumentos de composição firmados no âmbito do NUPIA AMBIENTAL terão validade após referendados pelo Promotor Natural.

**Art. 5º** Os casos omissos referente ao presente Ato serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cuiabá/MT, 25 de junho de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA N.º 564/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **RENEU ISIDORO LERNER**, matrícula n.º 000389, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **17.06.2013 a 16.06.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 004417-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2018.  
**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 565/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder à servidora **ISABELLA REGIANI ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 006677, Oficial de Gabinete, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **18.06.2013 a 17.06.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 004359-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 575/2018-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Ato Administrativo nº 698/2018-PGJ; **RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça **Marcelo Caetano Vacchiano** para exercer a supervisão administrativa do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Danos Ambientais - **NUPIA AMBIENTAL**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA N.º 240/2018-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCILENE VILELA MONTEIRO**, matrícula nº 006604, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços e Contratos abaixo especificados:

**Ata de Registro de Preços n.º 73/2017.** Empresa Fornecedora: **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.** CNPJ: 22.079.367/0001-85

**Ata de Registro de Preços n.º 74/2017.** Empresa Fornecedora: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** CNPJ: 08.228.010/0004-33.

**Ata de Registro de Preço n.º 104/2017.** Empresa Fornecedora: **QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI-EPP.** CNPJ: 03.814.669/0001-05.

**Ata de Registro de Preço n.º 100/2017.** Empresa Fornecedora: **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.** CNPJ: 22.079.367/0001-85.

**Ata de Registro de Preço n.º 16/2018.** Empresa Fornecedora: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** CNPJ: 08.228.010/0004-33.

**Ata de Registro de Preço n.º 17/2018.** Empresa Fornecedora: **MMC EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA - EPP.** CNPJ: 03.885.780/0001-92.

**Ata de Registro de Preço n.º 18/2018.** Empresa Fornecedora: **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.** CNPJ: 22.079.367/0001-85.

**Ata de Registro de Preço n.º 19/2018.** Empresa Fornecedora: **MARCUS S. BIUDES - ME.** CNPJ: 08.257.279/0001-03.

**Contrato n.º 89/2017.** Empresa Contratada: **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.** CNPJ: 22.079.367/0001-85.

**Contrato n.º 90/2017.** Empresa Contratada: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** CNPJ: 08.228.010/0004-33.

**Art. 2º** Em caso de ausência do (a) designado (a) por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o (a) substituto (a) pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** **Revoga-se** os efeitos das Portarias nº **425/2017-DG, 022/2018-DG e 056/2018-DG.**

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA N.º 241/2018-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRE ROCHA RAFAEL**, matrícula nº 007049, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**Contrato n.º 51/2015**. Empresa Contratada: **CLARO S/A**. CNPJ: 40.432.544/0001-47.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** **Revoga-se** os efeitos da Portaria nº 280/2015-DG.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

## PORTARIA N.º 242/2018-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **CARLA CRISTINA WOLF**, matrícula nº 007350, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**Contrato n.º 057/2015**. Contratada: **José Januário dos Santos - EPP**. CNPJ/MF: 22.389.675/0001-07.

**Art. 2º** Em caso de ausência da servidora designada por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o (a) substituto (a) pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** **Revoga-se** os efeitos da Portaria nº 348/2015-DG.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

## PORTARIA N.º 243/2018-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ROGÉRIO ANTONIO DUARTE BATISTA**, matrícula nº 006930, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela fiscalização do contrato e Ata de Registro de Preço abaixo especificados:

**Ata de Registro de Preços nº 55/2018**. Empresa Fornecedora: **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ/MF: 08.469.511/0001-69.

**Contrato nº 060/2018**. Empresa Contratada: **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ/MF: 08.469.511/0001-69.

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 006474-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 060/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.469.511/0001-69. **Objeto:** ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DAS FERRAMENTAS CA SERVICE MANAGEMENT SDM PACKAGE E CA CLIENT AUTOMATION, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 033/2018 e seus Anexos. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2009.9900, Natureza de Despesa: 4490.3900, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Fábio Mucci - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 006474-001/2018. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 55/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.469.511/0001-69. **Objeto:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DAS FERRAMENTAS CA SERVICE MANAGEMENT SDM PACKAGE E CA CLIENT AUTOMATION, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 033/2018 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza da Despesa: 4490.3900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Fábio Mucci - Representante da Empresa.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 001412-001/2018 **Espécie:** 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60. **Objeto:** Diante da necessidade de adequar o valor do contrato, tudo devidamente justificado nos autos do Procedimento Gedoc nº 001412-001/2018, fica o valor contratado modificado, nos termos do disposto no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, para suprimir o valor de R\$ 1.689,14 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), equivalente a 1,72% do montante pactuado. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza - Representantes da empresa contratada.

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**Processo (GEDOC):** 005950-001/2017. **Espécie:** Termo de Doação nº 11/2018. **DOADOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.791.095/0001-09. **Objeto:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses da DONATÁRIA, na forma e proporção delimitadas neste instrumento. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Dalva Barbiero Teixeira - Presidente da APAE.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (Gedoc):** 00002662-001/2018. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 50/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** TECHNOINF COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 86.788.288/0001-26. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de centrais telefônicas, sem instalação, para as Promotorias de Justiça do interior do Estado de Mato Grosso, nos termos do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 029/2018 e seus anexos. **Valor:** R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza da Despesa: 4490.5200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Marcelo Dias Machado - Representante da Empresa.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (Gedoc):** 00002662-001/2018. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 51/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 00.551.775/0001-55. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de centrais telefônicas, sem instalação, para as Promotorias de Justiça do interior do Estado de Mato Grosso, nos termos do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 029/2018 e seus anexos. **Valor:** R\$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza da Despesa:

4490.5200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguency Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Dalmo Heleno Ramalho Silva - Representante da Empresa.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 038/2018-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 09 DE JULHO DE 2018, ÀS 15H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, FURGÃO, CAMINHÃO E MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E, VEÍCULOS LOCADOS À DISPOSIÇÃO DA INSTITUIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno  
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

\* Republica-se por ter saído incorreto.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 032/2017-MP/PJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data de abertura:** 20 DE JUNHO DE 2018. **Data de Julgamento das Propostas de Preços:** 20 DE JUNHO DE 2018. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PALCO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0595/2017-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no Quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PALCO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DESERTO	DESERTO

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2018.

**Comissão de Licitação**

Port. Nº 0595/2017-PGJ, DOE/MT de 27.07.2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº. 074/2018**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), **resolve tornar sem efeito** o Ato de Nomeação Nº. 058/2018 de Leonardo Yamamura Bueno para o Cargo de Nível Médio na função de Assistente Administrativo para a comarca de Cuiabá, publicado no Diário Oficial nº 27264 em 21 de maio de 2018, com fulcro no §6º do artigo 16 da Lei Complementar n.º. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado MT

**ATO Nº. 075/2018**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), resolve **NOMEAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionados em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de nº 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado(a)	Cargo	Função	Município
Karina Cristina Silva	Assistente	Assistente Administrativo	Cuiabá

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado MT

**PORTARIA Nº. 0535/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.307751/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no Núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período julho/2018, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL		
De 06.07.2018 a 13.07.2018	Dr. Edson Jair Weschter	Raissa Arruda Aleixo
De 13.07.2018 a 20.07.2018	Dr. Edson Jair Weschter	Raissa Arruda Aleixo
De 20.07.2018 a 27.07.2018	Dr. Marcos Rondon Silva	Énio Póvoas Neto
De 27.07.2018 a 03.08.2018	Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	Renato Moura Dueti Silva

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVIL		

De 06.07.2018 a 13.07.2018	Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz	Jéssica Aparecida Scheremeta G. de Castro
De 13.07.2018 a 20.07.2018	Dr. Hércules da Silva Gahyva	João Paulo do Prado Leão
De 20.07.2018 a 27.07.2018	Dra. Regina Xavier Dias Ribeiro	Renata Elisa Curvo Marini
De 27.07.2018 a 03.08.2018	Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios	Lana Cristina Ribeiro Martelli

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2018.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016-DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2016 por 12 (doze) meses.

**Vigência:** 20/06/2018 à 20/06/2019.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 110375/2018, Parecer Técnico nº 0345/2018/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 14/06/2018.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Primeiro Subdefensor Público Geral - Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, Rep. da emp. Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018/DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME.

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de moveis de aço para atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 649517/2017.

**Data de Assinatura:** 13/06/2018.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua respectiva publicação.

**Assinam:** Defensor Público Geral Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral Caio Cezar Buin Zumioti, Jaime Trentin & Cia Ltda Me - Rep. Legal: Carlos Roberto Pinheiro Filho.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018/DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis - longarinas para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado

de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 10246/2018.

**Data de Assinatura:** 20/06/2018.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua respectiva publicação.

**Assinam:** Defensor Público Geral Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral Caio Cezar Buin Zumioti, Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Rep. Legal: Gilmar Francisco Milan.

**PORTARIA 0528/2018/SDPG**  
**FISCAIS DO CONTRATO Nº 011/2011**

**Origem:** Processo nº 310802/2018

**Fiscais do Contrato:**

**Servidora designada Titular:** Defensora Pública - Dra. Lindalva de Fatima Ramos.

**Servidor designado Substituto:** Defensor Público - Dr. Edegar Barbosa Belém.

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 011/2011, que tem por objeto a locação do imóvel urbano de propriedade da Locadora, situado na Rua Padre Cobalchine, nº 190, bairro: Centro, Barra do Garças/MT, para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública em Barra do Garças/MT.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** TAWFIQ'S PALACE HOTEL

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0529/2018/SDPG**  
**FISCAIS DO CONTRATO Nº 025/2014**

**Origem:** Processo nº 310802/2018

**Fiscais do Contrato:**

**Servidora designada Titular:** Defensora Pública - Dra. Lindalva de Fatima Ramos.

**Servidor designado Substituto:** Defensor Público - Dr. Edegar Barbosa Belém.

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 025/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, sendo 01 (um) colaborador, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, para atender o Núcleo de Barra do Garças/MT.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0534/2018/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 009/2017.**

Origem: Processo nº 310405/2018

**Fiscais do Contrato:****Servidora titular designada:** Wesler Tharso Oliveira Da Silva - Assistente Administrativo.**Servidor substituto designado:** Andréa Fernanda de Assis Cintra - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado.**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender

a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** JOSIAS VIANA DA SILVA ME**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.****(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público Geral**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Concessão nº 001/2011  
Objeto: Domínio útil do imóvel, área de 100,2722 (cem hectares, vinte sete ares e vinte dois centiares), sob a inscrição no Registro de Imóveis de Água Boa sob matrícula 9.394.

Distratante: Município de Água Boa-MT

Distratada: Cluster Bioenergia S/A

Água Boa, 19 de junho de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Objeto	Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicações de matérias legal em jornal de grande circulação estadual, regional e ou municipal, para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.
Favorecido	Jornal A gazeta Ltda, CNPJ: 06.167.347/0001-00
Prazo de Entrega	Até 31/12/2018.
Valor Global	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 023/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 023/2018, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 26 de junho de 2018.

**Mauro Rosa da Silva**  
Prefeito Municipal**CONSULTA PÚBLICA Nº. 01/2018.****1. INTRODUÇÃO**

Nos termos do Art. 10, inciso VI, da Lei nº. 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e, tendo em vista o interesse do município de Água Boa, estado de Mato Grosso em realizar Concorrência Pública para selecionar a melhor proposta na contratação de Concessão Administrativa para a modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública no município de Água Boa, estado de Mato Grosso, conforme detalhamento da Minuta do Edital e Minuta do Contrato; a presente consulta tem como finalidade tornar mais transparente o processo de contratação e garantir melhores condições/exigências possíveis e existente no mercado para a execução eficiente do objeto contratado através de questionamentos, esclarecimentos e sugestões. Para isso, informamos a disponibilização da Minuta do Edital e Minuta do Contrato em anexo, para consulta e recebimento de contribuições, sugestões e questionamentos por meio do Formulário de Manifestação em anexo.

**2. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CONSULTA**

- A presente consulta ficará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Água Boa no período de 27/06/2018 à 31/07/2018;
- Os questionamentos, sugestões deverão ser encaminhados, através do Formulário de Manifestação, exclusivamente, pelo e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br) até o dia 31/07/2018 com o Título/Assunto "Consulta Pública nº. 01/2018;
- Esta Consulta Pública não constitui compromisso de contratação por parte do município de Água Boa;
- As empresas interessadas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública;
- O município de Água Boa, estado de Mato Grosso reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública.

**3. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

- Os questionamentos e sugestões devem ser encaminhados para: Município de Água Boa, e-mail: [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br), até o dia 31/07/2018;
- Os questionamentos e sugestões poderão ser considerados para o aprimoramento da Minuta do Edital e Minuta do Contrato;

**4. DOCUMENTOS ANEXOS:**Os documentos estarão disponíveis para análise e verificação junto no Portal do município de Água Boa na página [www.agua.boa.mt.gov.br](http://www.agua.boa.mt.gov.br)Anexo I - Minuta do Edital de Concorrência Pública;  
Anexo II - Minuta do Contrato;  
Anexo III - Formulário de Manifestação.

Água Boa, 26 de junho de 2018.

**Mauro Rosa da Silva**  
Prefeito Municipal**Fábio Tadeu Weiler**  
Secretário de Planejamento e Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, no dia **13 de julho de 2018, às 13:00 horas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO SALÃO DA TERCEIRA IDADE, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 26 de junho de 2018. **Rudinei Mayer Kruger** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, no dia **30 de julho de 2018, às 13:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, TEMÁTICO E DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS (1ª ETAPA), DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 01009831-74/2013 CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VIA MINISTÉRIO DO TURISMO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 26 de junho de 2018. **Rudinei Mayer Kruger** - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 015/2018, levado a efeito às 08h00min do dia 08/06/2018 sagrou-se vencedora do lote 01 a empresa GUILHERME HEIMBACH NETO-ME CNPJ Nº: 20.927.217/0001-59 totalizando R\$180.138,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanamt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de Junho de 2018.

**Daniel Botoni**

Pregoeiro

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 014/2018, levado a efeito às 14h00min do dia 18/06/2018, sagrou-se vencedora a empresa: **MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA** - CNPJ Nº: 02.974.456/0006-92, totalizando R\$ 25.740,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanamt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 21 de junho de 2018.

**Daniel Botoni**

Pregoeiro

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 018/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 018/2018, levado a efeito às 08h00min do dia 20/06/2018, sagrou-se vencedoras as empresas:

☐ **CLEITON DOS SANTOS DE MARAFIGO 00492740151-** CNPJ Nº: 27.615.983/0001-27 vencedora de 02 Itens totalizando **R\$ 76.600,00;**

☐ **J.D.A FERREIRA-ME** - CNPJ Nº. 10.545.758/0001-69 vencedora de 08 itens totalizando **R\$ 412.000,00;**

☐ **SEGURANÇAS GUERREIROS DA NOITE LTDA-ME-** CNPJ Nº. 27.154.402/0001-05 vencedora de 01 item totalizando **R\$ 87.710,00;** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanamt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 26 de junho de 2018.

**Daniel Botoni**

Pregoeiro

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 06/2018**

O município de Barra do Bugres - MT torna publico a retificação do edital de tomada de preço 06/2018 SRP, ficando excluído o item 6.2 alínea "D" e "E". As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura, demais informações e retificação poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 e no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic), informações: (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 26 de junho de 2018.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA.** Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018 SRP**

O município de Barra do Bugres - MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 13/2018 - SRP, onde a mesma passará a ser realizada no dia 09/07/2018, as 08h00min. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00min as 13:00min, no telefone (065)3361-3868 ou no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic).

Barra do Bugres-MT, 26 de junho de 2018.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA.** Pregoeiro oficial

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL 060/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 060/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: **POLO CHAPEACAO DE VEICULOS LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Campo Novo do Parecis - MT, 26 de junho de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI**, CNPJ: **14.344.993/0001-11**, a penalidade de **multa de 3%** sobre o valor total atualizado da ata de registro de preço e **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **pelo período de 01 (um) ano**, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do contrato. Campo Verde-MT, 21 de junho de 2018.

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: **08.835.955/0001-70**, a penalidade de **multa de 1%** sobre o valor total atualizado da ata de registro de preço e **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **pelo período de 01 (um) ano**, conforme decisão proferida pelo Prefeito. A penalidade é resultado de inexecução do contrato. Campo Verde-MT, 21 de junho de 2018.

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 071/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 071/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em que sagraram-

se vencedoras as empresas: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ 03.349.265/0001-98, com o total de R\$ 122.499,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais); S. J. G. PAGANINI COMÉRCIO - EPP, CNPJ 04.193.497/0001-62, com R\$ 155.714,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais); ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ 10.469.118/0001-17, com R\$ 94.560,00 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais); MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ 08.436.811/0001-41, com R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais); e COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 09.542.453/0001-14, com R\$ 230.014,00 (duzentos e trinta mil e quatorze reais). Campo Verde, 26 de junho de 2018. Leila Gubert - Pregoeira.

#### RESULTADO DO PREGÃO Nº 075/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão nº 075/2018 - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção e assistência técnica, com fornecimento de peças, de 01 (um) elevador da marca Thyssenkrupp, linha FDN, capacidade (kg) 975 - 13 pessoas, localizado na torre do mirante da Praça João Paulo II: a empresa MULTITEC ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 09.477.789/0001-40, sagrou-se vencedora do certame com o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Campo Verde, 26 de junho de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colider/MT  
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 031/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de preços será para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT.

**FORNECEDOR / ITEM / PREÇO REGISTRADO:** EMPRESA: CATHARINA BASSANEZI LOSS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.046.764/0002-61 - VALOR: R\$ 132.933,07; COMPATIVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.372.398/0001-06 - VALOR: R\$ 19.804,15; GARBIN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.731.173/0001-42 - VALOR: R\$ 69.420,79; LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.371.036/0001-93 - VALOR: R\$ 57.088,86; MADSON ATACADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.878.318/0001-87 - VALOR: R\$ 53.394,91; MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57 - VALOR: R\$ 197.034,13; NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.552.012/0001-48 - VALOR: R\$ 432.183,19 e R. G. DA PAZ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.058.617/0001-38 - VALOR: R\$ 45.606,46. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecís, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSUNATURA:** 05 de Junho de 2018.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colider/MT  
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 009/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Colider/MT.

**FORNECEDOR / ITEM / PREÇO REGISTRADO:** EMPRESA: AUTO POSTO CORONEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.725.400/0001-22 - VALOR: R\$ 283.680,00 e CLEONICE BIRTCHE BANDEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.551.164/0001-20 - VALOR: R\$ 4.698.954,00. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecís, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Junho de 2018.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 036/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de licenças de uso de sistema de gestão educacional e arquivo digital com tecnologia 100% híbrida (on/off) line para a secretaria municipal de educação de Colider/MT, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EPP	186.312,00

Colider/MT, 26 de Junho de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2729/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018, que tem como objeto REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO TIPO MANILHA PARA ATENDER DEMANDAS DE OBRAS DO MUNICÍPIO, teve como vencedora a empresa L. C. BRANCHER E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.558/0001-04, que apresentou melhor oferta, ficando assim registrados: Itens 45474 no valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), 48498 no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), 107783 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), 43018 no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), 5929 no valor de 270,00 (duzentos e setenta reais) e o item 43020 no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Os itens registrados serão retirados conforme a necessidade.

Conquista D'Oeste, 26 de junho de 2018.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço especializado em funilaria e pintura automotiva, conserto em fibras de veículos (etanol e gasolina linha leve), e funilaria e pintura automotiva, conserto em fibras em Linha pesada: caminhonetes micro ônibus, ônibus e caminhões, independente de marca ou modelo, de forma parcelada. Conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. A prestação de serviço, objeto desta licitação, deverá ser realizada na sede das empresas vencedoras, incluindo total despesas com remoção dos veículos e máquinas, tudo por conta da licitante adjudicatária, bem como a total responsabilidade sobre os bens. Data: 06/07/2018. Horário: credenciamento às 08h00min e às 08h30min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações à disposição na sede da mesma, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou e-mail: [licitacaopmda@gmail.com](mailto:licitacaopmda@gmail.com). Dom Aquino-MT, 26 de Junho de 2018.

**ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA.** Pregoeiro

#### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos Químicos, para tratamento do abastecimento de água em Dom Aquino - MT, conforme edital e seus anexos. Data: 09/07/2018. Horário: credenciamento às 08h00min e às 08h30min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. O Edital e informações à disposição na sede da mesma no horário

de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou e-mail: licitacaoopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 26 de Junho de 2018.

**ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA.** Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 037/2018

O município de Gaúcha do Norte/MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Combustíveis Diariamente e de Forma Parcelada (Abastecimento Na Bomba No Perímetro Urbano De Canarana/Cuiabá - MT)**, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, no dia 06/07/2018 às 08h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaoogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoogauchadonorte@gmail.com).

Gaúcha do Norte, 25 de junho de 2018. **Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 10 DE JULHO DE 2018**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 10 DE JULHO DE 2018**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 26 de junho de 2018.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

Objeto: Pregão Eletrônico, para o fornecimento de materiais permanentes para equipar o laboratório municipal, centro de imagens e centro atendimento multi profissional. Conforme convênio do ministério da saúde proposta nº 11.386.056000/1150-01 do município de Lucas do rio Verde-MT. Data: 13 de Junho de 2018. Empresas Vencedoras: XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- ME com o item 01 no valor total de R\$ 1.289,00 ( hum mil duzentos e oitenta e nove reais) EQUIPOS COMERCIAL LTDA. com os itens 02,06,07,09,10,18,19,20,21,22 e 23 no valor total de R\$ 55.274,40( cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). SALVI E LOPES E CIA LTDA. com o item 03 no valor total de R\$1.308,00(hum mil trezentos e oito reais). A, PAZINATO MARINGA-ME. com o item 04 no valor total de R\$ 5.479,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). PESENTI E PELAIS LTDA. EPP com os itens 05 e 13 no valor total de R\$ 16.639,00( dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais).ANA MARIA PIRES BELEM-ME com o item 08 no valor total de R\$ 1.680,00(hum mil seiscentos e oitenta reais).COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. com os itens 11 e 17 no valor total de R\$ 7.100,00( sete mil e cem reais). INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA. com o item 12 no valor total de R\$ 12.290,00( doze mil duzentos e noventa reais). LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. EPP, com os itens 14 e 15 no

valor total de R\$ 63.075,00 (sessenta e três mil setenta e cinco reais). MS DIAGNOSTICA LTDA. com o item 16 no valor total de R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de Junho de 2018.

Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### REAVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de Julho de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Marcelândia/MT**, conforme exigências mínimas constantes no **Anexo I** (Termo de Referência). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 25 de Junho de 2018.

**GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 025/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTE
BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	26, 30, 33, 39
COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	09
M F R DOS ANJOS ME	17, 19
F E CRISTOVÃO ME	02, 04, 06, 08, 10, 14, 20, 22, 34, 38, 40, 42
FABRICIO VIEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME	27, 31, 37
N E EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME	29,35
NORTÃO COMERCIO DE PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA	05, 07, 13, 21
TURINI & TURINI LTDA	01, 11, 12, 15, 16, 18, 28, 32, 36, 41
PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTO PECAS LTDA	03, 23, 24
TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	25

Marcelândia/MT, em 26 de Junho de 2018

**GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente

de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 26 de junho de 2018 o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO QUE ATENDERÁ A PACIENTE CECILIA KADES DA SILVA EM SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA TRATAMENTO COMPLEMENTAR DO CÂNCER CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, onde se contratou a Empresa HIPERBÁRICA SANTA ROSA LTDA - EPP - CNPJ 10.143.720/0001-60 com um valor total de R\$ 16.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de junho de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

O Município de Matupá, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá - SEMMA/Matupá.

Matupá/MT, 26 de Junho de 2018

Protocolo	Nº da Licença	Razão Social	Atividade Licenciada
0256/2018	LOP 003/2018	Município de Matupá	Exploração de Jazida de Cascalho

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2018** - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **dia 10 de julho de 2018 às 8 horas**. LOCAL DAAUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 26/06/2018.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n. 07/2018** - Tipo de Licitação: Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - SECRETARIAS DIVERSAS. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **10 de julho de 2018 às 9h. (horário de Brasília)**. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: Telefone: (0\*\*65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO: LUISMAR DA SILVA MARTINS - Portaria 143/2018. M. D'Oeste, 26/06/18.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: J.E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA - ME. CNPJ: 10.416.308/0001-76. OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município. VALOR: R\$ 40.590,16 (Quarenta mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), ASSINATURA: 05 de Junho de 2018. VIGENCIA: 05 de Junho de 2018 a 05 de Agosto de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ELZAALMEIDA NOVAIS - ME. CNPJ: 03.675.449/0001-48. OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município. VALOR: R\$ 18.336,09 (dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e nove centavos), ASSINATURA: 05 de Junho de 2018. VIGENCIA: 05 de Junho de 2018 a 05 de Agosto de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

- MT. CONTRATADA: NÚBIA CAMPOS MASCARENHAS - ME. CNPJ: 11.819.880/0001-49. OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município. VALOR: R\$ 25.927,35 (vinte e cinco mil novecentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos). ASSINATURA: 05 de Junho de 2018. VIGENCIA: 05 de Junho de 2018 a 05 de Agosto de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ROBSON GOMES DE MATOS - ME. CNPJ: 26.721.888/0001-46. OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município. VALOR: R\$ 19.065,00 (dezenove mil sessenta e cinco reais), ASSINATURA: 05 de Junho de 2018. VIGENCIA: 05 de Junho de 2018 a 05 de Agosto de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### RE- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **12 de Julho de 2018 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço**. O Edital completo estará disponível no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-1200 / 3551-1274.

Nova Canaã do Norte - MT, 25 de Junho de 2018.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 01/2018, cujo objeto é : Contratação, de 02 (dois) médicos generalistas, para prestarem serviços médicos no programa saúde da família - PSF e programa de agentes comunitários de saúde - PACS, desenvolvimento de ações educativas individuais e coletivas, consultas médicas, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, visitas domiciliares e atuação nos programas desenvolvidos pelo município, em caráter de regime integral, pelo período de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, das 07:00 (sete horas) às 11:00 (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas), em consonância com as determinações da secretaria municipal de saúde, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.

Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura da Tomada de Preços nº 01/2018 realizar-se-á em 12/07/2018 às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br) e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404, ou através do e-mail [licitacaonovaguarita@hotmail.com](mailto:licitacaonovaguarita@hotmail.com). Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 26 de junho de 2018.

Graciela Schuster  
Presidente da CPL

RC - 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇO 001/2018**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, criada pela Portaria nº 330/2017/GAPRE, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2018 MENOR PREÇO GLOBAL, cujo Objeto é o **CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAL DESCRITIVO**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 19.409.914/0001-39.

VALOR GLOBAL: R\$ 511.016,58 (quinhentos e onze mil dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Nova Maringá - MT, 26 de Junho de 2018.

Atenciosamente

**LUCIANA GARCIA HARALA**  
Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇO 001/018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAL DESCRITIVO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

Nova Maringá - MT, 26 de Junho de 2018.

**JOÃO BRAGA NETO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 058/2018.** Resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria de Esportes e Lazer, dais quais sagraram-se como vencedoras as seguintes empresas: - Itens 222256, 185556, 203028, 203027, 820925, 820926 e 820920, para empresa CLARO COMUNICACAO VISUAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.487/001-24, no valor de R\$ 35.514,00 - Itens 824942, 828766, 824945, 828762, 828761, 828760, 828767, 828768, 820924, para empresa GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.844/0001-02, no valor de R\$ 7.817,70 - Itens 828758, 828754, 828763, 828765, 828764, 828759, 230773, 209487, 209491, para empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.395.275/0001-41, no valor de R\$ 9.135,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 26 de junho de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 027/2018  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa nº 027/2018,

tendo como objeto a contratação de serviço e aquisição de produtos para conserto de parte eletrônica do veículo escolar VW 15.190 ano: 2013/2013, placa OBA-5513, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.198,88 (Dez mil e cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), junto a empresa M.DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, com base no inciso II, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93. Nova Mutum - MT, 26 de Junho de 2018.

**João Batista Pereira da Silva**  
Gerente de Gabinete  
Ordenador de Despesa - Port. n. 039/2017.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003.2018 - INEXIGIBILIDADE 008.2018** - O Município de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que houve alterações no AVISO DE CREDENCIAMENTO referente a publicação no Diário Oficial do Estado ( 15.06.2018 ), Diário de Cuiabá (16.06.2018 e 17.06.2018), Diário Oficial de Contas - TCE (18.06.2018), **onde se lê:** Aviso de Credenciamento 001.2018; O credenciamento ocorrerá no período de 18/06/2018 a 18/08/2018, **deve se ler:** Aviso de Credenciamento 003.2018; O credenciamento ocorrerá no período de 18/06/2018 a 17/08/2018. Nova Mutum - MT, 26 de junho de 2018.

Érick Cristian da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/PMNO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018/PMNO**

Prefeitura municipal de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, pela portaria 105/2018 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO-SRP Nº. 034/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS GLP E VAZILHAMES PARA MANTER OS DEPARTAMENTOS E AS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 13 de julho de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130 e no endereço eletrônico [licitacao@novaolimpia.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.mt.gov.br)  
Nova Olímpia/MT, 26 de junho de 2018.

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2018/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída pela portaria 105 / 2018, torna público para conhecimento dos interessados que esta SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE - DO TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, ZERO KM COM PNEU 295/80 ARO 22.5, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. A suspensão motiva-se por impugnação e possíveis alterações do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). Assim que modificado e com nova data estabelecida. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130, também pelo endereço eletrônico [licitacao@novaolimpia.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.mt.gov.br)  
Nova Olímpia/MT, 26 de junho de 2018

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 SRP

O Município de Nova Ubiatá - MT torna público que realizará no dia 09/07/2018, às 08h00min, na Rua. Pará, 1.850, Bairro Jardim Santa Helena Licitação destinada ao Registro de Precos para Futura e Eventual realização de exames laboratoriais. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiatá - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiatá-MT, 26 de junho de 2018. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT  
CONTRATO Nº 031/2018 - DATA: 26/06/18 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA QUADRA DE ESPORTES NO DIST. SANTA TEREZINHA - CONTRATADO: FORTE METAL METALURGICA E SERRALHERIA LTDA ME - CNPJ: 16.796.866/0001-90 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.378,42 - VIGÊNCIA: 26/06/2019 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018.

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiatá-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 003/2018, realizados no dia 06/06/2018 e 18/06/2018, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiatá-MT, licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras na construção do barracão na quadra do distrito Santa Terezinha, homologada e adjudicada em 26/06/2018, sagrou-se vencedora do certame a empresa FORTE METAL METALURGICA E SERRALHERIA LTDA ME. Nova Ubiatá - MT, 26 de junho de 2018.

RC- 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT  
CONTRATO Nº 032/2018 - DATA: 26/06/18 - OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- CONTRATADO: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 11.601.924/0001-60 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.584,00 - VIGÊNCIA: 01/07/2019 - ORIGEM: DISPENSA 0015/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018  
DISPENSA Nº: 015/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de gestão de ponto eletrônico para Administração Pública.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA UBIATÁ  
CONTRATADO: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA ME**, CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.584,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

DATA: 26/06/2018

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2º, da Lei Municipal nº 747/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Data de abertura dos envelopes: 10/07/2.018, às 8h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 26 de junho de 2.018.

**Walmir Arruda Costa**  
Presidente da CPL

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A CRECHE DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE (LUCY AGNER GALLO) CONFORME O TC PAR Nº 201500283 FNDE/MEC EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Sagraram-se vencedoras as empresas BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 8.011,10 (Oito mil onze reais e dez centavos); COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 10.270,00 (Dez mil duzentos e setenta reais); EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais); JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME, com o valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais); NV FRANCO COM E SERV DE INFORM E CLIM EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais); OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 7.227,19 (Sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) e TEND COMERCIAL EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 1.734,00 (Hum mil, setecentos e trinta e quatro reais). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Junho de 2018.

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Pregoeiro

RC- 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP 014/2018. Objeto: Aquisição futura de pneus, protetores e câmaras de ar, visando atender os veículos das secretarias de: agricultura; saúde; educação; viação e obras públicas; promoção social e gabinete do prefeito. Abertura: 28/03/2018, às 8h. Vencedoras: WD Combustíveis Ltda EPP, CNPJ 11.415.193/0001-68, Av. Min. João Alberto, 1916, St Bela Vista, em Aragarças-GO; Itens, 07, 08, 10, 15, 20, 31 e 33. Valor: R\$ 39.291,00. Rodocar Pneus Eirelli, CNPJ 20.170.314/0001-40, Av. Min. João Alberto, 732, sala 03, em Barra do Garças-MT. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. Valor: R\$ 420.150,00. Em 15/06/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO PREGÃO N.045/2018 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.146/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 045/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TAPA BURACO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 10 de julho 2018. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 10 de julho de 2018 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/ MT.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de junho de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RESULTADO PREGÃO N.º 044/2018-PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.136/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS, ESQUIFE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AUXÍLIOS EMERGENCIAIS ATENDIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018, cujo certame se deu às 09h do dia 26/06/2018; sagrou vencedora a empresa J T JUNIOR & CIA LTDA-ME, vencedora dos itens 01 a 06, com valor total de R\$434.250,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta

reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de junho de 2018.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 24/2018  
Processo Administrativo nº 62/2018

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Respaldo Art. 24 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**Favorecido: S. DIAS DA SILVA - EPP CNPJ: 21.781.277/0001-79** Valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) **pelos quatro dais de vigilância patrimonial de evento FESTRILHA 2018 etapa final.**

**Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.**

Porto Alegre do Norte - MT, 25 de Junho de 2018.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 25/2018  
Processo Administrativo nº 63/2018

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Respaldo Art. 24 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) **Favorecido:**

**Vitor Megaron Gomes Santos, inscrito no CNPJ: 29.886.732/0001-02** Valor R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) **pelos quatro dais de fornecimento de GRUPO GERADOR E PAINEL DE LED no evento FESTRILHA 2018 etapa final.**

**Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.**

Porto Alegre do Norte - MT, 25 de Junho de 2018.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2018

#### **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018**

A Prefeitura de Porto Esperidião-MT, Torna publico aos Resultado do Pregão Presencial Registro de Preço 18/2018, do objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. Informamos que o mesmo foi declarado como **FRACASSADO** - Porto Esperidião-MT, 26 de Junho de 2018. - RONEY BATISTA CARDOSO- PREGOEIRO.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SRP PROCESSO Nº 559/2018

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Lote". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONCERTOS PREDIAIS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO A ESTE EDITAL EM CONFORMIDADE COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME SOLICITAÇÃO, PERMITINDO QUE OS CONCERTOS SEJAM REALIZADOS COM RAPIDEZ E QUALIDADE NOS

BAIRROS, LOTEAMENTOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, ESCOLAS E QUALQUER ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 09 de julho de 2018. Hora: 13:00 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 12:00h às 18:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações).

Primavera do Leste, 25 de Junho de 2018

Alessandra Amorim Santos. Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30m do dia 12 de julho de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos: Adesivos, Banners, Blocos, Capas de Processo, Carimbos, Convites, Crachás, Envelopes, Faixas, Formulários, Folders, Panfletos, entre Outros, Destinados a atender às Necessidades das Secretarias deste Município**, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e Seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00m às 18h00m horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2018

José Eduardo de Souza Siqueira  
Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 14/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Reforma na Escola Municipal Frei Milton Marques da Silva, Localizada na Rua Sabará, Lote 02, Quadra 20-B, Jardim Vila Rica", neste Município Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: Willian Milhomen de Brito - ME - no valor total da obra de R\$ 252.461,46 (Duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente de Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018-TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018-AVISO DE LICITAÇÃO**-A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Presidente da CPL e membros , torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 004/2018, objetivando a **contratação de empresa especializada da Escola Municipal Claudio Almeida na Comunidade Lambari**, conforme planilha orçamentária e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição. **A sessão será realizada às 09h00min do dia 16 de julho de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.**O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br), ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail [licitacao@leverger.mt.gov.br](mailto:licitacao@leverger.mt.gov.br). Santo Antonio do Leverger - MT, 07 de junho de 2018. Lidiane Batista de Rezende  
Presidente CPL Portaria 194/GP/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2018-TOMADA DE PREÇO N.º 005/2018 -AVISO DE LICITAÇÃO-A** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Presidente da CPL e membros, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2018, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção da Escola no Assentamento Nossa Senhora Aparecida do Município de Santo Antonio do Leverger MT**, conforme Planilha Orçamentária e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição. **A sessão será realizada às 09h00min do dia 17 de Julho de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.** O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br), ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail [licitacao@leverger.mt.gov.br](mailto:licitacao@leverger.mt.gov.br). Santo Antonio do Leverger - MT, 07 de junho de 2018.

Lidiane Batista de Rezende  
Presidente CPL -Portaria 194/GP/2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 SRP 50/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP e também para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ENVIO DE PROPOSTAS: 28/06/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 11/07/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 11/07/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 26 de junho de 2018.

**MARCELLO PAVAN**

Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE JULHO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS)** para atender necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 27 de Junho de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Junho de 2018. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 26 de Junho de 2018. Lindomar da Silva Póhu - Pregoeiro.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.** O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público que, por determinação o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 115/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO,

localizado à Rua 10-A, Nº 458-w - Bairro Jardim Tangará - Tangará da Serra-MT, matrícula nº 5.340, neste CRI, com a finalidade de ser utilizado para instalação e funcionamento do CTA/SAE. Através do Sr. Edval Flores Pinto, CPF nº 427.953.031-91. VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 26 de Junho de 2018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2018, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA-EPP, CNPJ: 01.982.578/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES, CONFORME PROJETO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 31/08/2018. Vale de São Domingos - MT, 26 de Junho de 2018. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2018, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: STAF SISTEMA LTDA-EPP, CNPJ: 07.941.056/0001-90. OBJETO: serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, conversão de dados, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, em estrita observância aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 12/2017, em especial ao Termo de Referência e demais anexos e à proposta da empresa CONTRATADA, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito, devendo os mesmos permanecerem arquivados na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos- MT. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 12/01/2019. Vale de São Domingos - MT, 12 de Junho de 2018. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 DISPENSA Nº 016/2018

Do Objeto: Contratação de empresa para realizar a instalação do Posto De Transformação De 112,5kva 13,8kv - 220v/127v, conforme projeto elétrico em anexo aprovado pela Concessionária Energisa para atender as necessidades do Paço Municipal. Do Valor: Refere-se a R\$ 39.800,00 (Trinta e nove e oitocentos reais). Do Pagamento: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Data: Vila Rica/MT, 20 de Junho de 2018. Assinantes: Abmael Borges Da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante/Welia R Da Silva Costa - Me (21.067.346/0001-87) Contratada.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

A Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 27 de Junho de 2018, às 09h:00min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal, a sessão para a abertura da proposta de Preços da empresa Construtora Império Eireli- ME (18.363.482/0001-00), e devolução dos envelopes das demais licitantes, caso estejam presentes. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a realização da obra: Construção da Creche proinfância, modelo projeto padrão FNDE, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e termo de compromisso nº PAC 2, 5355/2013.

Vila - MT, 25 de junho de 2018

**NÚBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA**

LIMA/Comissão Permanente de Licitações/ Portaria 003/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 725666

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na

modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atender eventos e reuniões das Secretarias de Saúde, Administração, Educação, Ação Social, Obras, Agricultura e Cultura, Desporto e Lazer. Realização: 11/07/2018. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as

instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

Vila Rica / MT, 26 de Junho de 2018.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**Publicar-65-3644-4382**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 008/2018, torna pública Dispensa de Licitação nº 002/2018 - Processo nº 002/2018.

CONTRATADO: SUPERMECADO JDMG LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo ( Gêneros Alimentícios / Higiene e Limpeza / Copa e Cozinha ) .

VALOR GLOBAL: R\$ 3.947,70 (Três mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**FERNANDA WALESKA COSTA COUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

A Câmara Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitação sob Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, republicado para o dia 26/06/2018 as 8:00 (horário local), que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e passagens terrestres nacionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itaúba/MT, deliberou-se por julgar FRACASSADA o presente certame, tendo em vista a ausência de participantes.

Itaúba/MT, em 26 de Junho de 2018.

**OTÁVIO LUIZ FIEL** - Pregoeiro Oficial - Publique-se

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

# TERCEIROS

**TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA**  
Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Sala 05, Centro, Tangará da Serra - MT,  
Fone/Fax (65) 3326-2055

### "RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO"

#### PSCHEIDT ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Inscrita no CNPJ n. 02.484.205/0002-04, torna público que requereu junto a SEMMEA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) de uma Unidade de Armazenamento de Grãos, implantada na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, n. 5255 - E, Jardim Aeroporto, localizada no município de Tangará da Serra - MT, não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,

**REALIZADA EM 06/06/2018.**

#### **MONTE ALEGRE PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ: 26.800.406/0001-42

NIRE: 51300014611

**1. DATA, HORÁRIO E QUÓRUM:** Aos 06 (seis) dias do mês de Junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h30min, em primeira convocação com a presença de todos os acionistas. **2. LOCAL:** na sede social da empresa, Ave Porto Alegre nº 2006, Primavera II, Primavera do Leste/MT. **3. PRESENÇA:** a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas do livro de presenças, a seguir qualificados: **ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO**, Diretor Presidente, brasileiro, casado no regime de separação de bens, agropecuarista, portador do RG nº593455 SSP/MT, CPF nº459.245.891-53, residente e domiciliado na Rua Alpes nº811, bairro Jardim São João, na cidade de Barra do Garças/MT, **RICARDO DE MORAES CARVALHO**, Diretor Administrativo/ Financeiro, brasileiro, casado no regime de separação de bens, agropecuarista, portador do RG nº 833029 SSP/MT, CPF nº 667.697.871-72, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis nº1156, bairro Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste/MT, **LEONARDO DE MORAIS CARVALHO**, Diretor de Produção, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do RG nº1221980-0 SJ/MT, CPF nº 968.201.011-04, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança nº227, Apto 105, Bairro jardim Riva, no município de Primavera do Leste/MT. **4. CONVOCAÇÃO:** desnecessária devido ao comparecimento de todos os acionistas. **5. PUBLICAÇÃO:** em conformidade com o §3º artigo 133 da Lei 6.404/76, as demonstrações financeiras e o relatório da administração foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) -

página 81 (oitenta e um) e no jornal Diário de Cuiabá no dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) - página A11. **6. MESA DIRETORA:** **Presidente: ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO. Secretário: RICARDO DE MORAES CARVALHO. 7. ORDEM DO DIA: (I)** Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **(II)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido/Prejuízo do exercício de 2017 e a distribuição de dividendos, se for o caso. **(III)** outros assuntos de interesse social. **8. DELIBERAÇÕES:** O Presidente agradeceu a presença de todos, e dando início a primeira ordem do dia, comunicou que os documentos comprobatórios descritos no artigo 133 da Lei 6.404/76 estavam à disposição dos acionistas, sendo o **(I)** Relatório da Administração e suas Respectivas Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e a Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício 2017 e que, em conformidade com o §3º artigo 133 da Lei. 6404/76, as demonstrações financeiras e o relatório da administração foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia vinte e cinco) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) - página 81 (oitenta e um) e no jornal Diário de Cuiabá no dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) - página A11. Em seguida os acionistas presentes aprovaram por unanimidade e sem ressalva as contas da administração e as demonstrações financeiras da sociedade referente ao exercício findo 01/01/2017 a 31/12/2017 apresentadas pelo Presidente. **(II)** Dando prosseguimento à ordem do dia, o Senhor Presidente informou que o Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 1.505.900,00 (Hum milhão quinhentos e cinco mil e novecentos reais. Ademais, esclareceu que em obediência ao artigo 36 do Estatuto Social e em cumprimento ao disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76, 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido do exercício será destinado à Reserva Legal, ou seja, R\$ 75.295,00 (setenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais). A seguir, o Presidente informou que o saldo do lucro líquido apurado após as reservas legal descrito acima é de R\$ 1.430.605,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinco reais), e que, 10% (dez por cento) desse saldo, ou seja, R\$ 143.060,50 (cento e quarenta e três mil e sessenta reais e cinquenta centavos), obrigatoriamente deverão ser destinados para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, nos termos do artigo 36, alínea "c" do estatuto social e ainda, também esclareceu que o saldo final dos lucros líquidos da sociedade, após as deduções destinadas à formação de reserva e ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, que totalizam R\$ 1.287.544,50 (Hum milhão duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), deveriam ser destinados conforme a Assembleia Geral decidisse. Assim, após ampla discussão, os acionistas decidiram, por unanimidade, deixar os lucros acumulados a título de dividendos, proporcionalmente ao tipo, espécie e classe de ações da

sociedade que cada Acionista possuir no Livro de Ações da Companhia nesta data, nos termos do artigo 205 da Lei 6.404/76. **9. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, como ninguém mais se manifestou e nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Assembleia, com mesmo quórum de instalação, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. **10. PRESENTES:** Acidemandando de Moraes Carvalho, Ricardo de Moraes Carvalho e Leonardo de Moraes Carvalho. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Primavera do Leste/MT, 06 de junho de 2018.

ACIDEMANDO DE MORAES  
CARVALHO  
Presidente da Mesa, Acionista e  
Diretor Presidente.

RICARDO DE MORAES  
CARVALHO  
Secretário da Mesa, Acionista e  
Diretor Financeiro.

LEONARDO DE MORAIS CARVALHO  
Acionista e Diretor Produção Agrícola

O “**TRIBUNAL DE JUSTIÇA / FUNAJURIS**”, CNPJ: 01.872.837/0001-93, torna-se público, que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) das instalações, de uma **Torre para Estação de Rádio Base**, Localizada Rua Desembargador Carlos Avalone, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo Cuiabá-MT- Coord. 15° 34' 08,35"S e 56° 4' 23,42"W- Denominada, SITE: REPETIDORA CUIABA.

**981252424**  
**GUSTAVO**

O “**TRIBUNAL DE JUSTIÇA / FUNAJURIS**”, CNPJ: 01.872.837/0001-93, torna-se público, que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) das instalações, de uma **Torre para Estação de Rádio Base**, Localizada Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande -MT- Coord. 15° 40' 01,24"S e 56° 7' 56,95"W- Denominada, SITE: REPETIDORA VARZEA.

**RISTOF AUTO ELETRICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.303/0001-99, Av. Amazonas nº 173, Setor E, em Querência-MT. Torna publico que requer junto ao CODEMA -MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, camionetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas e etc.) não determinado elaboração EIA/RIV.

**I. D. REZENDE NETO - ME (Rezendiesel Laboratório de Injeção)**, inscrita no CNPJ: 18.780.859/0001-26, situada na Rua 01-A nº 120 - Industrial I - CEP 78.635-000, Água Boa - MT, torna-se público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA, pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Tel: 66-3425-1232 e-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

**KIRST TRR LTDA, CNPJ 05.198.812/0001-07**, sito Av. Cuiabá Nº 70-N, Bairro: Área Industrial, Município: Lucas do Rio Verde - MT torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da licença de operação para Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.).

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de renovação da licença de operação de uma área de 16,36 ha, referente ao processo de SEMA nº 508350/2014. Incluindo as Licenças Prévia e de Instalação como ampliação de uma área de 8,64 ha para extração e beneficiamento de minério de ouro, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**DALMOCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.066.013/0001-80, Av. Sul nº 2185, Setor Industrial, em Querência-MT. Torna publico que requer junto ao CODEMA -MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, camionetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas e etc.) não determinado elaboração EIA/RIV.

**PÉ DE CEDRO INDÚDTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME** Inscrita no CNPJ Nº 17.905.057/0001-32 torna público que requereu a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Renovação de Licença de Operação - LO para Fabricação de outros Aguardentes e bebidas destilada, localizada no Castelândia. Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

**CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS CNPJ 15.811.119/0001-11** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação, para atividade de **TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE PARA INTERNET**. Localizada à **Rua Parapanema, S/N Quadra:38 Lote: 11 Bairro: Jardim Alvorada**, Município de Lucas do Rio Verde-MT (65060021 MTLRV09).

Requerimento da Licença de Localização

Mariangela de Oliveira Ustulin Petini TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA, Venda de lanches e bebidas, SITUADA Rua Pérola nº 105, Cohab Dom Bosco na Faculdade Católica de Mato Grosso

BRUNA BRAGAGNOLO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 24.440.270/0001-81, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, instalado na Rua Alberto Saddi, s/n, QD IND 2, LT 9/11, Distrito Industrial, município de Rondonópolis/ MT.

#### AGROPECUÁRIA CAIEIRA DO NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 06.054.311/0001-10 - NIRE nº 51.300.007.771

**Ata da 22ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2018**

**I. Data, Hora e Local:** Realizada em 27.04.2018, às 14h, na sede social da Agropecuária Caieira do Norte S.A. (“Companhia”), na Fazenda São João, Rodovia MT-322, Km 50 (antiga BR 80), município de Matupá/MT, CEP 75525-000. **II. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando à totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme se comprova pelas assinaturas no “Livro de Registro de Presença de Acionistas”. **III. Mesa:** Presidente: Luiz Antonio Cera Ometto e Secretário: João Guilherme Sabino Ometto. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(1)** Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017; **(2)** Destinação do lucro líquido do exercício; e **(3)** Eleição dos membros da Diretoria. **V. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação às matérias constantes da ordem do dia e abstendo-se de votar os legalmente impedidos, os acionistas deliberaram e aprovaram, sem reservas, por unanimidade de votos o seguinte: **(1)** O Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes com revisão limitada, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017, os quais foram devidamente disponibilizados aos acionistas e as publicações das Demonstrações Financeiras no DOEMT e no Jornal Gazeta de Cuiabá, em suas respectivas edições do dia 16 e 17.04.2018. **(2)** O lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2017, no valor de R\$ 324.688,41, após a dedução de R\$16.234,42, destinado à conta de Reserva Legal, remanescendo R\$ 308.453,99, o qual será destinado para a conta de Reserva de Retenção de Lucros. Os acionistas decidiram não distribuir dividendos. **(3)** A reeleição dos membros da Diretoria, para o mandato de 1 ano, até a data da Assembleia Geral Ordinária, que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia

referente ao exercício social a se encerrar em 31.12.2018, os seguintes Diretores: Diretor Presidente: Luiz Antonio Cera Ometto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 1.636.450-8 SSP/SP e CPF nº 027.686.238-49, residente e domiciliado na cidade de Araraquara/SP, com endereço comercial na Usina Santa Cruz, município de Américo Brasiliense/SP, CEP 14820-000; Diretor Vice-Presidente: João Guilherme Sabino Ometto, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 3.426.053-5 - SSP/SP e CPF nº 027.686.588-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Geraldo Flausino Gomes, 61, 14º andar, cj. 141, Brooklin, em São Paulo/SP, CEP 04575-060; Diretor sem designação específica: Nelson Ometto, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG nº 1.270.461-1 SSP/SP e CPF nº 015.795.338-68, residente e domiciliado na Usina Iracema, município de Iracemópolis/SP, CEP 13495-000. Os Diretores ora reeleitos tomarão posse através da assinatura do Termo de Posse, o qual ficará arquivado na Companhia, oportunidade na qual deverão declarar para todos os fins não estarem impedidos por lei especial ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores ora reeleitos renunciam aos honorários que fariam jus durante o mandato.

**VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S/A. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. **Mesa: Presidente:** Luiz Antonio Cera Ometto e **Secretário:** João Guilherme Sabino Ometto: **Acionistas:** p/ Imobiliária Paramirim S.A.: João Guilherme Sabino Ometto e Luiz Antonio Cera Ometto. p/ São Martinho S.A.: Fábio Venturelli e Agenor Cunha Pavan. Matupá, 27.04.2018. **Jucemat** nº 2011904 18.06.2018. Júlio Frederico Müller Neto - Secretário Geral.

## LICENÇA AMBIENTAL

ALEFF JONAS DAL MOLIN, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF 015.553.111 / 56, RG Nº 1600499-0 SSP / MT, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde / MT, proprietário de imóvel rural denominado Fazenda Riacho Doce, torna publico que requereu junto à SEMA - MT, licença ambiental para explorar atividade de Piscicultura, Sistema Semi Intensivo, numa área de 55,0 hectares.

## LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA

ALEFF JONAS DAL MOLIN, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF 015.553.111 / 56, RG Nº 1600499-0 SSP / MT, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde / MT, proprietário de imóvel rural denominado Fazenda Riacho Doce, torna publico que requereu junto à SEMA - MT, OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA, para explorar atividade de PISCICULTURA, Sistema Semi Intensivo, numa área de 55,0 hectares, com a seguinte captação: Coordenadas ponto I - S 13º 15' 40,3" e WO 55º 37' 07,0", VAZÃO solicitada de 0,296m³ / segundo, sistema derivação natural e Captação Ponto 2, coordenadas S 13º 15' 03,8" - WO 55º 35' 51,3", ponto Teles Pires para futuro com bombeamento.

ADEMIR ORTIZ DE GÓES, CPF: 137.123.458-28, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo, localizado no município de TESOURO- MT, Zona Rural, Estrada de Tesouro a General Carneiro, Km 32, Fazenda Limeira. O Poço está localizado na coordenada: Latitude 16º 0' 54,36" e Longitude 53º 20' 4,27".

OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 21.903.108/0001-64, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Operação (LO) de um Loteamento Urbano denominado Loteamento Cidade Jardim, com área a ser licenciada de 250.002,71 m2, localizado no Município de Guarantã do Norte-MT. Sendo ou não determinado EIA/RIMA.

MARCELO SOARES DE CAMARGO, CPF: 137.541.688-00, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRÍCOS, DE JOSÉ CARLOS BANDEIRA SOARES DE CAMARGO, PORTARIA Nº 327/2016, PROCESSO Nº 531955/2013.

JEFERSON ALVES NASCIMENTO - ME - ESTRELÃO GÁS, CNPJ nº 27.292561/0001-68, torna público que Requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente/SEMA, o pedido de Alteração da Razão Social, anteriormente Jeferson Alves Nascimento 06216737147 - Estrelão Gás, CNPJ nº 27.292561/0001-68, para a atividade de "Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP.

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS GRUPOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação dos Empregados nos Grupos do Comércio do Estado de Mato Grosso, convoca o Conselho de Representantes, para reunirem em assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 2018, às 16:00 horas, na sede da entidade, à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2254, Ed. American Business Center, sala 704, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- Instalação dos trabalhos da reunião e composição da mesa: b)- Leitura e votação da ata anterior: c)- Apresentação da diretoria do relatório contendo as principais ocorrências do exercício de 2017; d)- votação do relatório: e)- Apresentação do balanço financeiro do ano de 2017, acompanhado do parecer do conselho fiscal; f)- Discussão e votação do balanço financeiro apresentado; g)- Apresentação da previsão orçamentaria para o exercício de 2019, acompanhado do parecer do conselho fiscal; h)- Discussão e votação da previsão orçamentária apresentada: i)- assuntos gerais. Caso não haja número suficiente em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de conselheiros presente. Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

A MATO GROSSO AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI, CNPJ nº 30.262.894/0001-59, localizada na avenida F, nº 355, Distrito Industrial, município de Rondonópolis, MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de transporte comercial rodoviário de produtos perigosos. (Alberto Inocencio 66 9-9910-7818)

**Geopyte Tecnologia Eireli**, CNPJ: 30.459.430/0001-37, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS a Licença de Localização (LO), para Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não especificados anteriormente; situada a Rua Parecis (Res N Racci), Petrópolis, Várzea Grande-MT."

UNISOJA S/A  
CNPJ 03.357.729/0001-08  
Edital de Convocação  
Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Unisoja S/A**, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, **será realizada na sala do AUDITORIO DA AMI - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FUNDAÇÃO MT, sito a avenida Poguba, s/n, Vila Goulart, em primeira convocação às 8h30min com quórum mínimo de dois terços e às 9h com presença de qualquer número no dia 20 de julho de 2018 (sexta-feira)**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: - Ordem do dia da AGO: 1. Eleição do Conselho de Administração; 2. Assuntos Gerais. Informações gerais: -** O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembleias, deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 25/06/2018. **Odílio Balbinotti Filho - Presidente Conselho.**

VALDEREI PESCEINELLI, CPF: 267.756.701-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a Autorização de Desmatamento - AD e Plano de Exploração Florestal - PEF da Fazenda Javali, localizada no Município de Feliz Natal - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A -  
CNPJ:02.739.537/0001-01

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Empresa submete a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referente aos Exercícios Sociais compreendidos pelo período de 01/01/16 a 31/12/17. Barra do Garças-MT., 28 de março de 2018. - Diretora Presidente - Cândida dos Santos Farias.

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$. x 1.000)					
ATIVO	2017	2016	PASSIVO	2017	2016
CIRCULANTE	4.560	3.436	CIRCULANTE	0	10
Cx/Bancos/Receb	4.560	3.436	Contas a Pagar	0	10
ATIVO N/CIRCUL.	0	0	PAS/N/CIRCULANT	20.008	18.502
PERMANENTE	12.331	12.630	Debêntures	20.008	18.502
Imobilizado	13.593	13.593	PATRIM/LÍQUIDO	-3.116	-2.446
Depr.Acumuladas	-1.262	-963	Capital integralizado	6.066	6.066
			Result. Acumulados	-9.182	-8.511
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>16.892</b>	<b>16.066</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>16.892</b>	<b>16.066</b>
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
			2017	2016	
Receitas Operacionais			134	126	
(-) Impostos Incidentes			-12	-8	
Receita Líquida			122	118	
(-) Despesas de Serviços			-307	-386	
Resultado Operacional			-185	-268	
Receitas/Despesas Não Operacionais			-485	-274	
(-) Provisões Juros S/Debêntures FINAM			-1.505	-1.354	
(+) Receitas de Aluguéis			1.020	1.080	
Lucro / Prejuízo do Exercício			-670	-542	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	AÇÕES			P. LÍQUIDO	
	ORDIN	PREF		TOTAL	P.LÍQ
SALD 01.01.2016	2.092	3.974		6.066	6.066
Result/Acumulados				-	-9.182
SALD 31.12.2017	2.092	3.974		6.066	-3.116

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 1) **TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A**, Empresa constituída em 19/08/98, com objetivo a exploração de Turismo e Hotelaria, Empreendimento aprovado pela SUDAM em 13/07/99, conforme resolução CONDEL nº 9.091; 2) **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária; 3) **Demonstração do Resultado do Exercício:** a) As receitas e despesas refere-se apenas ao período de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017; b) Os Resultados negativos de 2017 e exercícios anteriores, foram causados pelos juros das Debêntures do FINAM, contabilizadas como Despesas Financeiras N/Operacionais; 4) Os valores registrados no **Passivo Não Circulante**, refere-se a recursos liberados pelo FINAM, correspondentes as Debêntures Conversíveis e Inconvertíveis e pelo crédito de acionistas; 5) O Capital Subscrito e Integralizado de **R\$ 6.066.260,00** está dividido em 2.092.000 ações ordinárias e 3.974.260 ações preferenciais classe "B", emitidas ao valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma. Barra do Garças-MT., 28 de março de 2018. **Cândida dos Santos Farias-Dir. Presidente - Hélio Aves Feitosa-CRCGO-03.085/TC/MT/s; 1 - PARECER DA AUDITORIA - INFORMAÇÕES GERAIS INSTITUCIONAIS:** **TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A** é uma sociedade anônima fechada, com sede na cidade Barra do Garças-MT e está registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51.30000.6910 de 02/09/1998. Acionista principal é a CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS, Dir. Presidente, têm como principais atividades de turismo e hotelaria com projeto aprovado pela SUDAM em 13/07/99, conforme Res. CONDEL nº 9091/1999. **PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme disposto da 6.404/76. a) **Ativo Circulante:** a empresa apresenta a apenas sua disponibilidade de caixa; b) **Ativo Não-Circulante:** registra o imóvel da sede a empresa, as instalações e móveis de hotelaria, bem como as respectivas depreciações; c) **Passivo Circulante:** apresenta a situação de capital com terceiros apenas de fornecedores; d) **Passivo Não-Circulante:** Os saldos existentes são provenientes de escritura particular de emissão especial de Debêntures Subscritas ao FINAM, convencíveis

em Ações e Debêntures Simples ou **Inconvertíveis**, perfazendo o saldo devedor atualizado na quantia de **R\$ 20.008.310,00** (Vinte milhões, oito mil, trezentos e dez reais), das quais foram liberados os pagamentos em valores fracionados nos exercícios de 1999, 2000 e 2005; e) **Critério de Atualização das Debêntures:** mensalmete, de forma unilateral, o banco repassador dos recursos (Bando da Amazônia S/A - BASA) envia os extratos demonstrando os juros e atualização monetária das referidas debêntures a ser escrituradas na contabilidade, todavia, a auditoria não teve acesso a fórmula de cálculo utilizada pelo banco e não concorda com esses índices, inclusive a contabilidade deixou de aplicar os juros, reconhecendo somente a atualização monetária; f) **Patrimônio Líquido:** O valor do recurso próprio foi integralizado por ocasião das datas liberações de numerários da compra das debêntures, perfazendo o valor do capital social subscrito de **R\$ 6.066.260,00** (seis milhões, sessenta e seis mil, duzentos sessenta reais; Consta o saldo o negativo de PL proveniente do efeito da provisão das atualizações das debêntures, cujo valor provisionado é superior a Receita Operacional do Empreendimento; g) **Receitas Operacionais:** São receitas exclusivas de alugueis do arrendamento do serviços de administração de hotelaria; h) **Custos Operacionais:** corresponde a manutenção direta do hotel e custos de serviços em nome da administradora do empreendimento; i) **Despesas Operacionais:** representa as despesas fixas administrativas; j) **Resultado do Exercício:** o hotel fechou o resultado operacional negativo, sobretudo, proveniente da provisão da correção das debêntures a ser convertidas em ações e dívidas com a SUDAM;

**2 - RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE - 2.1.** Examinamos os balanços patrimoniais da empresa **TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A**, levantados em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2.2.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas contábeis e estimativas mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **2.3.** A provisão da provisão de atualização monetária das debêntures emitidas constituídas pela sociedade em 31 de dezembro de 2017 corresponde a quantia de **R\$ 1.505.466,00** (um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), ressaltamos, que não foram contabilizados os valores referentes à atualização monetária sobre as debêntures conforme extrato emitido pelo banco BASA, dessa forma, ficando sem contabilizar a provisão da correção de juros apontada pelo banco, cuja somatória no ano é de **R\$ 2.183.039,48** (dois milhões, cento e oitenta e três mil, trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Portanto, a somatória do saldo das debentures atualizadas pela contabilidade é de **R\$ 20.008.310,00** (vinte milhões, oito mil, trezentos e dez reais), entretanto, consta no saldo do extrato das debentures atualizadas a quantia de **R\$ 39.256.963,51** (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). **2.4.** Em nossos exames indicam que os valores registrados nas contas do passivo não circulante e a conta de resultado (provisões de juros e atualização monetária) calculado pelo Banco BASA está em excesso, chegando a valores estratosféricos em relação ao valor principal da dívida. Ao demais, não há evidências da existência de demonstrativo analítico oficial da evolução dos cálculos dessas atualizações efetuadas unilateralmente pelo banco repassador. Assim, entendemos da atualização da dívida consolidada até a data deste balanço deve ser revista. **2.5.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa em 31 de dezembro de 2017, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no relatório analítico de auditoria, base da ressalva, caso não seja observado as sugestões de melhorias na gestão financeira. Enfim, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos nestas datas, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, **ressaltando os itens 2.3, 2.4 e 2.5 acima.** Goiânia-GO, 2 de abril de 2018. **TRAIACE AUDITORIA E CONSULTORIA S/S EIRELI - CRC-GO-001156/0 - ISAC SILVA DE SOUZA - CRC-DF-011668/0-7 T GO - AUDITOR RESPONSÁVEL.**

**MANO JÚLIO ARMAZÉNS GERAIS LTDA****CNPJ Nº 30.255.102/0001-19 NIRE 51201589267****REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A sociedade empresária **MANO JULIO ARMAZENS GERAIS**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE 51201589267**, inscrita no **CNPJ Nº 30.255.102/0001-19**, com sede na **Projeto Eldorado I, S/N, Lote 152-A - Zona Rural, CEP: 78.578-000, na cidade de Ipiranga do Norte - Estado de Mato Grosso, ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: A- DAARMAZENAGEM-

1.1 - Da Armazenagem: 1.1.1 É a prestação de serviços caracterizada pelo exercício da guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinquena calendário fração, faturada quinquena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. 1.1.2 O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela sociedade. 1.2 - "AD VALOREM": 1.2.1 É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito. 1.2.2 O "Ad Valorem" será cobrado por quinquena calendário, fração, faturado quinquena/mês. 1.2.3 O valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do mercado ou pelo órgão executor da política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e ou Ministério da Agricultura. 1.3 - CONDIÇÕES: 1.3.1 A sociedade não aceitará para depósito, sob qualquer hipótese produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou a outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como juta, sisal, algodão em caroço ou rama e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. 1.3.2 A sociedade não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convenientemente embalados desde que consultado o órgão técnico. 1.3.3 A empresa não aceitará para depósito mercadorias com prazo de validade expirado, caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser observada tal situação no documento de depósito. 1.3.4 Reserva-se o direito de abrir invólucros ou de retirar amostra para verificação do conteúdo dos volumes. 1.3.5 A sociedade não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis ou que impossibilitem sua inspeção, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no documento de Depósito. Nestes casos a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 1.3.6 Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita à armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a sociedade e terceiros, por quaisquer conseqüências resultantes da declaração. Nestes casos, a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 1.3.7 No ato do recebimento de grãos nos armazéns da sociedade, proceder-se-á verificação do teor de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostras representativas do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras), e da qualidade durante o preparo. 1.3.8 A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, em percentual de 0,30% (três décimos por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada dia. 1.3.9 Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução do teor de umidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 1.3.10 Quando da entrega de mercadorias armazenadas à granel (grãos), serão descontadas à título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item "1.3.8". 1.3.11 No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede à retenção prevista no item "1.3.8" tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes. 1.3.12 As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura. 1.3.13 No caso de transferência de propriedade a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica. 1.3.14 As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre as justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado. 1.3.15 No ato da entrega da mercadoria, dever-se-á determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no documento de entrega, para atendimento aos itens "1.3.1", "1.3.2" e "1.3.14". 1.3.16 As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive a expurgo, reexpurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante. 1.3.17 Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença de depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 1.3.18 O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e terá o prazo fixado livremente entre as partes, podendo igualmente ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa, observadas os itens "1.3.1", "1.3.3" e "1.3.16". 1.3.19 Toda e qualquer retirada de mercadoria, deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega. 1.3.20 Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc. 1.3.21 No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento. 1.3.22 A empresa será responsável pela guarda, conservação da qualidade e da quantidade, e pela pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito, na forma prevista no contrato de depósito, inclusive em caso de avaria, de vícios provenientes da natureza e do acondicionamento dos produtos. 1.3.23 O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência. 1.3.24 O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem, serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas. 1.3.25 Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m<sup>2</sup>), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer à superposição, isto deveria ser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem". 1.3.26 No caso de sementes, a empresa não se responsabiliza pela perda de poder de germinação ocorrido durante a constância de armazenamento. 1.3.27 A empresa se reserva o direito de misturar mercadorias armazenadas à granel, conforme artigo 5º, do **Decreto n. 3.855, de 03 de julho de 2001**. 1.2.28 É faculdade da Sociedade receber ou recusar em depósito produtos transgênicos ou grãos(produtos) tratados. (fundamento legal art. 8º § 2º, a Decreto 1.102/1903) 1.2.29 A Sociedade poderá recusar o depósito de mercadoria, se não houver espaço para sua acomodação, se em virtude das condições que ela se encontrar puder danificar ou prejudicar de qualquer forma as já depositadas. 1.2.30. Serão permitidos aos depositantes o exame e verificação das mercadorias depositadas e a conferência das amostras, bem como, o exame da documentação pertinente. Contudo deverão fazê-lo no horário de 07:00 h

às 23:00 h, sempre tendo como cautela antecedente a solicitação por escrito com o mínimo 3 dias adicionado a circunstância de estar acompanhado de um preposto da sociedade. O disposto neste item não se aplicará caso confronte o disposto em normas e procedimentos que venham a ser fixados pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento. 1.2.31 O disposto no item anterior não impede a permissão, de, a qualquer tempo, os técnicos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou de seus conveniados, devidamente identificados e quando no exercício de suas atividades, tenham livre acesso a todas as instalações da unidade armazenadora, assim como o exame da documentação pertinente. 1.2.32 Preenchidas as condições e observadas as faculdades da Sociedade para recebimento de produto em depósito, como critério de preferência de admissão adicional será considerada a ordem de chegada do produto. Idêntico critério ser utilizado para a expedição de produtos e prestação de serviços a eles pertinentes. 1.2.33-O critério de preferência ordem de chegada/saída/ou de serviço estabelecido no item anterior poderá deixar de ser seguido pela Sociedade na hipótese de haver necessidade comercial ou administrativa de dar prioridade a determinado procedimento em detrimento a outro. B - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2 - Análise 2.1 - Análise 2.1.1 É o processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado. 2.1.2 Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. 2.2 - CLASSIFICAÇÃO 2.2.1 É o ato de classificar um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. 2.3 - BRAÇAGEM 2.3.1 É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos: a) Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário; b) Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguro, etc.); c) Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b", acima; 2.3.2 A braçagem efetuada pelo pessoal da Sociedade será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal necessário à operação, inclusive encargos sociais. 2.3.3 A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, ao preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 2.3.4 Quando a sociedade mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração. 2.4 - REMOÇÃO E TRANSPORTE 2.4.1 É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da sociedade no transporte de mercadorias na área da Unidade Armazenadora, exceto o uso de empilhamento automotor, que tem tarifa específica. 2.5 - PESAGEM 2.5.1 É a operação de determinar o peso. 2.5.2 Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex: Secagem, limpeza, etc.), a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto na entradas, como nas saídas de mercadorias. 2.5.3 A sociedade somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 2.5.4 As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços não estão isentas das tarifas de pesagem na entrada mesmo quando realizada em balança própria, operada pela sociedade. 2.5.5 A Pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuário em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescido da taxa de administração. 2.6 - RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA 2.6.1 É a operação de recepção de mercadorias pela utilização de equipamentos (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente). 2.7 - LIMPEZA 2.7.1 É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral. 2.8 - SECAGEM 2.8.1 É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza. C - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.1 É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: a) sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros; b) sobre serviços de braçagem com pessoal da empresa; c) sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados; 3.2 - EXPEDIENTE 3.2.1 É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documentos de Depósito e outros pertinentes. 3.3 - EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT ou outro título representativo que venha substituí-los. 3.3.1 Serão emitidos de conformidade com os dispositivos legais vigentes a época da emissão. 4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS: 4.1 - SEGURO: 4.1.1 As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços serão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio, vendavais, inundação e quaisquer intempéries que os destruam ou deteriorem. Transcorridos 365 dias após a publicação da **Lei 11.076 de 30 de dezembro de 2004**, se a empresa resolver utilizar os novos títulos de crédito, conforme disposto nesta Lei, o seguro aqui referido deverá conter cobertura contra raios, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, alagamento, furacão, ciclone, tornado, granizo, quedas de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça e quaisquer intempéries que destruam o produto vinculado aos títulos representativos passíveis de serem emitidos. 4.1.2 As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome. 4.1.3 O seguro pago pela empresa, garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de Depósito. 4.1.4 Em caso de sinistro as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo sistema Nacional de Seguros Privados. 4.1.5 Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de Seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria. 4.2 - COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO. 4.2.1 Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. 4.2.2 Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamentos de tarifas cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. 4.2.3 A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de qualquer responsabilidade. 4.2.4 A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através de Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser mediante Autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento. Passando a Sociedade a emitir o **CDA - Certificado de Depósito Agropecuário e o WA- Warrant Agropecuário**, segundo previsão contida na Lei n. 11.076 de 30 de dezembro de 2004 a retirada do produto deverá observar o disposto no artigo 21 e seguintes da referida Lei. **4.2.5. A empresa somente receberá e armazenará produtos nacionais.** 4.3 - DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SIMILARES AOS RECEBIDOS EM DEPÓSITO PELA SOCIEDADE: **4.3.1** Fica assegurado a Sociedade o exercício do comércio de mercadorias idênticas às que se propõem receber em depósito, podendo inclusive adquiri-las para si ou para outrem. **4.3.2** No exercício do comércio aqui referido a Sociedade poderá emitir títulos de crédito criados pela Lei n. 11.076 de 30 de dezembro de 2004 relacionados à aludida atividade. 4.4 - HORÁRIO DE TRABALHO: 4.4.1 O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. 4.4.2 A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa extraordinária. 4.5 - PAGAMENTO DE DÉBITOS: 4.5.1 O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20, terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente. 4.5.2 No caso de Venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria. 4.5.3 A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionada com os contratos de depósito. 4.5.4 A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidados os débitos. 4.5.5 Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados antes da retirada das mesmas. 4.5.6. Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. 4.6 -ELEIÇÃO: 4.6.1. Fica afastada a Lei n. 9.307 de 23 de setembro de 1996 que dispõe sobre a arbitragem para a resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços ou da Comercialização efetivada. OBS: Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela administração da Empresa, nos termos da legislação que regula seu funcionamento. Ipiranga do Norte - MT, 6 de junho de 2018. MANO JULIO ARMAZÉNS GERAIS LTDA

MANO JÚLIO ARMAZÉNS GERAIS LTDA  
CNPJ Nº 30.255.102/0001-19 NIRE 51201589267

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL**

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.03.2013
	UNIDADE	VALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada R\$/	2,46
b) A GRANEL (recepção)	Tonelada R\$/Tonelada	2,75
c) A GRANEL (expedição)	R\$/Tonelada R\$/1.000	2,75
d) ENFARDADO (recepção/expedição)	Sac. R\$/Tonelada R\$/	2,71
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição) f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR	tonelada	1,79
2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)		1,58
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	1,58
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,15%
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,075%
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)		0,05%
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 Sac. R\$/	0,025%
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	Unidade R\$/Tonelada	
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R\$/100 Unid. R\$/	4,15
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	Tonelada	0,18
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)		2,77
f) GRANÉIS LÍQUIDOS	R\$/Tonelada R\$/1.000	0,69
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	Litros R\$/1.000 Litros	9,93
f-2) VINHOS COMUNS	R\$/1.000 Litros R\$/M2	
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	R\$/tonelada	2,63
f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO		2,30
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R\$/Tonelada R\$/	2,63
h) CAFÉ EM GRÃOS	Tonelada R\$/Tonelada	3,16
i) DEMAIS PRODUTOS	%	9,05
i-1) ENSACADOS		3,70
i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte acrescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	
i-3) ENFARDADOS	R\$/tonelada	1,91
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	% R\$/Tonelada R\$/	2,63
5- SECAGEM	Documento	4,15
a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	-	10%
b) Idem para outros Produtos	-	
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	-	17,17
6- LIMPEZA		11,70
7- EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO/CDA/WA		8%
8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA		3,10
9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		10,46
10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		CONF.OBS CONF.
		OBS
		A COMBINAR

**OBSERVAÇÕES:** **01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. **02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. **03-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria. **04-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso. **05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaio de resíduos e reensaque do produto, se for o caso. **06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. **07-SOBRETAXA:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorrida ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior. **8-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador. **09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. **10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).  
Ipiranga do Norte - MT, 10 de maio de 2018.

MANO JÚLIO ARMAZÉNS GERAIS LTDA  
CNPJ Nº 30.255.102/0001-19 NIRE 51201589267  
MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES

**A) NOME EMPRESARIAL:** MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA, sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51201589267, inscrita no CNPJ Nº 30.255.102/0001-19, com sede domicílio no Projeto Eldorado I, S/N, Lote 152-A - Zona Rural, CEP: 78.578-000, na cidade de Ipiranga do Norte - Estado de Mato Grosso. a.i. **CAPITAL SOCIAL:** A sociedade limitada MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA, possui o capital social na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), apresentados por 600.000 (seiscentas mil) quotas capitais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **B) TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:** MANO JULIO ARMAZENS GERAIS b.i. **LOCALIZAÇÃO:** Projeto Eldorado I, S/N, Lote 152-A - Zona Rural, CEP: 78.578-000, na cidade de Ipiranga do Norte - Estado de Mato Grosso.

**b.ii. CAPACIDADE:**

Capacidades

6.1. Capacidade Estática Total.....62.488T - 1.041.675sc  
6.1.1. Armazém (40,00x130,00m).....1.000.000sc  
6.1.2. Silo pulmão - Ø 14,97m.....41.675sc

**b.iii. COMODIDADE:** A unidade armazenadora MANO JULIO ARMAZENS GERAIS apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Os acessos são a unidade armazenadora são satisfatórios, sendo para Lucas do Rio Verde-MT passa a MT 449/MT 484, para Sorriso-MT passa a MT 242, para Itanhanga passa a MT 242 e para Tapurah a MT 010. Tanto os caminhões transportadores de cargas, como os carros de funcionários e visitantes, têm acessos adequados, o mesmo ocorre internamente, temos pátio de manobra para carga e descarga dos produtos. O Galpão de armazenagem tem unidades de apoio (edificações) interligadas ao mesmo, tais como área administrativa, refeitório e sanitários masculinos e femininos. **b.iv. SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **b.v. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO.** A Unidade receptora possui duas linhas de produção de 200 ton/h, ou úmida com linha para os três secadores total de 310 ton/h. para recebimento seco a mesma comporta 400 ton/h, e úmida 310 ton/h secagem direta podendo ainda alimentar um dos dois silos pulmões, fazendo com o que o processo de secagem seja mais eficiente em altas umidades, passando por secadores e enviando aos silos pulmões com diferentes umidades possíveis. Para o armazém pode-se enviar tanto da

linha seca como úmida, porem limitado a 400 ton/h. Para expedição, é possível enviar do armazém, secadores ou moegas a um fluxo de 300 ton/h, podendo expedir em 15 h 4.500 ton. A unidade em 15 horas de recebimento de produto seco, absorve em 6.000 ton/dia, ou secagem direta de 4.600 ton/dia a uma umidade máxima de 19%. A estratégia do recebimento é manter o silo pulmão sempre zerado, para que o mesmo sirva para ser de armazenamento em qualidades estratégicas (umidade, como avariado), de acordo com a umidade de recebimento, para não travar a descarga. **C) NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** Armazenagem de mercadorias nacionais ou já nacionalizadas, tais como grãos e cereais de soja, milho, feijão, arroz. Não haverá o armazenamento de produtos sujeitos a controle especial, perigosos, bem como produtos agropecuários **D) AS OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE** O galpão e suas edificações de apoio estão aptos para desenvolver os trabalhos de operação e serviços do armazém geral, tais como: **(i)** A empresa prestará serviços caracterizados pelo exercício da guarda e conservação de produtos grãos e cereais de soja, milho, feijão, arroz, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprios ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário fração, faturada quinzena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. **(ii)** O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela empresa.

Lucas do Rio Verde, 05 de junho de 2018.

**MANO JULIO ARMAZENS GERAIS LTDA**

**MARINO JOSÉ FRANZ - ADMINISTRADOR**

**CNPJ Nº 30.255.102/0001-19 NIRE 51201589267**

YUGI TERAÔ & CIA LTDA, torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e desenvolvimento sustentável a licença ambiental - modalidade: licença de localização, licença prévia; licença de instalação e licença de operação, para atividade referente à serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Cadastrada sob o número de CNPJ 01.359.765/0001-85, com sede R Joao Pedro Moreira de Carvalho 2554, CEP 78.557-137, bairro Setor Industrial, município de Sinop/MT.

**COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA.,** CNPJ 00.951.459/0001-70, torna público que requereu à SEMA-MT, os pedidos de Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Geração de Energia Elétrica - CGH Guimarães 2, com potência de 1,9 MW, localizada nas coordenadas geográficas 15°55'38,78"S e 55°24'49,69"W, no Rio Cuiabá Mirim - zona rural do município de Santo Antônio do Leverger - MT. Não foi solicitada a realização de EIA/RIMA.

**P. BORTOLINI INDÚSTRIA LTDA - BORTOLINI MADEIRAS,** CNPJ 02.177.445/0001-77, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras em geral, localizado no Setor Industrial do município de Nova Santa Helena/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa **JAZEEL FORTES DA SILVA 45831475115** com CNPJ Nº **25.361.473/0001-45**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**. Para serviços de 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Localizado na R RIO XINGU (RES S GONCALO), nº s/n, no Bairro IKARAY em Várzea Grande - MT, CEP 78.130-628.

A empresa **M. A. S. OLIVEIRA** com CNPJ Nº **30.657.025/0001-23**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**. Para serviços de 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues, Localizado na AV COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO), nº 2682, no Bairro Centro Norte em Várzea Grande - MT, CEP 78.110-400.

**Prefeitura Municipal de Confresa,** CNPJ 37.464.716/0001-50, torna público que requereu a **SEMA** (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para Obras de Pavimentação em diversas ruas do município de Confresa MT

**Construtora Zanin LTDA-ME** (CNPJ 07.673.268/0001-33), torna público que requereu à **SEMA** a Licença de Operação para extração de areia, argila e cascalho no âmbito do processo DNPM 866.414/2017 e SEMA 469226/2016, no Sítio Santo Antônio, Município de Juína/MT

**Artur de Rocco, CPF: 704.907.679-15**, torna público que requereu a **SEMA/MT** a alteração de outorga superficial, Portaria nº273 de 22 de Maio de 2013, no processo **SAD nº599360/2012**. Foi solicitado a alteração na coordenada do ponto de captação para Longitude 54°55'2,993"W e Latitude 13°32'18,822"S

**Darci Potrich, CPF: 053.480.130-72**, torna público que requereu a **SEMA/MT** a alteração de outorga superficial, Portaria nº267 de 21 de Maio de 2013, no processo **SAD nº599453/2012**. Foi solicitado a alteração na coordenada do ponto de captação para Longitude 54°55'2,993"W e Latitude 13°32'18,822"S

**Marcio Potrich, CPF: 651.542.401-97**, torna público que requereu a **SEMA/MT** a alteração de outorga superficial, Portaria nº294 de 06 de Junho de 2013, no processo **SAD nº603701/2012**. Foi solicitado a alteração na coordenada do ponto de captação para Longitude 54°55'2,993"W e Latitude 13°32'18,822"S

**Ricardo Potrich, CPF: 886.306.841-00**, torna público que requereu a **SEMA/MT** a alteração de outorga superficial, Portaria nº302 de 07 de Junho de 2013, no processo **SAD nº599394/2012**. Foi solicitado a alteração na coordenada do ponto de captação para Longitude 54°55'2,993"W e Latitude 13°32'18,822"S

**Tania Potrich, CPF: 630.588.631-87**, torna público que requereu a **SEMA/MT** a alteração de outorga superficial, Portaria nº275 de 22 de Maio de 2013, no processo **SAD nº599427/2012**. Foi solicitado a alteração na coordenada do ponto de captação para Longitude 54°55'2,993"W e Latitude 13°32'18,822"S

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PROFISSIONALIZANTE, CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - ABRASSA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O último Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PROFISSIONALIZANTE, CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - ABRASSA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.516.389/0001-58, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os membros associados, para reunião em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 06/07/2018a 06/07/2024**, que realizar-se-á no dia 06 de julho de 2018, sendo na primeira convocação as 13:00 horas com o quórum de 50% mais 01 associado e na segunda convocação as 13:30 horas com o número dos associados presentes, na sala de uniões da empresa **Cowork Pantanal, sito na Rua Tiradentes, nº 220, Bairro Pico do Amor, Cuiabá - MT, CEP 78.065-075**, face a inexistência de sede própria, para deliberação da seguinte ordem do dia: **1) - Eleição e posse da nova Diretoria com mandato de 06/07/2018 a 06/07/2024; 2) - Eleição e posse do novo Conselho Fiscal com mandato de 06/07/2018 a 06/07/2024; 3) - Assuntos de interesse geral.**

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2018.

**CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MIRANDA**

Último Presidente

**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

**ESTILO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 30.766.791/0001-26, torna público que requereu junto a **SAMA/SORRISO/MT** a Alteração De Razão Social pois anteriormente atuava neste local a empresa com a razão social **DE LIMA E SANTOS JUNIOR LTDA**, para atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo / Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas, localizada na Rua DR. Ari Luis Brandão, N 1530, Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**ARLINDO DE VARGAS**, CPF 312.694.190-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SAMA/SORRISO** a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Condomínios Prediais, localizado na Avenida Natalino João Brescansin, 1979, Centro, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas: 12°32'27,98" S 55°43'45,21"W. Não foi determinado o EIA-RIMA.

**ALGODOEIRA ONSX LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 30.487.835/0001-89, localizado na Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, S/N, Setor 02, Lote 93C, Lado 02, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA/MT** a liberação da LP LI LO para a atividade de "Beneficiamento de algodão". Responsável Técnico: **ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - (65)98402-6157 - eng.nildo@gmail.com**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSOCNPJ  
03.005.378/0001-76

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

(Valores em Reais)

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO	SALDO
	2017	2016		2017	2016
<b>1.1</b>	<b>4.081.611,60</b>	<b>4.046.450,45</b>	<b>2.1</b>	<b>976.272,62</b>	<b>1.203.213,07</b>
<b>1.1.1</b>	<b>2.700.777,41</b>	<b>2.782.078,12</b>	<b>2.1.1</b>	<b>32.532,45</b>	<b>41.796,35</b>
<b>1.1.1.1</b>	<b>2.700.777,41</b>	<b>2.782.078,12</b>	<b>2.1.1.2</b>	<b>32.532,45</b>	<b>41.796,35</b>
1.1.1.1.03	Bancos Conta Movimento	53.080,65	2.1.1.2.01	Encargos Sociais a Pagar	41.796,35
1.1.1.1.04	Bancos Conta Arrecadação	51.768,17	2.1.2	<b>89.207,16</b>	<b>270.742,99</b>
1.1.1.1.05	Bancos Aplicação Financeira	2.552.380,47	2.1.2.1	<b>89.207,16</b>	<b>270.742,99</b>
1.1.1.1.07	Disponível para Aplicação Vinculada	43.548,12	2.1.2.1.01	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	628,80
<b>1.1.2</b>	<b>1.261.828,12</b>	<b>1.087.739,96</b>	2.1.2.1.02	Depósitos Consignáveis	21.814,29
<b>1.1.2.1</b>	<b>1.261.828,12</b>	<b>1.087.739,96</b>	2.1.2.1.03	Fornecedores	66.764,07
1.1.2.1.01	Créditos do Exercício	1.334.822,85	<b>2.1.3</b>	<b>43.385,87</b>	<b>25.827,46</b>
1.1.2.1.02	Créditos de Exercício Anteriores	1.109.237,60	<b>2.1.3.1</b>	<b>31.044,00</b>	<b>19.809,09</b>
1.1.2.1.03	Parcelamentos de Débitos	1.051.662,42	2.1.3.1.01	Contas a Pagar	31.044,00
1.1.2.1.98	Perda Estim. c/ Créd. Liquididação Duvidosa	-2.233.894,75	2.1.3.2	<b>1.146,45</b>	<b>350,74</b>
<b>1.1.3</b>	<b>29.949,89</b>	<b>58.670,99</b>	2.1.3.2.01	Transferências legais	1.146,45
<b>1.1.3.1</b>	<b>19.269,85</b>	<b>27.224,75</b>	<b>2.1.3.9</b>	<b>11.195,42</b>	<b>5.667,63</b>
1.1.3.1.01	Adiantamentos a Pessoal	19.269,85	2.1.3.9.01	Outras Obrigações	11.195,42
1.1.3.1.02	Adiantamentos a Terceiros	0,00	<b>2.1.4</b>	<b>811.147,14</b>	<b>864.846,27</b>
<b>1.1.3.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.1.4.1</b>	<b>285.299,59</b>	<b>246.471,04</b>
1.1.3.2.01	Tributos e Contribuições a Recuperar	0,00	2.1.4.1.01	Provisões Trabalhistas	285.299,59
<b>1.1.3.4</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.1.4.2</b>	<b>166.334,71</b>	<b>301.982,70</b>
<b>1.1.3.4.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	2.1.4.2.01	Provisões p/ Riscos Trab. e Cíveis	166.334,71
1.1.3.4.01	Créditos por danos ao patrimônio	-	<b>2.1.4.3</b>	<b>359.512,84</b>	<b>316.392,53</b>
<b>1.1.3.5</b>	<b>9.189,00</b>	<b>8.959,63</b>	2.1.4.3.01	Provisões de Cota Parte	359.512,84
1.1.3.5.01	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.189,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>976.272,62</b>	<b>1.203.213,07</b>
<b>1.1.3.6</b>	<b>1.491,04</b>	<b>22.486,61</b>	<b>2.3</b>	<b>11.536.686,19</b>	<b>11.515.178,14</b>
1.1.3.6.99	Créditos Diversos	1.491,04	<b>2.3.1</b>	<b>11.536.686,19</b>	<b>11.515.178,14</b>
<b>1.1.4</b>	<b>63.017,70</b>	<b>85.219,83</b>	<b>2.3.1.1</b>	<b>11.536.686,19</b>	<b>11.515.178,14</b>
<b>1.1.4.1</b>	<b>63.017,70</b>	<b>85.219,83</b>	2.3.1.1.01	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.500,00
1.1.4.1.01	Almoxarifado	63.017,70	2.3.1.1.02	Reservas	0,00
<b>1.1.5</b>	<b>26.038,48</b>	<b>32.741,55</b>	2.3.1.1.03	Resultados Acumulados	11.535.186,19
<b>1.1.5.1</b>	<b>26.038,48</b>	<b>32.741,55</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.536.686,19</b>	<b>11.515.178,14</b>
1.1.5.1.01	Var. Diminutivas pagas Antecipadamente	26.038,48	<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.512.958,81</b>	<b>12.718.391,21</b>
<b>1.2</b>	<b>8.431.347,21</b>	<b>8.671.940,76</b>	<b>2.3.1.1.01</b>	<b>450.425,07</b>	<b>584.837,84</b>
<b>1.2.1</b>	<b>535.736,09</b>	<b>494.222,71</b>	<b>2.3.1.1.02</b>	<b>525.847,55</b>	<b>618.375,23</b>
<b>1.2.1.1</b>	<b>535.736,09</b>	<b>494.222,71</b>	<b>2.3.1.1.03</b>	<b>11.535.186,19</b>	<b>11.515.538,60</b>
1.2.1.1.01	Parcelamento de Débitos	2.719.193,96	<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.512.958,81</b>	<b>12.718.391,21</b>
1.2.1.1.02	Cred. Exerc. Anteriores Não Executados	333.045,36	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>525.847,55</b>	<b>618.375,23</b>
1.2.1.1.03	Dívida Ativa Executada	5.004.785,52	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>525.847,55</b>	<b>618.375,23</b>
1.2.1.1.98	Perda Estim. c/ Créd. Liquididação Duvidosa	(7.521.288,75)	<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.512.958,81</b>	<b>12.718.391,21</b>
<b>1.2.2</b>	<b>7.895.611,12</b>	<b>8.177.718,05</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.512.958,81</b>	<b>12.718.391,21</b>
<b>1.2.2.2</b>	<b>7.895.611,12</b>	<b>8.177.718,05</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.512.958,81</b>	<b>12.718.391,21</b>
1.2.2.2.01	Bens Móveis	1.709.554,68	<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.512.958,81</b>	<b>12.718.391,21</b>
1.2.2.2.02	Bens Imóveis	7.084.963,37	<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.512.958,81</b>	<b>12.718.391,21</b>
1.2.2.2.03	Depreciação Acumulada	(898.906,93)	<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.512.958,81</b>	<b>12.718.391,21</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>12.512.958,81</b>	<b>12.718.391,21</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.512.958,81</b>	<b>12.718.391,21</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.756.765,78</b>	<b>2.873.490,66</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>525.847,55</b>	<b>618.375,23</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>9.756.193,03</b>	<b>9.844.900,55</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>525.847,55</b>	<b>618.375,23</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.536.686,19</b>	<b>11.515.178,14</b>

## BALANÇO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.509.518,91</b>		<b>5.710.302,22</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>
Receitas Correntes	6.474.618,16	5.658.902,22	Despesas Correntes	6.448.539,48	5.541.174,60
Receitas de capital	34.900,75	51.400,00	Despesas de Capital	10.065,11	798.862,55
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>8.207.030,45</b>	<b>7.951.107,58</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>8.339.245,48</b>	<b>7.821.763,71</b>
Adiantamentos a Pessoal	880.620,78	783.189,94	Adiantamentos a Pessoal	874.937,85	800.773,23
Adiantamentos a Terceiros	6.734,77	65.546,28	Adiantamentos a Terceiros	4.462,80	56.780,58
Tributos e Contribuições a Recuperar	9.516,32	18.627,97	Tributos e Contribuições a Recuperar	9.516,32	18.627,97
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	54,38	811,14	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	54,38	611,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.184,53	6.331,16	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.413,90	14.184,28
Pessoal a Pagar	1.874.343,12	1.661.124,68	Pessoal a Pagar	1.874.343,12	1.661.124,68
Encargos Sociais a Pagar	572.678,94	473.555,01	Encargos Sociais a Pagar	581.942,84	467.256,16
Obrigações de Curto Prazo	2.734.717,09	3.012.184,21	Obrigações de Curto Prazo	2.916.252,92	2.884.701,80
Contas a Pagar	618.179,19	611.913,90	Contas a Pagar	606.944,28	605.238,81
Transferências Legais	1.078.039,61	955.450,22	Transferências Legais	1.077.243,90	957.358,48
Provisões Trabalhistas	422.961,72	362.373,07	Provisões Trabalhistas	384.133,17	355.106,58
<b>DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>2.782.078,12</b>	<b>3.282.469,18</b>	<b>DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>2.700.777,41</b>	<b>2.782.078,12</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.498.627,48</b>	<b>16.943.878,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.498.627,48</b>	<b>16.943.878,98</b>

## VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2016		EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2016
	<b>4.1</b>	<b>5.950.380,94</b>		<b>5.449.463,96</b>	<b>3.1</b>
<b>4.1.1</b>	<b>5.950.380,94</b>	<b>5.449.463,96</b>	<b>3.1.1</b>	<b>3.148.971,52</b>	<b>2.754.136,96</b>
<b>4.1.1.1</b>	<b>5.950.380,94</b>	<b>5.449.463,96</b>	<b>3.1.1.1</b>	<b>3.148.971,52</b>	<b>2.754.136,96</b>
4.1.1.1.01	Contribuições	5.950.380,94	3.1.1.1.01	Pessoal e Encargos	3.148.971,52
<b>4.2</b>	<b>308.199,99</b>	<b>308.284,11</b>	<b>3.2</b>	<b>27.356,53</b>	<b>20.783,28</b>
<b>4.2.1</b>	<b>308.199,99</b>	<b>308.284,11</b>	<b>3.2.1</b>	<b>27.356,53</b>	<b>20.783,28</b>
<b>4.2.1.1</b>	<b>308.199,99</b>	<b>308.284,11</b>	<b>3.2.1.1</b>	<b>27.356,53</b>	<b>20.783,28</b>
4.2.1.1.01	Exploração de Serviços	308.199,99	3.2.1.1.01	Benefícios Assistenciais	27.356,53
<b>4.3</b>	<b>1.711.179,28</b>	<b>2.199.101,90</b>	<b>3.3</b>	<b>2.053.793,14</b>	<b>1.678.201,63</b>
<b>4.3.1</b>	<b>1.711.179,28</b>	<b>2.199.101,90</b>	<b>3.3.1</b>	<b>2.053.793,14</b>	<b>1.678.201,63</b>
<b>4.3.1.1</b>	<b>1.711.179,28</b>	<b>2.199.101,90</b>	<b>3.3.1.1</b>	<b>2.053.793,14</b>	<b>1.678.201,63</b>
4.3.1.1.01	Financeiras	1.711.179,28	3.3.1.1.01	Uso de Bens e Serviços	2.053.793,14
<b>4.4</b>	<b>526.451,95</b>	<b>259.776,68</b>	<b>3.4</b>	<b>184.394,71</b>	<b>219.119,20</b>
<b>4.4.1</b>	<b>526.451,95</b>	<b>259.776,68</b>	<b>3.4.1</b>	<b>184.394,71</b>	<b>219.119,20</b>
<b>4.4.1.1</b>	<b>526.451,95</b>	<b>259.776,68</b>	<b>3.4.1.1</b>	<b>184.394,71</b>	<b>219.119,20</b>
4.4.1.1.01	Transferências	526.451,95	3.4.1.1.01	Financeiras	184.394,71
<b>4.5</b>	<b>933,84</b>	<b>31.819,25</b>	<b>3.5</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.5.1</b>	<b>933,84</b>	<b>31.819,25</b>	<b>3.5.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.5.1.1</b>	<b>933,84</b>	<b>31.819,25</b>	<b>3.5.1.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.5.1.1.01	Valorização e Ganhos com Ativos	933,84	3.5.1.1.01	Transferências	0,00
<b>4.9</b>	<b>3.704.360,90</b>	<b>2.981.328,93</b>	<b>3.6</b>	<b>1.191.138,00</b>	<b>1.135.117,11</b>
<b>4.9.1</b>	<b>3.704.360,90</b>	<b>2.981.328,93</b>	<b>3.6.1</b>	<b>1.191.138,00</b>	<b>1.135.117,11</b>
<b>4.9.1.1</b>	<b>3.704.360,90</b>	<b>2.981.328,93</b>	<b>3.6.1.1</b>	<b>1.191.138,00</b>	<b>1.135.117,11</b>
4.9.1.1.01	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.704.360,90	3.6.1.1.01	Tributárias e Contributivas	1.191.138,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.201.506,90</b>	<b>11.229.774,83</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.181.498,85</b>	<b>10.901.640,32</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>			<b>TOTAL</b>	<b>20.008,05</b>	<b>328.134,51</b>

Continua

Continuação

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2017	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2017
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.065,11	Alienação de Bens	12.445,75
Investimentos	10.065,11	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.445,75	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS / PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
6.4.1	DESPESAS CORRENTES + CAPITAL	310.094,28	131.486,97	310.094,28	0,00	131.486,97

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS SALDO DA DOTAÇÃO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>6.474.618,16</b>	<b>(144.618,16)</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.285.000,00</b>	<b>7.660.000,00</b>	<b>6.448.539,48</b>	<b>6.448.539,48</b>	<b>1.211.460,52</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.902.000,00</b>	<b>4.902.000,00</b>	<b>4.783.518,79</b>	<b>118.481,21</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>2.807.400,00</b>	<b>3.409.400,00</b>	<b>3.207.000,92</b>	<b>3.207.000,92</b>	<b>202.399,08</b>
Anuidades	4.902.000,00	4.902.000,00	4.783.518,79	118.481,21	Pessoal e Encargos	2.807.400,00	3.409.400,00	3.207.000,92	3.207.000,92	202.399,08
<b>EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>172.800,00</b>	<b>172.800,00</b>	<b>218.400,78</b>	<b>(45.600,78)</b>	<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>39.600,00</b>	<b>39.600,00</b>	<b>27.356,53</b>	<b>27.356,53</b>	<b>12.243,47</b>
Exploração de Bens	10.000,00	10.000,00	8.574,06	1.425,94	Benefícios Assistenciais	39.600,00	39.600,00	27.356,53	27.356,53	12.243,47
Exploração de Serviços	162.800,00	162.800,00	209.826,72	(47.026,72)	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>1.779.280,00</b>	<b>2.549.280,00</b>	<b>1.768.876,41</b>	<b>1.768.876,41</b>	<b>780.403,59</b>
<b>FINANÇEIRAS</b>	<b>870.114,00</b>	<b>870.114,00</b>	<b>806.741,32</b>	<b>63.372,68</b>	Material de Consumo	229.000,00	304.000,00	200.098,31	200.098,31	103.901,69
Juros de Mora	266.714,00	266.714,00	337.375,01	(70.661,01)	Serviços	1.550.280,00	2.245.280,00	1.568.778,10	1.568.778,10	676.501,90
Atualização Monetária	168.200,00	168.200,00	145.306,18	22.893,82	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>159.400,00</b>	<b>159.400,00</b>	<b>105.115,07</b>	<b>105.115,07</b>	<b>54.284,93</b>
Multas e Encargos	39.200,00	39.200,00	41.980,11	(2.780,11)	Financeiras	159.400,00	159.400,00	105.115,07	105.115,07	54.284,93
Remuneração de Dep. Banc. e Aplicações Financeiras	396.000,00	396.000,00	282.080,02	113.919,98	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>1.218.600,00</b>	<b>1.221.600,00</b>	<b>1.143.924,82</b>	<b>1.143.924,82</b>	<b>77.675,18</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>298.886,00</b>	<b>298.886,00</b>	<b>503.996,95</b>	<b>(205.110,95)</b>	Tributárias e Contributivas	1.218.600,00	1.221.600,00	1.143.924,82	1.143.924,82	77.675,18
Transferências	298.886,00	298.886,00	503.996,95	(205.110,95)	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>280.720,00</b>	<b>280.720,00</b>	<b>196.265,73</b>	<b>196.265,73</b>	<b>84.454,27</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>86.200,00</b>	<b>86.200,00</b>	<b>161.960,32</b>	<b>(75.760,32)</b>	Outras Despesas Correntes	280.720,00	280.720,00	196.265,73	196.265,73	84.454,27
Multas	86.200,00	86.200,00	156.942,53	(70.232,53)	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>45.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>10.065,11</b>	<b>10.065,11</b>	<b>44.934,89</b>
Indenizações e restituições	-	-	5.527,79	(5.527,79)	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>45.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>10.065,11</b>	<b>10.065,11</b>	<b>44.934,89</b>
Recenas Não-Identificadas	-	-	34.900,75	(34.900,75)	Investimentos	45.000,00	55.000,00	10.065,11	10.065,11	44.934,89
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.445,75</b>	<b>(12.445,75)</b>	Obras, Instalações e Reformas	20.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00
<b>ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.445,75</b>	<b>(12.445,75)</b>	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.000,00	25.000,00	10.065,11	10.065,11	14.934,89
Alienação de Bens Móveis	-	-	12.445,75	(12.445,75)	<b>SUB TOTAL</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>7.715.000,00</b>	<b>6.458.604,59</b>	<b>6.458.604,59</b>	<b>1.256.395,41</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22.455,00</b>	<b>(22.455,00)</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>50.914,32</b>	<b>50.914,32</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens Móveis	-	-	22.455,00	(22.455,00)	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>7.715.000,00</b>	<b>6.458.604,59</b>	<b>6.458.604,59</b>	<b>1.256.395,41</b>
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
Outras receitas de capital	-	-	-	-						
<b>SUB TOTAL</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>6.509.518,91</b>	<b>-179.518,91</b>						
<b>DÉFICIT</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>6.509.518,91</b>	<b>-179.518,91</b>						
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>1.385.000,00</b>	<b>1.385.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2017

1. Contexto Operacional

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso (CRCMT), localizado na Rua 05, Quadra 13 Lote 02 Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, criado pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46 e alterado pela Lei n.º 12.249/10, tem como principais atividades o Registro, a Fiscalização do exercício profissional dos contabilistas e a Educação Continuada do Profissional da Contabilidade. É uma entidade vinculada ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), dotado de personalidade jurídica e forma federativa, funciona como Autarquia Federal Especial, tendo sua estrutura, organização e funcionamento estabelecido pela Resolução CFC n.º 1.370/2011 e alterações, possuindo autonomia no que se refere à administração de seus serviços, gestão de seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias. Ainda, sua constituição, sede e foro estão regulamentados no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRCMT n.º 433/2013 e alterações. A principal fonte de recursos do Conselho é a arrecadação de anuidades dos profissionais e organizações contábeis, sendo que, 20% (vinte por cento) do produto arrecadado é creditado, a título de cota-parte ao CFC. O CRCMT goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços, conforme § 2º do art. 150 da Constituição Federal.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e sua nova harmonização internacional, aos Princípios Contábeis, a Resolução CFC n.º 1.161/09, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, as interpretações e orientações emitidas pelo CFC, e com a Instrução de Trabalho da Câmara de Controle Interno do CFC - VPCI n.º 017/2017 e o Pronunciamento VPCI n.º 85/2012. Os procedimentos contábeis utilizados estão de acordo com o plano de contas aplicado ao setor público (PCAPS) e as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP).

3. Principais Diretrizes Contábeis

A partir de 1º de janeiro de 2011 a contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso passou a ser elaborada com base no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado por meio da Resolução CFC n.º 1.161/09, alinhado às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e, atualmente, encontra-se em processo de revisão para alinhamento à edição mais atualizada do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

3.1 Principais Práticas Contábeis

O CRCMT adota o Regime de Competência para o registro de suas transações. O registro de ativos e passivos circulantes, contemplam as operações das quais a realização ou exigibilidade ocorre até o final do exercício do social seguinte, e as demais transações são consideradas de longo prazo, registradas no não circulante. a) Caixa e Equivalentes de Caixa Os valores mantidos em Caixa e Equivalentes de Caixa são mensurados pelo valor original. As aplicações financeiras são consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa são administrados pelo CRCMT em consonância com o que dispõe: a) No § 3º do art. 164 da Constituição Federal: "§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei." b) No § 2º do art. 43 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF): "É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1º em: I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação; II - empréstimos, de qualquer natureza, aos respectivos e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas."

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2017	2016
Bancos Cia Movimento	53.080,65	2.872,14
Bancos Cia Arrecadação	51.768,17	52.659,39
Bancos Aplic. Financeira	2.552.380,47	2.724.910,75
Disponível p/ Aplic.Vinculada	43.548,12	1.595,84
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>2.700.777,41</b>	<b>2.782.078,12</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

b) Créditos a Receber

Representados pelo saldo a receber das anuidades do exercício, multas de infrações, créditos de exercícios anteriores, parcelamentos de débitos, juros de mora, atualização monetária e multas sobre anuidades, todas com realização considerada de curto prazo. Os riscos de não recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Os valores de créditos a receber são valores devidos pelos profissionais da contabilidade e organizações contábeis ao CRCMT por exigência legal.

CURTO PRAZO	2017	2016
Créditos do Exercício	1.334.822,85	1.469.082,94
Créditos de Exercícios Anteriores	1.109.237,60	706.166,96
Parcelamentos de Débitos	1.051.662,42	839.107,03
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	(2.233.894,75)	(1.926.616,97)
<b>Total dos Créditos a Curto Prazo</b>	<b>1.261.828,12</b>	<b>1.087.739,96</b>

LONGO PRAZO	2017	2016
Parcelamentos de Débitos	2.719.193,96	2.587.061,42
Créditos de Exercícios Anteriores Não Executados	333.045,36	735.082,83
Dívida Ativa Executada	5.004.785,52	4.169.909,18
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	(7.521.288,75)	(6.997.83,72)
<b>Total dos Créditos a Longo Prazo</b>	<b>535.736,09</b>	<b>494.222,71</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

Os créditos a receber são valores devidos pelos profissionais da contabilidade e organizações contábeis ao CRCMT por exigência legal. Os valores constantes na conta de créditos do exercício vencidos e não recebidos até 31/12 do exercício são transferidos para a conta de Créditos de Exercícios Anteriores, e, quando decorridos 21 meses do vencimento, tais créditos são transferidos para a conta Créditos de Exercícios Anteriores Não Executados. O parcelamento dos débitos poderá ser solicitado pelos profissionais e pelas organizações, ocorrendo no mesmo exercício do lançamento do crédito, ocorrerá a transferência dos saldos da conta de créditos a receber para a conta de parcelamento de débitos. Porém, se o parcelamento ocorrer nos exercícios posteriores ao lançamento do crédito a receber, ocorrerá a transferência dos saldos da conta de créditos de exercícios anteriores não executados para a conta de parcelamento de débitos. Para o parcelamento dos débitos executados, também ocorrerá a transferência para a conta de parcelamentos de débitos, o processo execução judicial ficará suspenso até o pagamento da última parcela. O saldo do estoque de dívida ativa executada no exercício de 2017 teve o acréscimo de 20%, devido às execuções fiscais realizadas ao longo do exercício. Os créditos vencidos a receber do CRCMT referentes às anuidades são atualizados mensalmente pelo IPCA e acrescidos de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, corrigidas.

c) Perdas Estimadas dos Créditos de Liquidação Duvidosa

A metodologia para o cálculo do percentual de inadimplência tem por base uma média percentual dos recebimentos dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, sendo aproximadamente 64% no curto prazo e 93% no longo prazo, a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber, conforme Pronunciamento VPCI/CFC n.º 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC e orientações VPCI n.º 17/2017. Aplicando-se o percentual de inadimplência sobre o total dos créditos a receber de curto prazo e longo prazo, observe-se a provisão de perda estimada conforme segue:

CÁLCULO DE PERDAS	2017	2016
<b>Saldo Final de dezembro - Curto Prazo</b>	<b>3.495.722,87</b>	<b>3.014.356,93</b>
Percentual de inadimplência	64%	64%
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	(2.233.894,75)	(1.926.616,97)
<b>Créditos Líquidos a Receber</b>	<b>1.261.828,12</b>	<b>1.087.739,96</b>
<b>Saldo Final de dezembro - Longo Prazo</b>	<b>8.057.024,84</b>	<b>7.492.053,43</b>
Percentual de inadimplência	93%	93%
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	(7.521.288,75)	(6.997.830,72)
<b>Créditos Líquidos a Receber</b>	<b>535.736,09</b>	<b>494.222,71</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

d) Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Compreendem a valores a receber pelas demais transações como adiantamentos a pessoal, tributos a recuperar, depósitos judiciais recursais originados de reclamações trabalhistas e demais créditos com vinculação. - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros. Decorrem de adiantamento de férias concedida a 10 funcionários foram pagas em dezembro/2017, a fim de cumprir com o preceito o art. 145 da CLT onde o pagamento deva ser realizado em até 2 dias antes do início do gozo de férias. - Depósitos Rest. e Valores Vinculados Decorrem de depósitos recursais de processos trabalhistas em que o CRCMT opta por recorrer da sentença judicial, os depósitos são efetuados em conta judicial controlada pelo Tribunal. Em 2017, foi encerrado 1 processo trabalhista e o qual o depósito judicial foi utilizado pela Justiça do Trabalho. - Demais Créditos com Vinculação Orçamentária. Decorrem de recebimento indevido de funcionário, que está sendo descontado na folha de pagamento.

e) Estoques

Compreende o somatório dos bens adquiridos pelo CRCMT, com o objetivo de utilização própria no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas. Os materiais em almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o preço corrente de mercado. Em 2017, seu saldo reduziu em 26% em relação ao exercício de 2016.

ALMOXARIFADO	2017	2016
Materiais de expediente	20.532,33	28.558,41
Impressos, formulários e papéis	17.766,82	21.007,57
Bandeiras, Fílamulas e Placas	0,00	3.500,00
Materiais de informática	5.596,57	7.013,90
Materiais elétricos e telefonia	652,25	652,00
Material de copa e cozinha	1.054,26	1.368,26
Gêneros de alimentação	2.870,20	3.625,03
Mat. De higiene, limpeza e conservação	6.599,34	3.961,20
Bens Móveis não atípicos	819,13	266,94
Materiais de distribuição Gratuita	7.166,80	14.203,80
Outros materiais de consumo	50,00	1.035,72
<b>Total</b>	<b>63.017,70</b>	<b>85.219,83</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

f) Var. Patrimoniais Diminutivas pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

VAR. PATRIM. DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2017	2016
Seguros de bens móveis e imóveis	21.461,24	28.598,93
Assinaturas periódicas	4.577,24	4.142,62
<b>TOTAIS</b>	<b>26.038,48</b>	<b>32.741,55</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

g) Imobilizado

Os bens estão registrados pelo custo de construção e ou de aquisição e estão reavaliados e depreciados, conforme determina a Resolução CFC n.º 1.161/2009 e Instrução de Trabalho 004/2012 (Regulamento dos procedimentos de depreciação e amortização de bens do sistema CFC/CRCs). Os bens registrados no ativo imobilizado foram reavaliados no exercício de 2012, conforme os laudos n.º 2.898, 2.899, 2.900 e 2.960/2012 da empresa UNISIS Administração Patrimonial Ltda. Os reflexos da perda por "impairment" foram reconhecidos no balanço de 2012. A posição patrimonial do CRCMT ao final dos exercícios de 2016 e 2017 está descrita abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2017			SALDO EM 31/12/2016		
	Valor Contábil	Depreciação Acumulada	Líquido	Valor Contábil	Depreciação Acumulada	Líquido
Móveis e Utensílios	483.160,87	210.847,42	252.313,45	474.321,87	170.883,58	303.438,29
Máquinas e Equipamentos	195.182,69	69.294,09	135.888,60	219.684,06	57.206,71	162.477,35
Instalações	21.300,00	9.233,56	12.066,44	21.300,00	7.	

Contingência  
Movimentação do Imobilizado:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2016	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO 31/12/2017	Depreciação Acumulada
Imobilizado	8.876.254,74	10.065,11	91.801,80	8.794.518,05	898.906,93
Bens Móveis	1.791.291,37	10.065,11	91.801,80	1.709.554,68	642.518,17
Móveis e Utensílios	474.321,87	2.050,00	13.211,00	463.160,87	210.847,42
Máquinas e Equipamentos	219.684,06	7.498,63	32.000,00	195.182,69	59.294,09
Instalações	21.330,00	-	-	21.330,00	9.223,56
Utensílios de Copa e Cozinha	4.522,36	516,48	-	5.038,84	2.015,98
Veículos	661.600,00	-	-	661.600,00	233.551,50
Equip. de Processamento de Dados	394.333,13	-	46.590,80	337.742,33	105.845,21
Sistemas de Processamento de Dados	23.850,00	-	-	23.850,00	21.465,00
Biblioteca	1.249,95	-	-	1.249,95	275,41
Museu e Obras de Artes	400,00	-	-	400,00	-
Bens Imóveis	7.084.963,37	-	-	7.084.963,37	256.388,76
Sede	2.368.963,37	-	-	2.368.963,37	250.030,44
Subsede/Salas/Garagens	46.000,00	-	-	46.000,00	6.358,32
Terreno	4.670.000,00	-	-	4.670.000,00	-

Fonte: Demonstrações Contábeis 2017

Atualmente o CRCMT faz a circularização de bens, enviando a todos os responsáveis o termo de bens patrimoniais sob sua guarda. O CRCMT nomeou através da Portaria nº 041/2017, comissão para o levantamento de bens móveis, a qual apresentou relatório conclusivo à administração para manifestação e providências. Em 2017, o CRCMT realizou Licitação na modalidade de Leilão – Edital 01 e 02/2017 para alienação de bens móveis considerados inservíveis que não estavam sendo usados. Conforme parecer da Comissão de Leilão, constituída pela Portaria CRCMT nº 062/2016 os bens relacionados para o Leilão foram divididos em lotes. A receita de capital total com a realização do Leilão 01 e 02/2016 foi de R\$ 12.445,75 (doze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**h) Depreciação**

A depreciação e amortização de bens adquiridos e postos em operação utilizam o método das cotas constantes com critérios definidos na Instrução Normativa 004/2011 do Conselho Federal de Contabilidade. Os bens adquiridos até dezembro de 2011, foram avaliados pela empresa UNISIS Administração Patrimonial Ltda e depreciados a partir de 1º de janeiro de 2012, de acordo com a vida útil do bem estabelecida nos laudos de avaliação. Os bens móveis adquiridos após esta data estão sendo depreciados com base na Instrução de Trabalho do CFC nº 004/2011, conforme a seguir: Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha e Veículos (uso administrativo), tempo de vida útil de 10 anos e valor residual de 10%; Equipamentos Processamento de Dados tempo de vida útil de 5 anos e valor residual de 10%, resultando nos saldos demonstrados no quadro aposito no item anterior.

**i) Passivo Circulante**

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2017; De obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros. As apropriações estão de acordo com a legislação vigente e alinhado a Instrução de Trabalho nº 017/2017 do CFC.

OBIGACÕES E FORNECEDORES	2017	2016
Encargos Sociais a Pagar	32.532,45	41.796,35
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	628,80	2.599,84
Depósitos Consignáveis	21.814,29	20.005,05
Fornecedores	66.764,07	248.138,10
Contas a Pagar	31.044,00	19.809,09
Transferências Legais	1.146,45	350,74
Outras Obrigações	11.195,42	5.667,63
<b>TOTAIS</b>	<b>165.125,48</b>	<b>338.366,80</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

Transferências Legais refere-se à Cota Parte, que mensalmente o CRCMT repassa o valor de 20% (vinte por cento) de toda arrecadação, excluindo-se as receitas de capital e subvenções, devido ao Conselho Federal de Contabilidade na forma de cota parte. Outras Obrigações demonstram o saldo referente a créditos não identificados, de boletos recebidos em duplicidade ou recebimentos a maior os quais estarão sendo analisados para correta identificação financeira.

**j) Provisões de Curto Prazo**

Registram-se os valores lançados a título de provisões para férias, 13º salário, processos judiciais, entre outras.

**j.1) Provisão para Férias e Encargos**

A provisão para férias é constituída mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais dos funcionários do CRCMT, acrescidas dos respectivos encargos, como demonstrado:

PROVISÕES TRABALHISTAS	2017	2016
Provisão de férias	206.101,36	177.448,52
Encargos Sociais	79.198,23	69.022,52
<b>TOTAIS</b>	<b>285.299,59</b>	<b>246.471,04</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

Os saldos não sofreram alterações significativas, pois não aconteceram modificações expressivas no número de funcionários. Não há férias acumuladas e vencidas.

Os saldos referentes às provisões para décimo terceiro salário e seus encargos patronais foram baixados por ocasião do pagamento da segunda parcela, ocorrido no dia 05/12/2017.

**j.2) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis**

O critério de registro contábil das ações é definido pelo levantamento de risco informado pela Assessoria Jurídica do CRCMT, que classifica as ações de conformidade com o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs. Os processos trabalhistas e cíveis com grau de perda, classificada como praticamente certa e provável, estão reconhecidos no Balanço Patrimonial. Os processos de contingências com grau de avaliação de perda classificada como possível e remota não são reconhecidos no Balanço, mas a título de transparência da informação demonstra-se abaixo a composição. Atualmente, somam 9 processos judiciais, sendo 06 com o grau de provável, 01 possível e 2 praticamente certo, totalizando o valor de R\$ 196.334,71.

Processos Trabalhistas		31/12/2017		31/12/2016	
Classificação	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
Praticamente Certo	1	100.000,00	-	-	-
Provável	1	22.000,00	4	204.225,89	-
Possível	-	-	-	-	-
<b>Soma</b>	<b>2</b>	<b>122.000,00</b>	<b>4</b>	<b>204.225,89</b>	
Processos Cíveis		31/12/2017		31/12/2016	
Classificação	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
Praticamente Certo	1	30.000,00	-	-	-
Provável	5	14.334,71	5	97.756,81	-
Possível	1	30.000,00	-	-	-
<b>Soma</b>	<b>7</b>	<b>74.334,71</b>	<b>5</b>	<b>97.756,81</b>	

Fonte: Assessoria Jurídica

Ocorreu a baixa de 2 processos trabalhistas com sentença desfavorável ao CRCMT e pagamento em 2017 e o registro de 2 novos processos cíveis, sendo um classificado como perda provável e outro classificado como perda possível.

**j.3) Provisão de Cota Parte**

A provisão de cota-parte demonstra a obrigação do repasse legal ao Conselho Federal. O cálculo considera como base os créditos líquidos, ou seja, os créditos a receber após a constituição do ajuste de perdas, pois são valores que provavelmente serão recebidos. A partir de 2012, conforme o Pronunciamento 085/2012, passou a figurar como provisão de cota parte no passivo, representando 20% do valor dos créditos a receber. O valor é atualizado em dezembro e ajustado em janeiro por ocasião de novas anuidades e sempre que houver fato relevante que afete os créditos a receber.

PROVISÃO DE COTA PARTE	2017	2016
Provisão Cota Parte	359.512,84	316.392,53
<b>TOTAL</b>	<b>359.512,84</b>	<b>316.392,53</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

**k) Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido demonstrado no Balanço Patrimonial é constituído pelos saldos positivos ou negativos apurados em exercícios anteriores, superávit patrimonial do exercício e ajustes de exercícios anteriores. O patrimônio líquido do CRCMT, em 31/12/2017, está assim constituído:

PATRIMÔNIO SOCIAL	2017	2016
Ajuste de Exercícios Anteriores	1.500,00	(360,46)
Resultado do Exercício	20.008,05	328.134,51
Resultados Acumulados Exercícios Anteriores	11.515.178,14	11.187.404,09
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>11.536.686,19</b>	<b>11.515.178,14</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

São considerados como Ajustes de Exercícios Anteriores o reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis (item 24 – NBC T 16.5. – Registro Contábil). Desta forma, no balanço encerrado em 2017, foi lançado como ajuste o valor referente ao recebimento indevido de benefício concedido ao funcionário.

**l) Restos a Pagar**

São despesas empenhadas, liquidadas e não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício social, pois se referem a encargos incorridos no próprio exercício, em consonância com o Princípio da Competência. Os montantes inscritos em Restos a Pagar estão representados a seguir:

RESTOS A PAGAR	2017	2016
Restos a pagar	131.486,97	310.094,28

Fonte: Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar

**m) Resultados Apurados**

O CRCMT encerrou o exercício social de 2017 com resultados positivos, tendo apurado os seguintes superávits:

**m.1) Resultado Patrimonial**

O resultado patrimonial do período foi superavitário no valor de R\$ 20.008,05 (vinte mil e oito reais e cinco centavos), correspondente à diferença entre o total das VPA e o valor total das VPD, com base no regime de competência contábil aplicado tanto para as receitas quanto para as despesas, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período.

RESULTADO PATRIMONIAL	2017	2016
Resultado Patrimonial - Superávit	20.008,05	328.134,51
Variações Patrimoniais Aumentativas	12.201.506,90	11.229.774,83
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	12.181.498,85	10.901.640,32

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

**m.2) Resultado Financeiro**

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, alinhado ao Pronunciamento CFC nº 120/2013. O ativo financeiro compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária, e o passivo financeiro compreende as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária. No exercício de 2017 foi apurado um resultado superavitário no valor de R\$ 2.306.340,71 (dois milhões trezentos e seis mil e trezentos e quarenta reais e setenta e centavos), que poderá servir de fonte de recurso para abertura de créditos adicionais ao orçamento de 2018, conforme o art. nº 43 da Lei 4.320.

RESULTADO FINANCEIRO	2017	2016
Superávit Financeiro	2.306.340,71	2.288.652,82
Ativo Financeiro	2.756.765,78	2.873.490,66
(-) Passivo Financeiro	450.425,07	584.837,84

Fonte: Balanço Patrimonial

**m.3) Resultado Orçamentário**

O orçamento do CRCMT para o exercício de 2017 foi aprovado por meio da Resolução CRCMT n.º 455/2016, no valor de R\$ 6.330.000,00, e suplementado conforme legislação vigente utilizando-se superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.385.000,00 - totalizando R\$ 7.715.000,00. No Balanço Orçamentário estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas. O sistema CFC/CRCs não adota a metodologia de restos a pagar não processados e, por isso os empenhos não liquidados até 31.12.2017 foram cancelados. Assim, as despesas liquidadas são iguais às empenhadas. O resultado orçamentário, calculado pela diferença entre a receita arrecada e a despesa empenhada apresentou um superávit de R\$ 50.914,32 (cinquenta mil novecentos e quatorze reais e dois centavos). Assim, as despesas empenhadas foram menores que as receitas arrecadadas.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2017	2016
Superávit/Déficit Orçamentário	50.914,32	(629.734,93)
Receitas (corrente+capital)	6.509.518,91	5.710.302,22
Despesas (corrente+capital)	6.458.604,59	6.340.037,15

Fonte: Balanço Orçamentário

**n) Atos Potenciais Passivos a Executar**

O CRCMT mantém registrados, em seu balanço, os contratos de serviços, convênios, contratos de parcerias e acordos em atos potenciais, resguardando os direitos e deveres estabelecidos nesses documentos, bem como o registro prévio de futuros reflexos patrimoniais. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo em atos potenciais ativos a executar R\$ 3.951,15 e atos potenciais passivos totalizaram R\$ 751.623,43.

**4. Declaração de Responsabilidade**

Em cumprimento ao que determina as exigências legais, declaramos e assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e à realidade dos saldos/valores apurados. Os lançamentos contábeis que deram origem às Demonstrações Contábeis e informações aqui apresentadas foram elaborados com amparo em documentações competentes passadas ao Setor de Contabilidade. De acordo com as demonstrações contábeis e notas explicativas e tendo em vista as justificativas apresentadas, de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação patrimonial realizada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, a Diretoria do CRCMT entende que o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis espelham com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2017.

Contadora Sílvia Mara Leite Cavalcante

Presidente do CRCMT

Contadora Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino

CRCMT nº 010463/O

**DELIBERAÇÃO CFC Nº 027/2018.**

**PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2018/000179.**

**INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017.**

**DELIBERA:** Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2017 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, concludo pela Regularidade da Gestão, conforme decisão da

Câmara de Controle Interno.

**RELATOR:** Contador Rivaldo Costa Sarmiento.

**ATA CCI Nº.: 301.**

Brasília-DF, 18/04/2018.

**Contadora Lucilene Florêncio Viana.**

Vice-presidente de Controle Interno.

**HOMOLOGAÇÃO:**

Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC. ATA Nº.: 1040.

Brasília-DF, 20/04/2018.

**Contador Zulmir Ivânia Breda**

Presidente.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor rural Guerino Ferrarin e Outros, brasileiro, casado, portador do CPF 167.024.840-20 e, I.E., 13.659.730-0 proprietário da Fazenda Palmeira, localizada na Rod. Izidoro Vivaldino Pivetta, 251w, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Declara para devidos fins o extravio das vias 1 e 3 da NF 2166 Mod. 1 1ª de AIDF nº 754456 da sequência 2001 a 3250 emitida em 28/05/2018. Registro do fato no Boletim de Ocorrência nº 026219/2018.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAIS  
Empresa Álvaro Martins Merceria, CNPJ 00.789.370/0001-50 e Inscrição Estadual nº. 13.016.718-5, com endereço em Cuiabá MT, extraviou todos os livros fiscais: Livro Registro Entrada de Mercadorias, Livro de Saída Mercadorias, Livro Registro Apuração do I. C. M.S, livro Registro Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, Livro Registro de Inventários e todos os blocos de notas fiscais autorizadas pela SEFAZ, e todos os documentos fiscais.

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

## OAB

## OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**EDITAL n. 67/18- SG/TED - Notificação de Audiência** - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **19 de Julho de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, a realizar-se na sede da subseção da **OAB/MT de Lucas do Rio Verde/MT**, Rua Corbélia, nº1835-S, Bairro: Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde/MT - CEP:78.455-000, a saber: **Horário:08h30min-01) Processo n. 0010831/2015 - CLASSE I** - Representante: Ex Offício/ TED - Representados: J.V.F.M (Advogado:Josleine Virginia Ferreira de Mattos - OAB/MT 16.561/B) e L.M (Advogado:Leonardo de Mattos - OAB/MT 14.561/B;Defensora Dativa de Ambos: Dra. Edneia Silvana Gonçalves - OAB/MT 12.320/O) - Relator Ad'Hoc: Cristiano Alcides Basso.**Horário:09h00min-02)Processo n.0000217/2016 - CLASSE I**- Representante: L.I.C (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representada: L.R.F (Advogado: Lucimar Rodrigues de Freitas - OAB/MT 18.267/O;Defensor Dativo: Dr.Thiago Adeldo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator Ad'Hoc: Cristiano Alcides Basso.**Horário:09h30min-03)Processo n.0000361/2016 - CLASSE I**- Representante: E.S.P.S.L.T.D.A (Representante Legal: Adão Benedito Fernandes de Almeida) - Representado: E.P.S (Advogado: Edvaldo Pereira da Silva - OAB/MT 12.552/O) - Relator Ad'Hoc: Cristiano Alcides Basso.**Horário:10h00min-04)Processo n.0001386/2016 - CLASSE I**- Representante: R.C (Advogado Assistente: Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O) - Representado: L.L.B (Advogado: Leonardo de Lima Barra - OAB/MT 13.512/A;Def.Dat.Representado: Dr.Thiago Adeldo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator Ad'Hoc: Cristiano Alcides Basso.Nada mais. Cuiabá, 26 de Junho de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 37/2018  
CIA 0050804-62.2018.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça e a empresa Instituto Brasileiro de Inteligência Artificial. **CNPJ:** 28.888.136/0001-07.

**Decisão:** "(...) Assim, diante da importância do tema e dos resultados que se propõe alcançar, constata-se ser conveniente e oportuna a contratação de nove vagas + uma cortesia, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica de Licitações, no qual concluiu que a capacitação em comento é possível, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, da Lei n. 8.666/93, por contratação direta por inexigibilidade de licitação. (...) Publique-se. (...) Cuiabá, 25 de junho de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.

**Valor:** R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais)  
Cuiabá, 26 de junho de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2018  
0012581-40.2018.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273 de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2018 - 0012581-40.2018.8.11.0000**, no dia **16 de julho de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Objeto: "REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais com seguro de assistência, conforme especificações, para atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br](mailto:valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 26 de junho de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

## EXTRATO

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2015 - CIA 0177014-66.2015.8.11.0000**  
OBJETO: "1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, os itens 4.2 e 4.3, da Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega e Recebimento do Objeto) e o item 5.1 da Cláusula Quinta (Do Preço e Reajuste), do Contrato originalmente firmado entre as parte".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** LM MURÇA & MURÇA LTDA ME

**CNPJ:** 16.885.249/0001-61

**DO PRAZO:** 2.1. Alterar, em parte, os itens 4.2. e 4.3. da Cláusula Quarta - (Dos Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto), conforme Informação n. 66/2018-DO, (fls. 1.050-TJMT), e Anuência da Contratada, (fls. 1.053-TJMT), prorrogando a vigência e de execução do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, da seguinte forma:

2.1.1. No prazo de execução dos serviços contratados será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias para o período de 24/06/2018 a 20/11/2018.  
2.1.2. No prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias para o período de 24/07/2018 a 20/12/2018.

**DO VALOR:** Alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato, para acrescentar ao valor global a importância de R\$ 24.401,96 (vinte e quatro mil quatrocentos e um reais noventa e seis centavos), totalizando o valor global do contrato de R\$2.517.431,73 (dois milhões quinhentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais setenta e três centavos) baseado na Informação n. 54/2018-DO (fls. 1.047-TJMT) e Cálculo de Reajuste de Preço acostado às fls. 1.048-TJ, em atendimento à Ordem de Serviço n. 42/2018-DO de 18/04/2018.

Cuiabá, 26 de junho de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

CONTRATO Nº 55/2018 - CIA 0033680.66.2018.8.11.0000

OBJETO: "1.1. Contratação de Curso para promover o desenvolvimento e aprimoramento dos servidores e magistrados da área estratégica e tática do Poder Judiciário de Mato Grosso, para obtenção dos resultados acerca da estratégia definida junto à Alta Administração."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 06.069.443/0001-15

DA VIGÊNCIA: "O prazo de execução/vigência será até 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93".

DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de R\$ 93.378,00 (noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais)".

Cuiabá, 26 de junho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

CONTRATO Nº 57/2018 - CIA 0056045.2018.8.11.0000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículo com no máximo 70.000 km rodados, tipo ônibus, ano/modelo 2016 ou superior, cinquenta e um (51) lugares incluindo motorista, motor 2.0 e com no mínimo 300cv de potência, tipo de combustível diesel, condicionador de ar, direção hidráulica, freios abs e cintos de segurança inclusive passageiros. a empresa contratada arcará com todo o combustível necessário para deslocamento, pedágios e motorista profissional habilitado com no mínimo três anos de experiência assinado em carteira. com todos os equipamentos de segurança e acessórios exigidos em lei. troca de pneus de acordo com as especificações técnicas no t.w.i. tread wear indicator ou quando o sulco atingir 1.6 mm. seguro (responsabilidade civil), manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, inclusive colagem de pneus e possíveis situações decorrentes de sinistro a terceiros. o veículo deverá estar com rádio/mp3, insulfilm, alarme antifurto e rastreado por satélite. o veículo deverá estar com rádio/mp3, insulfilm, alarme antifurto e rastreado por satélite. o veículo deverá possuir toda a documentação necessária exigida em lei e estar registrado no Detran/MT, não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto desta ata de registro de preços de veículos de diversas categorias, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GENESIS BUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 06.041.564/0001-59

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DO PREÇO: "O valor total do presente contrato será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), consistindo no valor anual de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).

Cuiabá, 26 de junho de 2018.  
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

CONTRATO Nº 56/2018 - CIA 0055052.71.2018.8.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículo com no máximo 70.000 km rodados, tipo van, ano/modelo 2016 ou superior, dezesseis (16) lugares incluindo motorista, motor 2.0 e com no mínimo 125cv de potência, tipo de combustível diesel, condicionador de ar, direção hidráulica, freios abs e cintos de segurança inclusive passageiros. a empresa contratada arcará com todo o combustível necessário para deslocamento, pedágios e motorista profissional habilitado com no mínimo três anos de experiência assinado em carteira. com todos os equipamentos de segurança e acessórios exigidos em lei. troca de pneus de acordo com as especificações técnicas no t.w.i. tread wear indicator ou quando o sulco atingir 1.6 mm. seguro (responsabilidade civil), manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, inclusive colagem de pneus e possíveis situações decorrentes de sinistro a terceiros. o veículo deverá estar com cd mp3, insulfilm, alarme antifurto e rastreado por satélite. o veículo deverá

estar com rádio/mp3, insulfilm, alarme antifurto e rastreado por satélite. o veículo deverá possuir toda a documentação necessária exigida em lei e estar registrado no Detran/mt, não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto desta ata de registro de preços de veículos de diversas categorias, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EVA TUR TRANSPORTE LTDA-ME

CNPJ: 05.511.956/0001-71

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DO PREÇO: "O valor total do presente contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), consistindo no valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cuiabá, 26 de junho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2017  
CIA 0086645-55.2017.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Segunda (Da vigência), no item 2.1 e a Cláusula Terceira (Do Preço) no item 3.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes, cuja redação passara a ser a seguinte:"

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP

**CNPJ:** 12.645.977/0001-45

**OBJETO:** 2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, para o período de **27.07.2018 a 26.07.2019**.

**DO PREÇO:** 3.1. Alterar, em parte, a Terceira(Do Preço), no item 3.1, para conceder a repactuação de 2018, conforme Convenção Coletiva de trabalho de 2018(MT000116/2018- SEAC/MT) e Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 358/2018, acostada às fls. 290/297-TJMT.

3.1.1. O valor mensal deste Contrato, para o período de **janeiro a julho de 2018** passara de **R\$ 42.916,58** (quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 43.932,14**(quarenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo o valor para o período de **R\$307.524,98** (trezentos e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

POSTOS	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD/ POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR DO PERÍODO R\$
Copeiragem	Tribunal de Justiça e seus anexos	14	3.138,01	43.932,14	307.524,98
<b>Total para o período de Janeiro a Julho/2018</b>		<b>Trezentos e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos</b>			

3.1.2. O valor mensal deste Contrato, para o período de **agosto a dezembro de 2018** será de **R\$ 43.455,44**(quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor para o período de **R\$217.277,20** (duzentos e dezessete mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

POSTOS	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD/ POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR DO PERÍODO R\$
Copeiragem	Tribunal de Justiça e seus anexos	14	3.103,96	43.455,44	217.277,20
<b>Total para o período de Agosto a Dezembro/2018</b>		<b>Duzentos e dezessete mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos</b>			

**3.2.** O valor devido à contratada, referente à diferença de repactuação DE 2018, para o período de **janeiro a abril/2018** é de **R\$ 4.062,24**(quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 445/2018, às fls. 309/310-TJMT.

Cuiabá, 26 de junho de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A ARP - OUTROS ÓRGÃOS N. 5/2018 - CIA 0032562-55.2018.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO À ARP 0056/2017 - DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 0048/2017 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório n. 18889972017401/8000, modalidade Pregão Eletrônico n. 00048/2017, Ata de Registro de Preço n. 0056/2017, lançado pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região. O Tribunal de Justiça adquirirá da Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., detentora da Ata de Registro de Preços n. 0056/2017, 1500 (um mil e quinhentos) Computadores Padrão Mini PC, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, totalizando o valor de R\$ 4.042.500,00 (quatro milhões, quarenta e dois mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).  
Cuiabá, 26 de junho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 26604-72.2012.811.0041 - CÓDIGO 773448 AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A EXECUTADOS: RODOSOLO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA E EDMILSON GONÇALVES DE SOUZA CITANDO: EDMILSON GONÇALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.504.121-00, brasileiro, com endereço na Avenida Espigão, nº 20, Quadra 16, bairro Tijucal, Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/08/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 583.027,63 FINALIDADE: Citação do executado Edmilson Gonçalves de Souza, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Por força do Contrato de Empréstimo / Capital de Giro nº 00334462300000001540, firmado em 17/08/2011, o exequente creditou em favor dos executados a importância de R\$101.000,00, para pagamento através de 36 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no dia 17/09/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos livremente pactuados. Ocorre que os executados descumpriram com o pactuado, deixando de efetuar os pagamentos desde a parcela nº 05/36, vencida em 17/01/2012, o que provocou a rescisão automática da avença e o vencimento antecipado de toda a dívida, nos termos da cláusula 18 do instrumento firmado, ocasionando um saldo devedor em 14/06/2012 de R\$109.931,34. O débito atualizado perfaz o valor de R\$ 583.027,63. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 dias para, querendo, opor embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa. Cuiabá - MT, 16 de maio, de, 2018**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Várzea Grande Segunda Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS. Dados do Processo: Processo: 1926-76.2013.811.0002 Código: 306161 Vlr Causa: R\$ 2.809,27 Tipo: Cível Espécie: Monitoria-> Procedimento Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A Polo Passivo: EVERTON DA SILVA Pessoa(s) a serem(em) citadas(s):EVERTON DA SILVA (Requerido(a)), Cpf: 97697516187, Rg: 13976109, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Nova, Nº 75,, Bairro: Chacara dos Pinheiros, Cidade: Cuiabá - MT. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré. acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 2.809,27 (Dois mil e oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida**

e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. MOVE AÇÃO MONITORIA EM DESFAVOR DE EVERTON DA SILVA. Despacho/Decisão: Vistos etc. 1 - Compulsando os autos, tenho que a presente ação, proposta no ano de 2013, ainda não obteve êxito na citação da requerida, inclusive o último endereço tentado foi extraído do sistema INFOSEG, exaurindo a possibilidade de sua localização. Desta forma, defiro o pedido de fls. 70, com fulcro no artigo 256, I, do Código de Processo Civil, e determino a citação por edital da requerida, com prazo de 30 (trinta) dias, fazendo constar as advertências legais. 2 - Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, o que deverá ser certificado, mister se faz a designação de curador especial à empresa ré revel, e em atenção ao art. 72, II, do Código de Processo Civil, nomeio, desde já a Defensoria Pública para representar a parte requerida, devendo ser intimada para apresentação de contestação, no prazo legal. 3 - Cumpra-se, com as providências necessárias. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art 257, IV, CPC/2015), E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, Possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Célia Regina Brandão Conte, digitei. Várzea Grande, 14 de junho de 2018. Jussara da Silva Cezer Titon - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 11068-35.2012.811.0004 CÓDIGO: 168097 VLR CAUSA: R\$ 20.761,82 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO POLO PASSIVO: MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS (Requerido(a)), Cpf: 41220307149, brasileiro(a). Endereço: Rua 31 de Março, 756, Bairro: Santo Antonio, Cidade: Barra do Garças-MT, CEP: 78600000. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 20.761,82 (Vinte mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: A parte autora HSBC Bank Brasil S/A ingressou com a presente Ação Monitoria em face do requerido Marcos Gonçalves dos Santos, alegando que o réu firmou o Contrato de Abertura de Conta e Termo de Opção Pessoa Física sob o nº 4950574220, convencionando a utilização de limite de crédito, tendo aderido à linha de Crédito Parcelado. Ocorre que o requerido não honrou com a sua obrigação de saldar os valores que lhe foram creditados, contraindo perante a financeira, uma dívida total no valor de R\$ 20.761,82. O autor requereu a citação do requerido para pagar o valor devido no prazo de 15 (quinze) dias, ou para oferecer embargos. Na hipótese de não pagamento, não oposição ou rejeição de embargos, seja o pedido monitorio julgado procedente, constituindo-se de pleno direito, título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se a execução até o efetivo pagamento do crédito. Despacho/Decisão: "Vistos; A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente. Defiro, pois, de plano, a expedição do mandado, com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos pedido na inicial, anotando-se no mandado, que, caso o requerido o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, e para o caso de não cumprimento fixo em 10% (dez por cento) do valor do débito. Conste também no mandado, que, nesse prazo, o requerido poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, do CPC. Intime-se e Cumpra-se. Faculto ao Senhor Oficial de Justiça os benefícios do artigo 172 § 2º do C. P. C." "VISTOS.1. Defiro o pedido retro.2. Promova-se a citação do executado, nos termos do art. 256, II e seguintes do CPC. 3.Transcorrido o prazo do edital, voltem-me conclusos. Cite-se. Cumpra-se, expedindo o necessário." ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Amanda do Valle Carneiro, digitei. Barra do Garças, 26 de abril de 2018 Edinalva Laurenço Pereira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC**

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 16419-04.2014.811.0041 CÓDIGO: 879388 VLR CAUSA: R\$ 15.632,49 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MT POLO PASSIVO: Y DOGAN ME e YUSUF DOGAN Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): Y DOGAN ME (Requerido(a)), CNPJ: 13608912000192 e YUSUF DOGAN (Requerido(a)), Cpf: 25795686115, solteiro(a). FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 15.632,49 (Quinze mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em**

até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação Monitoria contra a parte Requerida, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor acima descrito. Despacho/Decisão: Vistos etc... Da análise dos autos, verifica-se que até o momento os requeridos não foram localizados, inclusive no endereço obtido por meio do sistema Infojud, razão pela qual, defiro o pleito de fls. 80. Assim, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio, intime-se a requerente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Saliento que pedidos protelatórios que não tenham a finalidade de cumprir a determinação acima serão inadmitidos, além do que, darão azo à aplicação da multa de 10% do valor da causa em favor do Estado, conforme disposto no artigo 77, inciso IV, § 2º do CPC. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedei-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei. Cuiabá, 18 de junho de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Gestão

### SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.”